



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Prefeitura Municipal de Taquari
Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2021
Tipo de julgamento: menor valor global por lote

Edital de pregão para a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços e fornecimento de sistemas de informática para gestão pública.

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, sediado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09horas, do dia 09 de novembro do ano de 2021**, a Administração Pública estará realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor valor global por lote, para a contratação de empresa para prestação dos serviços e fornecimento de sistemas de informática para Gestão Pública, a ser realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 129/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO LOCAL, DATA, HORA E MODELO DE DISPUTA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **09/11/2021, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site, descrito no item 1.1, até às 08h30min do mesmo dia.

1.3. Modelo de Disputa “ABERTO”.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços e fornecimento de sistemas de informática para Gestão Pública, para utilização na Prefeitura Municipal de Taquari, RS, conforme especificações e necessidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento deverá ser feito mediante cadastro do interessado no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.2. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Obs.: A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.4.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Empresas enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos limites previstos na referida Lei, terão tratamento favorecido, visando ao exercício da preferência previsto nos artigos 42 a 45 da referida lei.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como funcionários do Contratante.

4.3.8. Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

4.3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, nos termos estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que não possui servidor público do município contratante no quadro societário da empresa.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor global por lote - considerando-se a soma do valor total mensal + valor da implantação, migração e treinamento + valor da hora dos serviços técnicos (presencial + remoto) - observado os valores referência estabelecidos no Anexo II deste edital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, sendo obrigatória a cotação para todos os itens integrantes do lote.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 2%**.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. **MODO DE DISPUTA:** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois (2) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Critério de Desempate:

7.17.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, sendo assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as beneficiárias que assim tiverem se declarado.

7.17.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance.

7.17.1.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7.17.1.5. O disposto no item **7.17.1** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.2. Se não houver licitante que atenda ao item **7.17.1** e seus subitens e, havendo eventual empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.17.2.1. Produzidos no país;

7.17.2.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.17.2.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

7.18.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.4. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superfaturado ou manifestamente inexequível, em relação ao preço referência fixado.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro (24) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando houver.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município ou estado sede do licitante,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

relativo a atividade por este exercida;

9.9.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.9.4. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

9.9.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou vem prestando serviços compatíveis em quantidades, prazos e especificações com objeto deste edital, devendo comprovar, também, a prestação de serviços em atendimento “help desk”.

9.11.1.1. Os Atestados deverão conter identificação do contratado e contratante (Nome, CNPJ, Endereço, telefone), assim como as informações do(s) contrato (s) (número, prazos, objeto).

9.11.1.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devendo o mesmo conter: logomarca da empresa com o nome e endereço da mesma, nome do profissional responsável, com firma reconhecida em cartório, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

9.11.1.3. Importante que a prestação dos serviços atestada confirme a prestação de serviços e fornecimento de sistemas de informática e que haja pelo menos 12 meses de comprovação da prestação destes serviços.

9.11.2. Atestado de visita técnica, devidamente emitido por funcionário do Município, ou declaração da empresa licitante de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo inteira responsabilidade por eventuais problemas na sua execução.

9.11.2.1. A referida visita deverá ser agendada através do e-mail ti@taquari.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3653 6200, com Departamento de Informática, em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia da abertura da Licitação.

Observações: o Município se reserva ao direito de buscar e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

9.12. A Licitante, **enquadrada como beneficiária da Lei Complementar 123/2006**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.12.2. O prazo de que trata o item **9.12.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado e de forma motivada.

9.12.3. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. *Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *Conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail e, ainda, a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.1.3. *Conter a descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Formulário de Proposta Comercial e Termo de Referência**, respectivamente Anexos II e I deste Edital.*

10.1.4. *Conter o valor **global por lote** para prestação dos serviços, **devendo constar discriminadamente os valores unitários de cada item**, em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação.*

10.1.5. *O valor da redução em relação à proposta inicial deverá ser distribuído, pela licitante vencedora, **de forma proporcional entre os itens que compõe o lote, vedando-se o desconto desproporcional.***

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA:

11.1. Encerrada a habilitação a Pregoeira abrirá diligência, convocando o licitante vencedor para no prazo de até três dias úteis proceder a demonstração do produto, nos termos e condições estabelecidas no item “6”, do Anexo I, Termo de Referência, deste edital.

11.2. A demonstração deverá ser realizada na sede administrativa da Prefeitura de Taquari, sito à Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari, RS, em data e horário previamente agendados.

11.3. A demonstração terá duração máxima de 05 (cinco) dias, divididos em até oito horas diárias em datas e horários a serem previamente definidos pelo Pregoeiro.

11.4. Toda a infraestrutura necessária para a demonstração (servidores, notebook, acesso à internet etc.) é de responsabilidade da licitante. O Município somente será responsável pela disponibilização de sala ou auditório e projetor.

11.5. A demonstração será avaliada por servidores nomeados pela Autoridade Superior do Município, através de Portaria, com o acompanhamento do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, na forma e condições estabelecidas no item “6”, do Anexo I, Termo de Referência.

11.6. A Comissão instituída para julgamento dos sistemas lavrará, em até 3 (três) dias úteis após a sessão de teste de conformidade, relatório a ser enviado ao Pregoeiro comunicando da aprovação ou reprovação dos sistemas ofertados.

11.7. Em caso de reprovação do sistema, a proposta será desclassificada, caso em que a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, reabrindo a fase de demonstração, nos mesmos termos e condições, até que um dos classificados atenda as exigências edilícias

11.8. O Município de TAQUARI se utiliza o direito de gravar toda a sessão de demonstração, material que após o encerramento completo da etapa ficará à disposição das licitantes interessadas, mediante requerimento via protocolo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três (3) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três (3) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente a Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato originário do presente processo vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado, caso haja interesse das partes, nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. O valor mensal pactuado para os serviços poderá ser reajustado, somente após um ano de vigência do contrato, tendo como índice máximo a variação do IPCA nos doze meses anteriores ao do último mês de vigência do contrato.

17.2. Caberá à contratada a iniciativa de solicitar, expressamente, o reajuste, bem como é seu o encargo de elaborar e encaminhar, caso solicitado pela contratante, cálculo minucioso e demonstração analítica de cada reajuste previamente a cada eventual prorrogação contratual.

17.3. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão devidos a contar da data da autorização da contratante.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

18. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1. O Contratado deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, sendo esta condição requisito obrigatório à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

18.2. No momento da contratação a Contratada deverá apresentar ao fiscal anuente, a cópia dos Registros dos Funcionários que prestarão os serviços (ficha ou livro) e mensalmente, para a liberação do pagamento, a empresa deverá apresentar, ao Setor de Contabilidade, a comprovação de recolhimento do FGTS e RE (relação de empregados), guia de recolhimento da Previdência Social, cópia da folha de pagamento, bem como deverá manter, durante a execução do objeto do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

18.3. O contrato, originário do presente certame, não criará qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** e seus funcionários.

18.4. É defeso de qualquer das partes ceder ou transferir total ou parcial, os direitos e obrigações decorrentes da presente licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA: Além das obrigações estabelecidas no Item 18, do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, compete a Contratada:

19.1.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do presente Edital e seus anexos – Termo de Referência e Formulário de Proposta Comercial, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

19.1.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

19.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

19.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;

19.1.5. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

19.1.6. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE: Além das obrigações estabelecidas no Item 18, do Termo de Referência, Anexo I, deste edital, compete ao Contratante:

19.2.1. Permitir o acesso de pessoal autorizado da empresa **CONTRATADA** para a realização dos serviços, objeto do já aludido **CONTRATO**;

19.2.2. Não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATADA;

19.2.3. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

19.2.4. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

20. DO PAGAMENTO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

20.1. O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado na forma e prazos a seguir estabelecidos:

20.1.1. Serviços de implantação, migração e treinamento – valor único, sendo que o pagamento poderá ser efetuado em até 12 parcelas, após o recebimento e aceitação dos serviços pelo fiscal anuente do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

20.1.2. Sistema de Gestão – será pago mensalmente, em valor fixo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, pelo contratante em favor da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Obs.: o pagamento referente a mensalidade somente será devido após conclusão e aceitação dos serviços de implantação, migração e treinamento.

20.1.3. Serviços técnicos – serão pagos mensalmente, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas, atestadas pelo fiscal anuente do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado de relatório pormenorizado, com a descrição dos serviços prestados e tempo dispendido para cada serviço;

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

20.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.4.1. Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Fazenda;

Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda;

Proj./Atividade: 2041 – Manutenção da Secretaria;

3.3.9.0.40.06.00 – Locação de Software;

3.3.9.0.40.99.00 – Outros Serviços de T.I.C.;

Recurso: 01 – Livre.

20.4.2. Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Educação;

Unidade: 02 – Manut.e Desenv.do Ensino Fundam. – MDE;

Proj./Atividade: 2024 – Manut. e Desenv.do Ensino Básico;

3.3.9.0.40.06.00 – Locação de Software;

3.3.9.0.40.99.00 – Outros Serviços de T.I.C.;

Recurso: 20 – MDE.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

20.4.3. Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS;
Proj./Atividade: 2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde;
3.3.9.0.40.06.00 – Locação de Software;
3.3.9.0.40.99.00 – Outros Serviços de T.I.C.;
Recurso: 40 – ASPS.

21. DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa o Coordenador de Informática como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

21.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

21.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

21.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

21.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de PARTICIPANTE DO PREGÃO**, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

22.1.1. Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

22.1.2. Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

22.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

22.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de CONTRATADA**, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

22.2.2. As penalidades serão aplicadas:

22.2.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

22.2.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

22.2.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

22.2.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

22.2.3.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

22.2.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

22.2.3.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

22.2.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

22.2.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

22.2.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

22.2.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

22.3. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

22.3.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

22.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou por petição **protocolizada** dentro do prazo legal, junto ao Setor de Protocolo do Município de Taquari, RS, endereçados à pregoeira, observados os prazos legais, e deverá vir instruída com cópia do contrato social e, se representada por procurador, deverá ser encaminhada cópia do instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida.

23.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois (2) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois (2) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

24.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site do Município: www.taquari.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal de Taquari, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16:30h.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.13.2. ANEXO II – Formulário de Proposta Comercial;

24.13.3. ANEXO III – Cronograma;

24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

24.13.5. Os anexos constantes nos subitens anteriores constituem parte integrante e inseparável do presente Edital.

Taquari, 14 de outubro de 2021.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para atender a demanda de serviços prestados a população, controle dos processos internos e apoio a tomada de decisão, faz-se necessário a contratação de empresas que desenvolvam este tipo de solução, visto que para o município não é viável ter mão de obra para desenvolver esse tipo de solução.

2 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços e fornecimento de sistemas de informática para Gestão Pública, para utilização na Prefeitura Municipal de Taquari, RS, conforme especificações e necessidades descritas no presente Termo de Referência.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Taquari, RS, através do Departamento de Informática, pretende a contratação de um sistema de última geração com módulos integrados, visando maior celeridade, redução do retrabalho (integração de módulos), maior transparência às ações de governo e gastos públicos, além dos cumprimentos dos propósitos Constitucionais e da Lei Orgânica do Município.

Busca-se a completa eficiência na prestação destes serviços, a economia e a satisfação dos usuários, visando sempre o bem comum do povo, consumidor final.

Para que os serviços relativos à Administração Municipal atinjam melhores níveis em todos os seguimentos públicos, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (Manutenção e Suporte Técnico).

A busca de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, visa atender o Decreto Federal nº 10.540/2020, garantindo uma solução única utilizada por todos os Poderes Municipais, com a finalidade de unificação de base de dados e confiabilidade da informação.

É necessário que o SIAFIC possua um padrão mínimo de qualidade, sendo possível controlar a evidência de, no mínimo:

- a. Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;
- b. Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
- c. Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
- d. Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;
- e. Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;
- f. Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;
- g. Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

h. Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

i. IX - Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;

j. Das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

k. Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; edas informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

Em atendimento ao art. 1º, 3º do Decreto Federal nº 10.520/2020, o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo – observando a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e Órgãos Públicos -, sendo este o responsável pela contratação, definições das regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos demais Poderes do Município, podendo ser custeado apenas pelo Poder Executivo ou rateado com os demais Poderes. Destarte, justifica-se a realização de um processo licitatório único, objetivando a contratação de um único SIAFIC, a qual será utilizado em todas as Entidades previstas nesta licitação. Não obstante, as entidades e órgãos públicos não previstos nesta licitação devem se adequar, dentro do prazo estipulado no art. 18 do Decreto (1º de janeiro de 2023), ao SIAFIC contratado pelo Poder Executivo. Sendo vedado a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente federativo, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados, nos termos do art. 1º 6º do Decreto.

A busca de uma solução tecnológica integrada deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores da Administração Municipal. Para que os serviços relativos à Administração Municipal atinjam melhores níveis em todos os seguimentos públicos, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários).

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de gestão modular e integrada, em ambiente WEB, solução que atende aos requisitos mais atuais do mercado, de forma a atender as necessidades de cada área de aplicação (órgão) e que possa ser acessado através dos principais navegadores disponíveis no mercado, sem necessidade de utilização de plug-ins integrado ao Active Directory (AD) da Entidade, ainda com algumas considerações a respeito de ambiente WEB:

a) A escolha de uma solução de computação em nuvem, segue não só uma tendência de avanço tecnológico, a exemplo de serviços privados, da Justiça Federal (e-Proc, PJe), Justiça Estadual, Tribunais de Contas, Receita Federal e demais órgãos e outros Municípios, como é focada no objetivo da escolha da proposta mais vantajosa preconizada na Lei de Licitações, seja na trilha da confiabilidade, operacionalidade bem como da economicidade pela desoneração com recursos das plataformas tradicionais locais.

b) Desoneração com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores: desoneração do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, servidores de aplicativos, servidores de firewall, servidores de sistemas básicos e estruturas redundantes de segurança, Sistemas Operacionais e Aplicativos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

para estes servidores; Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a 5 (cinco) anos mas imprescindíveis para a operação de sistemas e programas baseados em arquitetura desktop;

c) Desoneração do Infraestrutura e Custos de Manutenção: desoneração do orçamento com a cara infraestrutura local de CPD's e sua manutenção, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), com sistemas de prevenção e combate a incêndio, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, isolamento magnético, custos com energia elétrica, entre outros;

d) Compatibilidade: Possibilidade de uso dos programas nos principais sistemas operacionais existentes no mercado (Linux, Windows, Mac), não ficando a Administração restrita a aquisição de equipamentos a um único sistema operacional proprietário, podendo sempre optar pela melhor oferta em futuras aquisições;

e) Aproveitamento Racional: da atual estrutura lógica e de hardware sem a necessidade de investimentos em aumento da capacidade de processamento, memória, etc.;

f) Portabilidade: Possibilidade de acesso a programas destinados ao público externo e serviços por meio de dispositivos móveis (com acesso WiFi, 3G, 4G), como celulares, smartphones, notebooks e tablets (com IOs ou Android), aumentando significativamente a mobilidade, a compatibilidade, bem como contribuindo para o acesso aos serviços essenciais;

g) Segurança e Economia de Escala: Datacenters são ambientes equiparados a um grande cofre, com centenas ou milhares de servidores, redundâncias de hardware, links de alta capacidade, robôs de backup, tecnologias avançadas contra incêndios, ataques virtuais, monitoramento 24h/dia 7dias/semana, sendo os racks instalados nessa infraestrutura física de modo a poder ser compartilhada (cada cliente com seu rack com hardwares e softwares), reduzindo custos por economia de escala;

h) Responsabilidade Compartilhada: com sistemas em nuvem, passa a ser solidária a responsabilidade sobre a estabilidade e integridade dos bancos de dados, obrigatoriamente em redundância. Na infraestrutura local, um sinistro no prédio onde fica o CPD pode significar a perda de anos de registros e somente o proprietário do BD é responsável. O que não ocorre com sistemas hospedados em nuvem, onde a redundância é uma regra de maneira que os dados não só estão sob a guarda do CONTRATANTE, como também da CONTRATADA;

i) Além disso, a implementação de um sistema web, com provimento de datacenter, possibilitará a desoneração do orçamento com os constantes investimentos em hardware e infraestrutura necessários, imprescindíveis e dispendiosos requeridos pelos sistemas locais tradicionais já em declínio.

4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito publico ou privado, que comprove que o licitante prestou ou vem prestando serviços compatíveis em quantidades, prazos e especificações com objeto deste edital. Importante também comprovar a prestação de serviços em atendimento "help desk".

Os Atestados deverão conter identificação do contratado e contratante (Nome, CNPJ, Endereço, telefone), assim como as informações do(s) contrato (s) (número, prazos, objeto).

O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, devendo o mesmo conter: logomarca da empresa com o nome e endereço da mesma, nome do profissional responsável, com firma reconhecida em cartório, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

Importante que a prestação dos serviços atestada confirme a prestação de serviços e fornecimento de sistemas de informática, e que haja pelo menos 12 meses de comprovação da prestação destes serviços.

O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, pelo Pregoeiro, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

autenticadas dos contratos e documentos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

5 - DA VISITA TÉCNICA:

As Licitantes poderão realizar a vistoria técnica nas dependências da Administração (Executiva/Legislativa) cujo objetivo é proporcionar os conhecimentos necessários à elaboração da Proposta de Preços. As Licitantes poderão solicitar agendamento através do e-mail ti@taquari.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3653 6200, com Departamento de Informática, em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia da abertura da Licitação, objeto dessa visita, onde poderá também solicitar declaração de comparecimento onde a Administração atestará tal fato.

A opção pela visita técnica em realizar a vistoria, constitui direito e ônus do Licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o Licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativas possível, admite-se a apresentação de declaração do Licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução.

6 - DA DEMONSTRAÇÃO DO PRODUTO:

A licitante então qualificada em primeiro lugar, após a aprovação de todas as etapas anteriores, será submetida a demonstrar o produto ofertado. Salientamos que o objeto ora contratado constitui serviço essencial, prestação de trato sucessivo, portanto a referida fase de amostragem constitui item classificatório/eliminatório:

A sessão será marcada pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de TAQUARI logo após o encerramento da sessão de abertura dentro do prazo de até 3(três) dias úteis.

Deverá ser realizado no Município de TAQUARI.

Toda a infraestrutura necessária para a demonstração (servidores, notebook, acesso à internet etc.) é de responsabilidade da licitante. O Município somente será responsável pela disponibilização de sala ou auditório e projetor.

A proponente, deverá demonstrar o funcionamento da plataforma nos seguintes sistemas operacionais: Windows (notebook ou PC), deverá ser demonstrado o funcionamento satisfatório do sistema ofertado nas seguintes versões de navegadores (padrão de mercado): Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);

A instalação e disponibilização da aplicação e dados necessários para realização da demonstração são de responsabilidade da licitante.

A demonstração terá duração máxima de 05 (cinco) dias, divididos em até oito horas diárias em datas e horários a serem previamente definidos pelo Pregoeiro.

A demonstração será avaliada por servidores nomeados pela Autoridade Superior do Município, através de Portaria, com o acompanhamento do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Deverá ser demonstrado plenamente o atendimento de todos os requisitos elencados em cada sistema, conforme elencado no Termo de Referência.

Entende-se por demonstrar plenamente a comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, log, etc.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

O sistema deverá atender a todos os (90%) dos requisitos relacionados na INFRAESTRUTURA OPERACIONAL (TR item 7). O não atendimento de qualquer destes requisitos, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, não serão valorados de forma diferenciada os itens.

Quanto aos requisitos específicos de cada módulo: para os sistemas tido por estruturantes o atendimento deverá ser em 85%. A adaptação total da ferramenta deverá se dar em até 180(cento e oitenta dias) após a Emissão da Ordem dos Serviços.

Atendimento mínimo por módulo			
Lote 1 - Sistema de Gestão Municipal			
Item	Descrição	Quantidade de Requisitos por Módulo	Quantidade Mínima de Atendimento
1	Serviços ao Cidadão e Contribuinte	27	27
2	APP (Aplicativo Android e IOS)	15	13
3	Procuradoria	61	52
4	Escrituração Contábil, Execução Financeira	72	61
5	Licitações e Compras	95	81
6	Atendimento a Lei da Transparência	58	49
7	Folha de Pagamento	91	77
8	Recursos Humanos	85	72
9	Atendimento ao E-Social	9	8
10	Informações do Ponto Eletrônico	131	111
11	Marcação do Ponto Eletrônico	30	25
12	Controle de Frotas e Combustíveis	39	33
13	Declaração do ISS e Taxas	66	56
14	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	114	97
15	Controle e Planejamento do Orçamento	41	35
16	Tesouraria	39	33
17	Tributos e demais Receitas Municipais	155	132
18	Controle de Almoxarifado e Estoque	18	15
19	Protocolo	56	48
20	Assistência Social	56	48
21	Monitoramento de Obras	20	17
22	Protesto Eletrônico de Dívidas	1	1
23	Portal de Serviços ao Servidor do Município	53	45
24	Controle de Patrimônio	29	25

Lote 2 - Sistema de Gestão da Educação			
Item	Descrição	Quantidade de Requisitos por Módulo	Quantidade Mínima de Atendimento
1	Gestão da Educação (Secretaria)	133	113
2	Portal para Pais e Alunos	19	16
3	Portal para Professores	15	13



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4	Gestão da Merenda Escolar	18	15
5	Gestão do Transporte Escolar	19	15

Lote 3 - Sistema de Gestão da Saúde			
Item	Descrição	Quantidade de Requisitos por Módulo	Quantidade Mínima de Atendimento
1	Gestão da Saúde	953	810

Para todos os sistemas, em caso de não atendimento dos itens/ requisitos especificados por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação, e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências edilícias.

Os itens não atendidos relativos aos módulos cuja margem de atendimento reste flexibilizada, ou seja, até o limite permitido de 5%, deverão ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. O não atendimento no prazo, após a contratação, implicará na aplicação das sanções previstas no edital por inadimplemento ou atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

A licitante deverá, durante a demonstração, identificar previamente de forma verbal cada requisito que será demonstrado conforme esta descrito no item 14 (DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS), devendo ser obedecida a ordem de sistemas elencados no lote.

Deverá ser realizada a filmagem por parte do Município de Taquari da fase de demonstração dos itens, esta filmagem deverá tão somente ficar de posse do Município, para fins de questionamentos sobre validade da fase de demonstração.

A Demonstração dos itens, deverá ser realizada em local único, com a presença da comissão avaliadora, e não será permitida a demonstração em locais diversos e simultâneos.

Os servidores responsáveis pela avaliação, durante a execução do teste:

a) não responderão a dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, podendo, entretanto, solicitar à licitante a realização de operações e esclarecimentos que julgarem relevantes à avaliação de cada requisito.

b) não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da licitante.

Ao término das demonstrações a sessão será encerrada para deliberação quanto à aprovação ou reprovação das soluções ofertadas pela licitante.

A Comissão instituída para julgamento dos sistemas lavrará, em até 3 (três) dias úteis após a sessão de teste de conformidade, relatório a ser enviado ao Pregoeiro comunicando da aprovação ou reprovação dos sistemas ofertados.

Caso algum(ns) dos requisitos exigidos não seja(m) demonstrados) ou não seja(m) plenamente atendido(s), será determinada a desclassificação da licitante que procedeu à demonstração, sendo então convocadas as demais empresas de acordo com a classificação quando da disputa de preços, as quais terão os mesmos prazos e condições da empresa anteriormente convocada.

O Município de TAQUARI se utiliza do direito de gravar toda a sessão de demonstração, material que após o encerramento completo da sessão ficará à disposição das licitantes interessadas, mediante requerimento via protocolo.

Entende-se como itens (pertencentes dos sistemas) obrigatórios/estruturantes os relacionados abaixo:

- Escrituração Contábil, Execução Financeira;
- Controle e Planejamento do Orçamento;
- Tributos e demais Receitas Municipais;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;
- e) Licitações e Compras;
- h) Folha de Pagamento
- i) Gestão da Educação (Secretaria);
- j) Gestão da Saúde Pública Municipal.

7 – DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL:

Deverão ser obedecidos os seguintes padrões, para todos os módulos:

7.1. O sistema é acessível através de navegadores WEB que operam em ambientes operacionais Windows, Linux, MacOs, Android e iOS, e em plataforma Desktop, Notebooks e em dispositivos móveis, como smartphones ou tablets;

7.2. Datacenter:

7.2.1. Está instalado em datacenter próprio ou terceirizado, com gerência própria sobre os recursos utilizados;

7.2.2. É capaz de dimensionar em seu datacenter os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, tal que promova atendimento satisfatório da demanda

7.2.3. Uptime (Tempo de Atividade) de 99,982% e downtime (Tempo de Inatividade) de 1,6 horas por ano;

7.2.4. ENLACE EBGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas para garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;

7.2.5. Tem capacidade de disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a CONTRATANTE com acesso seguro (HTTPS) e com certificado válido;

7.3. Deverão ser multi-usuários e multi-tarefas

7.4. Os sistemas devem possuir help on line, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

7.5. Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.

7.5. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão.

7.7. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

7.8. Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.

7.9. Os sistemas deverão permitir o envio de qualquer relatório ou gráfico por e-mail.

8- DA CONVERSÃO E MIGRAÇÃO:

8.1. Entenda-se como conversão de dados a transformação dos dados do formato atualmente utilizado pelo sistema corporativo e armazenado na base de dados do ambiente atual para o novo formato dos dados proposto pela proponente.

8.2. Entenda-se como migração de dados o processo de transporte dos dados existentes no(s) gerenciador(es) de todo e qualquer banco de dados que o município possuir, para o novo gerenciador de banco de dados – SGBD.

8.3. A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os mesmos ser disponibilizados pela CONTRATANTE.

8.4. A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, contribuindo a CONTRATANTE onde necessário e de acordo com as suas possibilidades técnicas, utilizando o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

conhecimento interno de forma a facilitar a conversão e a migração de dados.

8.5. A CONTRATANTE deverá designar responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

8.6. Ao efetuar a migração das bases de dados atuais para o novo SGBD da sua conveniência, a CONTRATADA se obrigará a treinar a equipe de suporte da CONTRATANTE, para trabalhar com o novo SGBD, a fim de possibilitar extração de dados de acordo com suas necessidades administrativas.

8.7. Os dados das bases existentes deverão ser importados, convertidos e migrados para os novos softwares de gestão, para iniciar a operação até o limite de prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9 – DA IMPLANTAÇÃO:

9.1. Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento dos sistemas no ambiente do CONTRATANTE, dentre os quais: disponibilização, instalação, parametrização e ajustes iniciais específicos e configuração geral dos softwares que fazem parte da solução ofertada;

9.2. A CONTRATADA deverá providenciar a adequação dos sistemas para atender necessidades específicas – técnicas e legais - durante toda a fase de implantação dos sistemas, sem custos adicionais a CONTRATANTE.

9.3. Para cada um dos aplicativos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de:

- a) Instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros;
- b) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
- c) Adequação das fórmulas de cálculo e regras de negócios para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo e regras de negócios for aplicável simultaneamente;
- d) Elaboração de eventuais requisitos técnicos desatendidos durante a demonstração dos sistemas, dentro do limite de 2 e 5% admitido pelo edital.

9.4. Deverá ser realizado acompanhamento dos usuários (operação assistida) no prédio sede da CONTRATANTE, durante toda a fase de implantação do objeto.

9.5. A CONTRATANTE deverá atestar a execução de cada uma das etapas previstas, assim como a implantação de cada um dos módulos, sendo que tal procedimento deverá ser formal e instrumentalizado, lavrando-se o “aceite” da etapa e/ou da implantação que deverá ser assinado pelo responsável de cada área e pelo Coordenador ou representante do Departamento de TI, quando se tratar de módulos que atendam diversas áreas.

9.6. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

9.7. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

9.8. O prazo para conclusão definitiva de todos os serviços de implantação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se a entrega de todos os itens inicialmente não atendidos.

10 – DO TREINAMENTO:

10.1. Durante a fase de implantação a CONTRATADA deverá prestar serviços de treinamento presencial, para os usuários internos (servidores), abrangendo todo conteúdo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

necessário para utilização dos sistemas a serem fornecidos de acordo com os módulos de cada área.

10.2. O quantitativo de usuários por módulo será definido pela administração pública durante a implantação, de acordo com as suas necessidades, porém o custo e o preço dos treinamentos deverão ser aferidos pela contratada a partir do número de horas-aula de treinamentos a serem outorgadas, conforme custos de hora técnica in loco. Essa forma de pagamento favorece economia de custos ao erário.

10.3. As turmas serão dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes.

10.4. Entenda-se o treinamento como a transmissão de conhecimentos, habilidades e competências referentes a utilização e operacionalização das atividades laborais dos treinados utilizando das diversas ferramentas, documentos, máquinas e outros materiais necessários; efetuado pela empresa responsável, em ambiente adequado, simulando as situações cotidianas de trabalho.

10.5. Na fase de implantação, quando ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento, ocorrerá a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão.

10.6. A CONTRATADA deverá apresentar à entidade contratante o Plano de Treinamento, que deverá ser realizado dentro do prazo de Implantação, compreendendo o uso das funções do aplicativo pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, de back-up e restores, rotinas de simulação e de processamento.

10.7. Os Planos de Treinamento, a serem entregues em até cinco dias contados da assinatura do contrato, deverão conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público-alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- e) Processo de avaliação de aprendizado;
- f) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, aplicativos, filmes, slides, etc.).

10.8. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise.

10.9. Durante o treinamento, os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas.

10.10. Também para o nível técnico, deverão ser apresentadas no início da implantação e sempre que houver atualização dos módulos que constituem o Sistema, as documentações acerca da base de dados, incluindo-se, mas não limitando-se às informações acerca das tabelas existentes e seus relacionamentos, dicionário de dados, triggers e stored procedures.

10.11. O cronograma de treinamento será pactuado em comum acordo entre a CONTRATADA e a contratante. O conteúdo programático é de responsabilidade da CONTRATADA, mas a CONTRATANTE poderá sugerir temas a serem abordados e ou reforçados, desde que guardem pertinência com o objeto contratado e com os sistemas e módulos a serem implementados ou que tenham relação com estes.

10.12. Os treinamentos iniciais deverão ser realizados quando contratados os serviços de implantação.

10.13. No caso dos treinamentos presenciais, a CONTRATANTE deverá disponibilizar



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

espaço físico e infraestrutura necessária.

10.14. Os treinamentos presenciais serão executados no horário de expediente, ou em outro horário, desde que pactuado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

10.15. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e validar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus para o CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

10.16. Após a fase de implantação, em caso de necessidades de treinamentos presenciais adicionais, será apresentada previamente a disponibilidade de agenda, bem como os custos envolvidos que deverão ser aprovados previamente pela CONTRATANTE.

11 – ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO:

11.1. Os serviços de atendimento de suporte técnico e consultoria técnica deverão ser realizados conforme definido abaixo:

11.1.1. Entende-se por atendimento e suporte técnico, os serviços após a fase de implantação, prestados através de meios de comunicação ou assessorias técnicas, para identificação de problemas ou esclarecimentos de dúvidas que se relacionam diretamente como uso do software;

11.1.2. A CONTRATADA, a contar da liberação do sistema/módulo em produção, deverá prestar, quando solicitado, atendimento técnico para esclarecimento de dúvidas, identificação e resolução de problemas, suscitados pelos funcionários da administração municipal, ligados diretamente ao uso do sistema (software);

11.1.3. A prestação de serviços de suporte técnico deverá ser realizada por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao aplicativo, visando:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos;
- b) Responsabilizar-se pela integridade e segurança da base de dados por problemas originados em erros de operação e outros incidentes;
- c) Correção de informações nas tabelas do SGBD, em função da necessidade de ajustes para promover o correto armazenamento dos dados manipulados pelos usuários dos aplicativos;
- d) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos aplicativos, após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, entre outros.

11.1.4. Os serviços de atendimento e suporte técnico, remoto ou local, deverão ser em período 8x5 (oito horas, em horários comerciais de segunda a sexta-feira);

11.1.5. Para a prestação do atendimento técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento “HelpDesk” (via telefone), que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira;

11.1.6. Os atendimentos deverão ser registrados através de formulário de atendimento técnico, contendo informações como; data/hora de atendimento, solicitação, responsável pelo atendimento, solução/resolução do problema.

11.1.7. Para os atendimentos remotos (NÃO DEVERÁ GERAR CUSTOS AO MUNICIPIO/EXCETO OS QUE CONFIGURAREM CONSULTORIA), eles deverão seguir os seguintes processos:

- a) Quando ocorrer atualização do software em razão de manutenção preventiva ou corretiva, a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

equipe de T.I. da Prefeitura deverá ser informada antecipadamente para acompanhamento do procedimento;

- b) Gravar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e o usuário;
- c) Realizar, por solicitação e ônus da contratante, cursos de treinamento para os usuários.
- d) Responder por todas as taxas, encargos trabalhistas, contribuições e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

11.1.8. O pagamento dos serviços de suporte técnico presencial e remoto ocorrerá mediante apresentação de documento próprio da CONTRATADA contendo a autorização para a execução do atendimento, bem como, do relatório que pormenorizadamente descreva os serviços prestados e o tempo despendido para cada serviço.

11.1.9. Os pagamentos dos serviços de suporte técnico in loco serão realizados após a validação do responsável, e após liquidação no departamento competente.

11.1.10. Para os serviços considerados como consultoria técnica tem-se:

- a) Suporte técnico na operacionalização dos softwares;
- b) Retreinamento de servidores ou treinamento de novos usuários;
- c) Reinstalação de software e sistemas operacionais (banco de dados, Windows, outros);
- d) Serviços de manutenção de banco de dados;
- e) Reparos de problemas nos equipamentos da contratante causados por: falhas causadas pela ocorrência de defeitos na climatização ou condições elétricas inadequadas, vírus de computador e ou assemelhados, acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, distúrbios elétricos e dados causados por transporte ou remanejamento dos equipamentos pelo Contratante, e modificações implementadas na arquitetura original dos mesmos;
- f) Uso indevido dos softwares, problemas de configuração de rede e periféricos;
- g) Problemas com a utilização dos softwares de terceiros;
- h) Serviços de migração e conversão de dados para outro equipamento;
- i) Serviços de assessoria ou consultoria intrínsecos aos sistemas fundamentais para as suas implantações, manutenções ou desenvolvimento, tais como: diagnósticos organizacionais, modelagem, definição ou redefinição de processos internos, análises e orientações gerenciais, treinamentos gerenciais, serviços de digitação de dados complementares necessários para o funcionamento dos sistemas, serviços técnicos de coleta de dados, serviços de processamento de dados, dentre outros.

12 - CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO:

12.1. Deverá fornecer Sistema de informação, na plataforma Web, para gestão de chamados de suporte técnico.

12.2. Os chamados poderão ser abertos a qualquer hora do dia ou da noite, tanto em dias úteis, como nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Em caso de indisponibilidade do sistema de gestão de chamados provido pelo CONTRATANTE, os chamados poderão ser abertos por meio de telefone local ou de discagem gratuita. Uma notificação da abertura dos chamados abertos será encaminhada para endereço eletrônico indicado pelo CONTRATADO, que fará uso do sistema de gestão de chamados, para atualizar as informações relacionadas ao atendimento de cada chamado.

12.3. SEVERIDADE DOS CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

12.3.1. Os chamados de suporte técnico serão classificados por severidade, dependendo do impacto que o problema a ser resolvido possa causar ao ambiente computacional do Tribunal, sendo possíveis os seguintes níveis de severidade:

- a) severidade 1 – chamado para restabelecer serviço de TI que esteja parado;
- b) severidade 2 – chamado para restabelecer serviço de TI que não esteja operando corretamente, apresente problema de desempenho ou esteja sob risco de parada;
- c) severidade 3 – chamado para esclarecimento de dúvidas, configurações do ambiente e resolução de problemas de baixo risco;
- d) severidade 4 – chamados executados por meio de ordens de serviço, que são destinados à elaboração de diagnóstico, avaliação e tuning de ambiente, resolução de problemas, customização de funcionalidades, documentação de procedimentos implementação de procedimentos de evolução de versão de produto e aplicação de melhorias e correções.

Disponibilidade Criticidade	Disponível	Parcialmente Disponível	Indisponível
Alta	Severidade 2	Severidade 1	Severidade 1
Média	Severidade 3	Severidade 2	Severidade 1
Baixa	Severidade 3	Severidade 3	Severidade 2

12.4. NÍVEIS DE CHAMADOS:

12.4.1. Níveis de chamados são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar fatores como qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados à severidade e ao estado dos chamados, para os quais foram estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pelo CONTRATADO e pelo CONTRATANTE, conforme tabelas adiante.

12.4.1.1. INDICADORES OPERACIONAIS:

Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta exigida
1	Tempo de início de atendimento de chamado de severidade 1	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas corridas	$\leq 0,5$
2	Tempo de reinício de atendimento de chamado de severidade 1	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas corridas	≤ 1



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3	Tempo de solução de chamado de severidade 1	tempo total do chamado no estado "Em andamento"	horas corridas	≤ 4
4	Tempo de início de atendimento de chamado severidade 2	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas úteis	≤ 4
5	Tempo de reinício de atendimento de chamado severidade 2	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas úteis	≤ 2
6	Tempo de solução de chamado severidade 2	Tempo total do chamado no estado "Em andamento"	horas úteis	≤ 8
7	Tempo de início de atendimento de chamado severidade 3	Data/hora do início do atendimento do chamado – Data/hora da abertura do chamado	horas úteis	≤ 16
8	Tempo de reinício de atendimento de chamado severidade 3	Data/hora do reinício do atendimento do chamado – Data/hora da reabertura do chamado	horas úteis	≤ 8
9	Tempo de solução de chamado severidade 3	tempo total do chamado no estado "Em andamento"	dias úteis	≤ 5

13 – MÓDULOS:

MÓDULOS
01. Serviços ao Cidadão e Contribuinte
02. APP (Aplicativo Android e IOS)
03. Procuradoria
04. Escrituração Contábil, Execução Financeira
05. Licitações e Compras
06. Atendimento a Lei da Transparência
07. Folha de Pagamento
08. Recursos Humanos
09. Atendimento ao E-Social
10. Informações do Ponto Eletrônico



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

11. Marcação do Ponto Eletrônico
12. Controle de Frotas e Combustíveis
13. Declaração do ISS e Taxas
14. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
15. Controle e Planejamento do Orçamento
16. Tesouraria
17. Tributos e demais Receitas Municipais
18. Controle de Almojarifado e Estoque
19. Protocolo
20. Assistência Social
21. Monitoramento de Obras
22. Protesto Eletrônico de Dívidas
23. Portal de Serviços ao Servidor do Município
24. Controle de Patrimônio
25. Gestão da Educação (Secretaria)
26. Portal para Pais e Alunos
27. Portal para Professores
28. Gestão da Merenda Escolar
29. Gestão do Transporte Escolar
30. Gestão da Saúde



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

14. DA DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS:

14.1 - LOTE 1 - Sistema de Gestão Municipal:

14.1.1. Serviços ao Cidadão e Contribuinte

1. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
2. Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
3. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
4. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
5. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
6. Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.
7. Permitir a emissão de Certidão de ITBI, com a guia de pagamento do respectivo tributo em anexo.
8. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis urbanos pela Web.
9. Permitir configurar se a geração do ITBI será automática ou apenas mediante ao deferimento da solicitação de ITBI, mediante análise do responsável.
10. Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
11. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
12. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
13. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.
14. Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo, mas sem excluir outras: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento e Certidão Negativa de Contribuinte.
15. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal de Taquari.
16. Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço.
17. Permitir configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
18. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura Municipal de Taquari.
19. Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.
20. Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.
21. Propiciar o envio da senha via email nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
22. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

23. Propiciar que o contribuinte solicite a emissão de guias para seus imóveis.
24. Propiciar consulta de solicitações de ITBI anteriores, com filtros de código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador vendedor ou responsável, e data de solicitação.
25. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
24. Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.
27. Permitir que o contribuinte visualize os dados da solicitação de ITBI de forma prévia, bem como imprima tais informações.
28. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).

14.1.2. APP (Aplicativo Android e IOS)

1. O aplicativo deverá estar disponível gratuitamente para download pelos usuários/cidadãos no mínimo nas lojas: Google Play e Apple Store;
2. O aplicativo deve ser compatível com sistemas operacionais: Android e IOS;
3. O aplicativo deverá estar totalmente integrado ao software de gestão, permitindo acesso aos mesmos dados;
4. Os dados cadastrais consultados pelos usuários a partir do aplicativo, devem ser gerenciados pelo sistema de gestão/retaguarda;
5. Permitir que serviços e indicadores sejam ativados/desativados conforme demanda e disponibilidade da administração pública.
6. Possibilitar que pessoas ou empresas participantes de licitações consulte o status do processo licitatório via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
7. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu holerite via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
8. Permitir que o servidor público realize a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
9. Permitir que o munícipe realize a consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
10. Permitir que o munícipe consulte a listagem dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, possibilitando a verificação se os valores estão quitados, em aberto ou parcelados via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
11. Permitir que o servidor público realize a consulta de suas ocorrências de ponto via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
12. Permitir que o servidor público realize a consulta das marcações de ponto via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
13. Possibilitar ao munícipe consultar a situação dos protocolos via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).
14. Permitir que o munícipe realize a abertura de protocolos via aplicativo "mobile" (aplicativo para dispositivos móveis).

14.1.3. Procuradoria

1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

2. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
3. Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
4. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
5. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
6. Permitir a emissão automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
7. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
8. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
9. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
10. Permitir a consulta e seleção das dívidas ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.
11. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
12. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
13. Permitir cadastrar e consultar bairros existentes nos municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
14. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
15. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
16. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
17. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
18. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.
19. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.

20. Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.

21. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.

22. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.

23. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

24. Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.

25. Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, onde que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.

26. Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e pôr fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.

27. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.

28. Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

29. Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.

30. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

31. Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.

32. Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.

33. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

34. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.

35. Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.

36. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

37. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

38. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.

39. Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.

40. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

41. Permitir cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.

42. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

43. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;

44. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.

45. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.

46. Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa.

47. Permitir que as Certidões de Dívida possam ser assinadas digitalmente.

48. Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.

49. Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.

50. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.

51. Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

52. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.

53. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

54. Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.

55. Permitir a emissão de notificação de inscrição em dívida ativa e relatório para conferência destes inscritos.

56. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 10mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

57. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.

58. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.

59. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.

60. Permitir consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.

61. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

14.1.4. Escrituração Contábil, Execução Financeira

1. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.

2. Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

3. Propiciar ao usuário registrar a quantidade de postos de trabalho terceirizados via contratos de terceirização de serviços com disponibilização de mão de obra.

4. Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

5. Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

6. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.

7. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

8. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

9. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

10. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

11. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

12. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.

13. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto, etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

14. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

15. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

16. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

17. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

18. Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

19 Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

20. Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias.

21. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

22. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

23. No estorno de empenhos gerados através de ordens de compra permitir estornar também os itens da ordem.

24. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

25. Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

26. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download dos mesmos, por meio da listagem dinâmica.

27. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

28. Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.

29. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

30. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

31. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

32. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

33. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escriturável e sua Condição.

34. Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

35. Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

36. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

37. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

38. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

39. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

40. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

41. Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.
42. Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.
43. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.
44. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras.
45. Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
46. Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.
47. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.
48. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
49. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
50. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
51. Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escriturável. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
52. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
53. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
54. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
55. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
56. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
57. Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE
58. Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.
60. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
61. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.
62. Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.
63. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
64. Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

65. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

66. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

67. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

68. Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;

70. Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica;

71. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

72. Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

73. O Software deve estar adequado ao sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e a Portaria nº548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

14.1.5. Licitações e Compras

1. O aplicativo de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Escrituração Contábil, Execução Financeira, bem como de Tributos e demais Receitas Municipais, de Controle de Patrimônio, Controle de Almoxarifado e Estoque, Controle de Frotas e Combustíveis e Informações de dados Gerenciais.

2. Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

3. Publicação do processo;

4. Emissão do mapa comparativo de preços;

5. Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas;

6. Interposição de recurso;

7. Anulação e revogação;

8. Impugnação; Parecer da comissão julgadora;

9. Parecer jurídico;

10. Homologação e adjudicação;

11. Autorizações de fornecimento;

12. Contratos e aditivos;

13. Liquidação das autorizações de fornecimento;

14. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.

15. Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.

16. Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.

17. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

18. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

19. Propiciar a geração de arquivos para WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preço), conforme layout disponibilizado.

20. Propiciar a leitura de arquivos gerados pelo WBC Public (Sistema competitivo eletrônico de apuração de preços).



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

21. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
22. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
23. Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.
24. Permitir o controle da agenda de licitações.
25. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.
26. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
27. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
28. Permitir parametrizar o sistema, de forma que seja possível a vinculação de saldo à requisição de compras.
29. Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.
30. Propiciar efetuar o controle da quantidade entregue dos itens da liquidação, bem como copiar os itens de autorizações anteriores.
31. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.
32. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.
33. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
34. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
35. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.
36. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
37. Permitir a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.
38. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.
39. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
40. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
41. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço.
42. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
43. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

44. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
45. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
46. Propiciar o controle dos gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
47. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.
48. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.
49. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.
50. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.
51. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
52. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
53. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
54. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
55. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
56. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
57. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.
58. Permitir cancelar uma coleta de preços, de forma total ou parcial.
59. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
60. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
61. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas
62. Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.
63. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
64. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.
65. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
66. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.
67. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
68. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
69. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do ex-vencedor.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

70. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

71. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

72. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

73. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).

74. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

75. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/ lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/ lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

76. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

77. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

78. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

79. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

80. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

81. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.

82. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

83. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

84. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.

85. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.

86. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

87. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

88. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

89. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

90. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

91. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

92. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.

93. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.

94. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).

95. Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.

14.1.6. Atendimento a Lei da Transparência

1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.

2. Permitir a seleção do estado e município através do filtro específico para cada um.

3. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.

4. Permitir ativar zoom para facilitar acesso a deficientes visuais ou com alguma dificuldade visual.

5. Possuir uma ferramenta de busca afim de listar as consultas que tiverem em sua descrição do título, palavras coincidentes com a o termo digitado para pesquisar.

6. Possuir uma ferramenta que oriente os cidadãos quanto à navegação do sistema, bem como facilitar a busca pela informação desejada.

7. Possuir uma ferramenta que possibilita ao usuário leigo o entendimento de termos técnicos utilizados nas páginas do sistema.

8. Permitir consulta de Receitas, Despesas, Veículos, Patrimônio, Almojarifado, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Contas Públicas.

9. Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das receitas do município e com diferentes abordagens, como:

9.1. Maiores arrecadações por contribuinte;

9.2. Ingressos de receitas.

10. Possuir uma seção específica que permite a exibição das informações das despesas da entidade. As informações da execução da despesa podem ser analisadas com base nos seguintes relatórios:

10.1. Despesas por credor;

10.2. Execução de programas;

10.3. Gastos diretos por despesas;

10.4. Gastos diretos por órgão;

10.5. Transferências financeiras a terceiros;

10.6. Empenhos a pagar por ordem cronológica;

10.7. Despesas com diárias e passagens por credor;

10.8. Execução de despesas;

10.9. Gastos diretos de governo;

10.10. Gastos diretos por favorecidos;

10.11. Gastos diretos por projeto/atividade;

10.12. Despesas empenhadas, liquidadas e/ou pagas;

10.13. Despesas com diárias e passagens;

10.14. Despesas com cartão corp. e suprimento de fundos.

11. Possuir uma seção específica que permite a consulta da relação dos veículos da entidade, com informações como o setor qual pertence, ano, placa e tipo, isto é, um carro, ônibus, máquinas e outros.

12. Possuir uma seção específica para demonstração da composição dos bens que compõe o ativo imobilizado da entidade, além de possibilitar o acompanhamento das baixas dos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

bens (venda, desuso, extravio, obsolescência), com informações como a data de aquisição e o valor de aquisição.

13. Possuir uma seção específica que permite obter informações do controle físico e financeiro de entradas e saídas de materiais dos estoques da entidade.

14. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas ganhadoras, perdedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos, retificações vinculadas ao certame.

15. Possuir uma seção específica que permite a exibição todas as compras de pequena monta realizadas pela entidade através das compras diretas.

16. Possuir uma seção específica que permite a exibição dos itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais.

17. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

18. Possuir uma seção específica que possibilite a visualização dos demonstrativos contábeis da entidade, com as seguintes consultas:

18.1. Convênios;

18.2. Transferências financeiras entre entidades governamentais;

18.3. Transferências voluntárias;

18.4. Receitas e despesas extra orçamentárias;

18.5. Movimentação de contas correntes bancárias.

19. Possuir uma seção específica para exibição dos Relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98.

20. Possuir uma seção específica para a consulta de publicações diversas (e opcionais) por parte da entidade. A seção permitirá a customização dos links e do título dos mesmos para que esteja da forma mais adequada segundo interpretação da entidade.

21. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação pode ser somente digital ou protocolizada em meio físico se for de interesse da entidade.

22. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilita consultar um relatório com estatística dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos prorrogados, deferidos e indeferidos. Além disso, informar o quantitativo de solicitações, bem como o detalhamento de pedidos solicitados por sexo, profissão, escolaridade e localização geográfica.

23. Permitir o cadastro de usuários com caráter de administrador os quais terão acesso à área administrativa do sistema para realizar toda a configuração do mesmo.

24. Possibilitar ao usuário realizar o relacionamento entre documentos e seus respectivos contratos ou processos licitatórios, para posterior exibição na consulta de contratos ou licitação.

25. Permitir o cadastro dos dados da entidade, como endereço, contato, setores e responsáveis, além da possibilidade de inclusão de imagem do brasão do município.

26. Permitir o cadastro de links para que a eles sejam vinculados a relatórios conforme a necessidade da entidade. Estes relatórios devem ser disponibilizados às consultas de publicações opcionais.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

27. Permitir o cadastro dos relatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei n.º 9.755/98, conhecidos por pertencerem aos relatórios das Contas Públicas.
28. Permitir o cadastro de setor(es) responsável(eis) pelo acesso à informação para que as solicitações sejam efetuadas a elas, além de exibir os dados juntamente com as informações da entidade.
29. Permitir o cadastramento de motivos para a negação dos pedidos de acesso à informação.
30. Possibilitar o cadastro de perguntas frequentes as quais reúnem respostas às perguntas mais comuns que os internautas do sistema fazem acerca do mesmo.
31. Possibilitar o cadastro de termos e seus respectivos significados para que usuários leigos, ao navegarem pelas páginas do sistema, possam entendê-los.
32. Permitir que o usuário realize as configurações para quais consultas deseja exibir, de todos os sistemas estruturantes, para a(s) entidade(s) vinculada(s) a ele.
33. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
34. Permitir o cadastro de uma mensagem a ser apresentada ao internauta quanto à ausência de informação da consulta por ele realizada, pelo fato da entidade não ter fatos geradores para apresentar tais informações.
35. Possuir uma seção específica que ofereça links que possibilitem a entidade divulgar a sua página da transparência através de tais links disponíveis em outros sítios.
36. Possuir uma seção específica que seja possível consultar e atender aos questionamentos e solicitações de informação realizados pelo internauta.

14.1.7. Folha de Pagamento

1. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.
2. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.
3. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura Municipal de Taquari.
4. Possuir cadastro único com dados de pessoas com foto, integrado com os outros sistemas.
5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
6. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
7. Permitir mais de um vínculo para a pessoa e configurar estes contratos possibilitando informar um vínculo principal com data de admissão anterior ou posterior ao vínculo secundário.
8. Controlar a lotação e localização física dos servidores.
9. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
10. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem este está substituindo.
11. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
12. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

13. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano previdencial ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.
14. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
15. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado, permitindo informar seus dependentes para desconto no IRRF.
16. Ter o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
17. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
18. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
19. Permitir programar o gozo e pagamento das férias antecipadamente.
20. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos, suspensões dos períodos ou manutenção manual dos períodos aquisitivos.
21. Permitir o cadastro de processos judiciais, processos de pensão alimentícia e reclamatórias trabalhistas dos funcionários.
22. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
23. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do eSocial. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
24. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
25. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
26. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
27. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
28. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração, etc). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
29. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e também, para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, etc - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
30. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

31. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
32. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.
33. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.
34. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
35. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.
36. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
37. Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.
38. Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.
39. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
40. Permitir realizar cálculo simulado da folha de pagamento.
41. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
42. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.
43. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
44. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
45. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e também excluir rescisões.
46. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
47. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
48. Permitir a reintegração ou reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários, sob a mesma matrícula, podendo ser inseridas informações de pagamento em juízo e número do processo em atenção aos requisitos do eSocial.
49. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futura. Não permitir a emissão de guias e geração de arquivos para órgãos federais quando o cálculo é simulado.
50. Controlar os afastamentos do funcionário.
51. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
52. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor, através da informação do ato.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

53. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
54. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
55. Permite também a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que encontram no plano especificado.
56. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada.
57. Permitir que o cálculo mensal dos funcionários fique agrupados em lotes diferentes e possibilita fechar o processamento dos lotes em grupo.
58. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e também ordená-los.
59. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF (Imposto de Renda dos Funcionários). Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.
60. Permitir a emissão de guia de recolhimento da previdência municipal (GPM). Ao emití-la, poderá escolher o modelo, o tipo de impressão e fazer a seleção das informações.
61. Permitir a emissão da guia para fins de recolhimento rescisório do FGTS e da Contribuição Social para funcionários que não possuem rescisão por motivo de morte, pois as informações referentes à rescisão são geradas automaticamente pelo processo da Sefip.
62. Emitir o formulário da Derf (Documento Específico de Recolhimento do FGTS), selecionar as informações que constarão no relatório e ordená-las.
63. Emitir comparativo de situações dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
64. Emitir comparativo de valores referentes a proventos e descontos dos servidores entre duas competências, inclusive com anos diferentes.
65. Emitir comparativo de líquidos entre duas ou mais competências, inclusive com anos diferentes.
66. Permitir a consulta prévia das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
67. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
68. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
69. Permitir a readmissão em massa. Esta funcionalidade será possível cadastrar funcionários idênticos aos funcionários já demitidos, sem a necessidade redigitar todos os dados.
70. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual ou em lote.
71. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
72. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
73. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
74. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o eSocial, dados da entidade, para serem enviado para eSocial.
75. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
76. Permitir selecionar tipos de validação dos dados das pessoas, que são obrigatórios para atendimento a exigência legal do eSocial.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

77. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para isenção do I.R.R.F por moléstia grave.

78. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

79. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.

80. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.

81. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do eSocial.

82. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.

83. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE, RDT, RRD).

84. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).

85. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.

86. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a Dirf, conforme exigências da Receita Federal.

87. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para Rais, além disso, pode-se selecionar outras entidades para gerar dados para o arquivo e informar o mês base para a remuneração dos funcionários.

88. Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados na entidade, que são exigidas para a validação do eSocial, selecionando competência, modelos, agrupando informações.

89. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

90. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado

91. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

14.1.8. Recursos Humanos

1. Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão.

2. Permitir a limitação do acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

3. Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:

4. Tempo para a aquisição de licença-prêmio;

5. Tempo para a aquisição de adicional;

6. Tempo válido para a contagem de tempo de serviço.

7. Permitir o registro de salários de contribuição das experiências anteriores a admissão nesta entidade, informando a competência, valor da contribuição e o tipo de previdência.

8. Permitir o cadastro das emissões de certidão de tempo de serviço.

9. Registrar atos de elogio, advertência e punição.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

10. Propiciar a geração automática de afastamento.
11. Propiciar que seja informado o responsável pelo ato.
12. Propiciar o cadastro de processos administrativos para identificar motivos que levem a exoneração ou demissão de um funcionário concursado, podendo informar a banca avaliadora e a conclusão do processo.
13. Permitir informar o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo, informando ao usuário se for cadastrado algum servidor que não tenha o nível mínimo exigido.
14. Permitir o controle de níveis salariais do cargo.
15. Propiciar as informações dos processos de aposentadorias e pensões integrado com a folha de pagamento.
16. Propiciar o cadastro de pensionistas integrado com a folha de pagamento.
17. Propiciar o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial.
18. Permitir a inserção de representante legal do beneficiário menor ou incapaz.
19. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão.
20. Permitir o cadastro de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas de cargos públicos por meio de editais e critérios de aplicação de provas na área de conhecimento.
21. Permitir o cadastro de comissões avaliadora dos concursos e seus membros que irão participar sendo presidente, secretário ou membro.
22. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Classificação Internacional de Doenças).
23. Permitir o controle dos atestados através de laudos médicos.
24. Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos.
25. Propiciar o agendamento e posterior registro de consultas e exames ocupacionais.
26. Permitir o cadastro de responsáveis pelos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
27. Oferecer a opção para agendamento de consultas e exames médicos.
28. Propiciar o cadastro de acidentes de trabalho com registro dos dados do acidente, utilização ou não de equipamento de segurança, entrevista com o funcionário e testemunhas do acidente.
29. Propiciar o cadastramento da ficha de avaliação médica "Anamnese", para fazer a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.
30. Permitir o cadastro de médicos que faram parte da junta médica podendo ser composta por um ou vários médicos.
31. Permitir o cadastro ou vinculação pessoa jurídica como instituição médica.
32. Permitir o cadastro de acompanhamento das informações da avaliação da situação de saúde do funcionário, podendo ser submetido a exames, devido ao seu trabalho ou qualquer outro fator que o leve a ser examinado. Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
33. Permitir o cadastro dos fatores de risco a que se expõe um funcionário, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
34. Permitir o registro das informações referentes às exposições a fatores de risco, que possam causar danos à saúde ou integridade dos funcionários, servindo para a geração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
35. Permitir o cadastro dos requisitos do Ministério do Trabalho para EPI (Equipamento de Proteção Individual). Essas informações servem para gerar o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).
36. Permitir o cadastro de período em que o funcionário desempenhou a função, ou seja, sua atividade profissional.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

37. Permitir o cadastro de aquisição pela entidade de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC.
38. Permitir o planejamento e execução de cursos de aperfeiçoamento com as seguintes características:
 39. Definir cronograma, carga horária e data da emissão de certificado;
 40. Propiciar a informação do ministrante;
 41. Permitir identificar se o curso foi por iniciativa da empresa ou por solicitação dos próprios servidores.
 42. Permitir o cadastro de avaliações de tipo estágio probatório, avaliação de desempenho e outras avaliações para os funcionários segundo a classificação que a entidade julgar necessário aplicar.
 43. Propiciar o controle das informações referente estágio probatório, avaliando o servidor perante o atingimento da média/somatório definido ou necessidade de geração de processos administrativos.
 44. Permitir o cadastro na forma de avaliação do servidor que se encontra de acordo com o estatuto do órgão definindo um tipo de avaliação padrão e vinculando automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.
 45. Permitir a definição de afastamentos para cada tipo de avaliação que poderão causar atrasos no período de avaliação do funcionário.
 46. Permitir a definição para cada tipo de avaliação, afastamentos que não serão permitidos durante o período de avaliação.
 47. Permitir a definição para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida.
 48. Permitir a definição de fatores ou quesitos para cada tipo de avaliação, como por exemplo de experiência, pontualidade, assiduidade, disciplina, proatividade, produtividade, responsabilidade e definir as faixas dos conceitos considerados.
 49. Permitir o cadastro das comissões avaliadoras e os membros que irão participar dentro do período vigente informado.
 50. Propiciar o cadastro das avaliações que o funcionário teve participação nos ciclos de avaliação, bem como, o parecer do RH e feedback do funcionário.
 51. Permitir a configuração do uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.
 52. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a concessão de adicional ao servidor, através da informação do ato.
 53. Possuir controle de compensação horas.
 54. Propiciar a identificação o tipo da transferência entre cedência ou recebimento do servidor.
 55. Permitir a configuração de quais afastamentos ou avaliações podem levar a geração dos processos administrativos.
 56. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos de licença-prêmio por cargo.
 57. Permitir a configuração do período para a aquisição da licença-prêmio em anos ou em dias.
 58. Permitir a configuração do período de gozo da licença ao ser lançado como um afastamento e qual o tipo do afastamento.
 59. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.
 60. Propiciar a configuração de quais motivos e quantidades de faltas fazem com que o período de aquisição de licença-prêmio do funcionário seja cancelado ou postergado.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

61. Permitir as configurações de diferentes formas de contagem de períodos para a aquisição de adicionais.
62. Permitir a utilização dos tempos de experiências anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.
63. Permitir a utilização dos tempos ainda não averbados de contratos anteriores para mais de uma matrícula atual do servidor.
64. Propiciar a configuração de quais afastamentos e qual a quantidade de dias afastados fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.
65. Propiciar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado.
66. Possibilidade de controlar cinco tipos diferentes de aposentadoria: “Tempo de Serviço”, “Idade”, “Invalidez”, “Compulsória”, “Especial” (Professor).
67. Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria para cada tipo de aposentadoria.
68. Proporcionar o controle automático dos períodos de aquisição de adicionais conforme as configurações.
69. Proporcionar o controle dos períodos de aquisição de licenças-prêmio conforme as configurações da licença-prêmio.
70. Oportunizar o controle dos afastamentos do funcionário, integrado com a folha de pagamento do mesmo.
71. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, por meio da informação do ato.
72. Permitir o controle do nível de escolaridade do servidor.
73. Viabilizar a efetuação do encerramento dos cursos oferecidos pela entidade aos funcionários.
74. Permitir os registros dos tempos referentes a contratos rescindidos anteriormente, experiências anteriores e averbações que devem ser contados para adicionais, licenças-prêmio ou tempo de serviço.
75. Permitir o registro dos históricos salariais do servidor.
76. Propiciar o registro automático da movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor por meio da informação do ato
77. Propiciar o registro do histórico de alterações de cargo do servidor.
78. Permitir a geração das despesas referentes aos planos de saúde no período informado cadastrando nas despesas do funcionário.
79. Propiciar a geração das avaliações para os funcionários que estiverem com a configuração estabelecida.
80. Propiciar a geração das avaliações de estágio probatório, avaliação 360º, avaliação de desempenho, avaliações extraordinárias e outras avaliações para os funcionários conforme a necessidade da entidade.
81. Propiciar aos processos executados serem realizados automaticamente pela rotina de agendamento da execução da rotina.
82. Propiciar a emissão dos relatórios referentes aos dados cadastrais de planos de saúde.
83. Propiciar a emissão da ficha de avaliação médica "Anamnese", preenchendo a entrevista de saúde do candidato à vaga da função na entidade.
84. Permitir a configuração de movimentações de pessoal, conforme a solicitação do TCE.
85. Propiciar o cadastro de comunicação de acidente de trabalho para posterior emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT para o INSS.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

86. Propiciar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor, conforme o layout da Previdência Social.

14.1.9. Atendimento ao E-Social

1. O aplicativo de E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento, para ajustes posteriores.

2. Permitir a edição de registros integrados do software de gestão a partir da consulta das integrações.

14.1.10. Informações do Ponto Eletrônico

1. Deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento, Informações do Ponto Eletrônico e Atendimento a Lei da Transparência.

2. Permitir o lançamento de faltas justificadas e injustificadas, possibilitando o desconto automático em folha de pagamento ou de abono das faltas permitir ao administrador cadastrar os dados das entidades como: CNPJ, endereço, tipo de administração, código para o TCE, informações complementares, dados do fornecedor de software house e parâmetros da previdência.

3. Permitir ao administrador, realizar o gerenciamento dos usuários, grupos de usuários incluindo e excluindo usuários e grupos de usuários, alterar suas senhas e definir permissões de acesso dos mesmos.

4. Permitir ao administrador configurar permissões de acesso a menus, a inserção, alteração e exclusão diferenciada para grupos de usuários ou usuário individual.

5. Permitir o controle por nível de manutenção das ocorrências e permissões de acessos por Módulos, Menus e entidades.

6. Permitir a alteração da senha atual de usuário para maior segurança ou preferência.

7. Permitir a alteração ou atualização dos dados cadastrais do usuário como: Nome, Cargo, Secretaria, Setor, Ramal, Matrícula, Telefone, Celular e E-mail.

8. Permitir a flexibilização das configurações do sistema de acordo com a necessidade e método utilizado pelo órgão público.

9. Possibilitar a configuração inicial e final do período noturno.

10. Permitir as definições dos períodos de intrajornadas e interjornadas.

11. Possibilitar a configuração dos intervalos entre as marcações de ponto.

12. Permitir o controle de adição de variáveis a serem geradas na folha.

13. Permitir a configuração dos motivos padrões para alterações das marcações.

14. Permitir o controle dos servidores ou visitantes através de um crachá provisório.

15. Permitir a parametrização para realização ou não do cálculo de rescisão para funcionários com período de ponto aberto.

16. Permitir a parametrização para realização ou não do cálculo de rescisão para funcionários com marcações abertas.

17. Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcação automática de horas extras e feriados devidamente cadastrados.

18. Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcação automática de horas extras em ponto facultativo devidamente cadastrado.

19. Permitir a parametrização para realização ou não da definição de qual o tipo de marcação será gerado em pontos facultativos.

20. Permitir a parametrização para realização ou não da geração de marcações automáticas para o dia sem marcações alocadas.

21. Permitir a configuração e classificação de vários tipos de horários:

21.1. Fixo;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 21.2. Móvel;
- 21.3. Livre;
- 21.4. Normal;
- 21.5. Compensado;
- 21.6. Folga.
22. Permitir a configuração de horários de ponto com turno de 24 x 72 horas para cargos com esta característica.
23. Permitir o cadastro de horários de turnos existentes na entidade para o controle do ponto eletrônico, informando se gera ou não marcação automática.
24. Permitir o controle de períodos de trabalho com tipo semanal ou turno contínuo, possibilitando a prorrogação do período noturno.
25. Permitir o controle, revezamento e busca automática de turmas de trabalho.
26. Possibilitar a leitura de qualquer relógio ponto do mercado, inclusive via TCP/IP, por meio de arquivo TXT.
27. Possibilitar por meio do cadastro de relógio se o mesmo se enquadra à característica de um REP (Registrador Eletrônico de Ponto).
28. Possibilitar a configuração das funções disponibilizadas no Relógio:
 - 28.1. Ponto;
 - 28.2. Refeição;
 - 28.3. Particular;
 - 28.4. Serviço;
 - 28.5. Médico;
 - 28.6. Lanche
 - 28.7. Ignorar;
 - 28.8. Outros.
29. Permitir o cadastro de ausências por motivo de evento extraordinário, possibilitando informar quando o evento irá conceder direito a folga e a quantidade por dia de comparecimento no evento, assim como o período de concessão.
30. Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e pontos facultativos.
31. Permitir a parametrização de faltas que deverão impactar em Férias, 13º Salário e desconsiderar nas prorrogações das rotinas de avaliações.
32. Possuir o controle de compensação de horas, permitindo o controle de:
 - 32.1. Dias de gozo de férias que o funcionário trabalhou;
 - 32.2. Gozo de dias de férias que o funcionário tem a ver;
 - 32.3. Dias de gozo de férias e licença-prêmio que o funcionário trabalhou;
 - 32.4. Gozo de dias de férias e licença-prêmio que o funcionário tem a ver;
 - 32.5. Dias facultativos que o funcionário trabalhou;
 - 32.6. Gozo de dias facultativos que o funcionário tem a ver;
 - 32.7. Folgas para compensar em férias;
 - 32.8. Compensação de folgas no período de gozo de férias;
 - 32.9. Abono pecuniário de férias do funcionário;
 - 32.10. Horas extras a ver do funcionário;
 - 32.11. Compensação de horas extras do funcionário;
 - 32.12. Pagamento de horas extras do funcionário;
 - 32.13. Abono pecuniário de licença-prêmio do funcionário.
33. Permitir a realização de compensações das horas por meio de ocorrências de horas faltas e horas extras geradas pelo ponto eletrônico de forma automática, fazendo as devidas compensações.
34. Possibilitar a configuração de qualquer tipo de ocorrência entre os padrões já disponibilizados na instalação, além de permitir a criação de novas funcionalidades.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

35. Possibilitar a disposição de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, permitindo ajustar a forma de trabalho da entidade.
36. Permitir a integração entre sistemas de ocorrências do ponto quando previamente configurada.
37. Possibilitar a definição de quais ocorrências serão processadas no momento em que ocorrer a apuração das marcações.
38. Permitir a definição de quais as ocorrências serão geradas para a folha de pagamento.
39. Permitir o controle de saldos das horas dos servidores.
40. Permitir que sejam informadas as ocorrências que serão utilizadas para a compensação de horas, bem como determinar o evento para cada ocorrência.
41. Possibilitar o cadastro de motivos específicos para alterações de marcações.
42. Permitir a configuração de diferentes motivos de faltas que poderão ocorrer com o funcionário.
43. Possibilitar a criação de novos tipos de ausências conforme classificação específica.
44. Possibilitar a realização de cadastro de períodos de apuração, com rotinas que utilizam a ação de fechamento do período de apuração para processar ocorrências de ponto.
45. Permitir a geração automática das folhas de pagamentos, suas variáveis (horas extras, adicional noturno) e todos os lançamentos de crédito e débito no controle de saldo de horas extras do Recursos Humanos.
46. Possibilitar o fechamento e reabertura do período de apuração de forma geral e individual, caso seja para o cálculo de rescisão.
47. Possibilitar a liberação do período de apuração permitindo a consulta do espelho de ponto do funcionário de determinado período.
48. Permitir a importação das marcações de funcionários pelo número do PIS.
49. Permitir a importação das marcações provenientes do relógio, via arquivo texto ou conexão direta (TCP/IP).
50. Possibilitar a apuração das marcações simultaneamente ao processo de importação.
51. Possibilitar a inserção ou exclusão de ocorrências de ponto vinculadas ao funcionário em determinada data.
52. Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
53. Possibilitar a reapuração do cartão ponto no período selecionado.
54. Facilitar ao usuário o acesso à informações do servidor, que podem ser necessárias durante a manutenção do ponto.
55. Permitir o acesso aos dias para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação.
56. Permitir a alocação das marcações por aproximação, sempre respeitando o par correspondente.
57. Possibilitar a configuração das seleções para a apuração do ponto: data inicial e final do período, funcionário, data admissão, grupo funcional, organograma, vínculo empregatício, previdência, cargo, turma, etc.
58. Permitir a execução das rotinas de cálculo no sistema, afim de atribuir valor às ocorrências de ponto, tais como: horas normais, horas noturnas, horas extra, horas falta e outras.
59. Permitir a realização de consultas, alterações ou exclusões individuais e coletivas das ocorrências de faltas através da seleção configurada.
60. Permitir o registro das ausências do funcionário e possibilitar automaticamente o abono das faltas quando ocorrer as apurações das marcações.
61. Possuir a programação de ausências individuais e coletiva.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

62. Permitir o abono das faltas de maneira prévia e automático.
63. Permitir a alteração de forma coletiva a turma, ou seja, o conjunto de horários dos funcionários de um local de trabalho e o período pré estabelecido pelo gestor.
64. Permitir que seja informado a ausência por motivo de evento extraordinário para cada funcionário, bem como os dias ausentes.
65. Permitir que seja informado a ausência por motivo de evento extraordinário para vários funcionários ao mesmo tempo, bem como os dias ausentes.
66. Permitir a emissão de relação de marcações efetuadas pelos funcionários dentro de um período, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
67. Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com o percentual de absenteísmo, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
68. Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com as marcações importadas, ativas, anuladas e não enquadradas, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
69. Possibilitar a emissão e configuração de relatórios com a manutenção de ponto, informando quais as ocorrências se deseja gerar, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
70. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais para controle das horas apuradas, por servidor e por ocorrência, agrupando os valores, suprimindo as faltas não descontadas em folha e escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
71. Possibilitar a emissão de extrato das compensações de horas que serão gerados ao encerrar o período de apuração, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
72. Possibilitar a emissão de relatórios com os valores referentes as refeições dos funcionários que podem ser descontados na folha, escolhendo modelo, a ordem e a seleção das informações.
73. Possibilitar a emissão de relatórios com a frequência dos eventos extraordinários que os funcionários participaram, contendo saldo de dias, bem como, o período de folga concedido aos mesmos, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
74. Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários que efetuaram ou não a marcação de ponto, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
75. Possibilitar a emissão de relatórios com as faltas dos funcionários, configurando sua seleção por período, motivo, tipo de desconto, abonos.
76. Possibilitar a emissão de relatórios dos funcionários que foram cedidos ou recebidos por outra entidade por meio de transferências com ou sem ônus.
77. Possibilitar a emissão de relatórios de compensação de horas.
78. Possibilitar a emissão de relatórios das ausências de um ou mais funcionários, selecionando o período, tipo de ausência e quais registros serão emitidos, e escolher o modelo de relatório.
79. Possibilitar a emissão de relatórios das ocorrências registradas no cadastro de ocorrências, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
80. Possibilitar a emissão de relatórios de ocorrências a calcular registradas no cadastro de ocorrências a calcular, escolhendo o modelo, a ordem e a seleção das informações.
81. Permitir a geração de gráfico de ocorrências por distribuição seja para um período, por cargo, local de trabalho, vínculo, secretaria ou centro de custo.
82. Permitir a geração de gráfico das ocorrências lançadas em determinado período.
83. Permitir a geração de gráfico demonstrativo do comportamento do controle de saldo de horas extras, quando comparado a outros meses.
84. Permitir a emissão de relatórios dos períodos de trabalho registrado no sistema, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
85. Permitir a emissão de relatórios das turmas registrados no sistema, selecionando o modelo dos relatórios e ordenando as informações deles.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

86. Permitir a emissão de relatórios dos eventos extraordinários, constando o período, se o mesmo concede ou não folga e o período de concessão, escolhendo o modelo dos relatórios selecionando e ordenando as informações deles.
87. Permitir a emissão da relação dos feriados cadastrados no sistema.
88. Permitir a consulta de dados das marcações, dos horários efetuados diariamente pelos funcionários e as apurações realizadas.
89. Permitir a consulta dos lançamentos de compensação de horas que serão gerados no encerramento do período de apuração, sendo listados os lançamentos já realizados na compensação de horas caso o período já tenha sido encerrado.
90. Permitir a consulta das marcações originalmente realizadas pelos funcionários dentro de datas específicas.
91. Permitir a realização da unificação de um ou mais registros que passam a assumir o lugar de outro dos dados das pessoas.
92. Permitir a realização da unificação dos cadastros de bairros, logradouros e organogramas de um ou mais registros, assumindo o lugar de outro e constando somente um.
93. Permitir a exclusão das marcações, marcações não enquadradas, datas de apuração, apurações e ocorrências que foram lançadas dentro do período de apuração em aberto.
94. Permitir a concessão de ajuda, suporte e pesquisas referentes ao aplicativo e suas funcionalidades.
95. Permitir a realização de consultas rápidas dos códigos ou nomes dos registros, dispensando memorização e procura.
96. Permitir a realização de cadastro e sua visualização agilizando o processo do sistema.
97. Permitir a realização de consultas de todas as situações ocorridas com o funcionário, desde sua admissão.
98. Permitir a consulta dos cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
99. Permitir a consulta de contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
100. Permitir o cálculo e a realização de conversões de datas, dias, meses e anos para obtenção das informações de forma rápida e prática.
101. Permitir o cálculo da quantidade de horas e minutos que há entre duas horas diferentes. Exemplo: quantas horas e minutos existem entre 09:51 e 16:30.
102. Possibilitar a geração de arquivos que permitam aos usuários criarem novos layouts de arquivos ou ainda alterar os existentes.
103. Permitir a definição de uma assinatura digital a um documento.
104. Permitir por meio do atalho na tela inicial do sistema o acesso a cadastros, processos e relatórios, além da inclusão de novos menus favoritos para facilitar a usabilidade do sistema.
105. Permitir a importação das marcações provenientes de relógio web, via conexão direta, conforme layout específico

14.1.11. Marcação do Ponto Eletrônico

1. Possibilitar a integração automática com o sistema de ponto, por meio de um processo para a coleta das informações de relógios, locais de trabalho e de funcionários.
2. Permitir a atualização os dados cadastrais da entidade.
3. Permitir a vinculação das entidades do sistema de apuração de marcações que pertencem a entidade.
5. Configurar a criticidade na coleta e verificação das marcações digitais.
5. Configurar as permissões de acesso dos usuários do sistema.
6. Permitir o cadastro dos locais de trabalho.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7. Permitir o cadastro de relógios e o vínculo das entidades.
8. Permitir a configuração do tipo de biometria definida pela entidade.
9. Permitir a configuração da origem do horário do relógio.
10. Permitir a configuração de quais funcionários podem registrar marcação.
11. Permitir a seleção de qual tipo de dispositivo biométrico, entre os homologados, o relógio irá utilizar.
12. Permitir a criação e configuração de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes.
13. Permitir ao usuário consultar e/ou emitir o relatório com suas marcações de ponto dentro do período selecionado.
14. Possibilitar aos administradores e coordenadores monitorar as marcações de seus subordinados identificando possíveis incoerências de registros.
15. Possibilitar a consulta das marcações registradas no relógio, podendo filtrar os dados para emissão destes relatórios.
16. Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório de funcionários, filtrando: entidades, funcionários com ou sem biometria e entidades com o sem cartão de ponto duplicado.
17. Permitir a vinculação de funcionários da entidade ao usuário logado e conceder acesso de forma automática através da confirmação de dados.
18. Permitir o envio das marcações diretamente para um servidor na nuvem e a disponibilização em tempo real.
19. Possibilitar ao usuário alternar entre os funcionários vinculados no sistema.
20. Possibilitar ao usuário alternar entre as entidades sem precisar sair do sistema.
21. Possibilitar a solicitação do funcionário à chefia imediata alteração e/ou inclusão de marcações no sistema.
22. Gerenciar as mensagens encaminhadas com as solicitações de alterações e/ou inclusões de marcações de ponto dos funcionários.
23. Possibilitar ao usuário que possuir permissão de iniciar relógios web, acessar a lista de relógios disponíveis e efetuar o login.
24. Permitir ao funcionário registrar as marcações de ponto conforme funções disponibilizadas no relógio logado.
25. Permitir a sincronização das marcações de ponto dos funcionários registradas no relógio logado.
26. Permitir a atualização da lista de funcionários aptos a registrar marcações e das alterações efetuadas no relógio logado.
27. Permitir a realização das marcações de ponto dos funcionários sem conexão com a internet após a inicialização do relógio.
28. Possibilitar ao administrador restringir ou permitir o registro de marcações nos relógios de determinados funcionários.
29. Permitir a geração de token (chave) para vincular as entidades de sistema de ponto eletrônico, realizando a importação automática das marcações.
30. Permitir a exclusão de uma matrícula vinculada a uma pessoa diretamente no sistema.
31. Possibilitar aos administradores e coordenadores a emissão de relatório das matrículas excluídas, filtrando: entidades, funcionários e relógios.

14.1.12. Controle de Frotas e Combustíveis

1. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais.
2. Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, com possibilidade de anulação parcial da licitação.
4. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
5. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como troca de hodômetro, acidentes, etc., registrando as respectivas datas.
6. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
7. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
8. Permitir o registro das multas sofridas com o veículo, vinculando ao motorista: local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data do pagamento.
9. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
10. Permitir controle das revisões realizadas e previstas no veículo, informando a quilometragem da revisão e da próxima a ser realizada, mais alguma possível observação da revisão.
11. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
12. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
13. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
14. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
15. Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
16. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
17. Propiciar o registro das saídas e retornos dos veículos.
18. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
19. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
20. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.
21. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
22. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.
23. Possuir o cadastramento de “Reservas de veículos” por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (Serviço, Viagem, Manutenção).
24. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

25. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.
26. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
27. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
28. Permitir controlar os convênios que possivelmente poderão ser firmados entre a entidade e prestadores de serviço.
29. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
30. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.
31. Permitir a emissão de relatórios com os dados de controle de vencimentos das informações de troca de óleo, revisão, seguro, licenciamento, multa de trânsito e carteira de habilitação.
32. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
33. Permitir cadastrar os retornos de viagens demonstrando os acertos de diferença, possibilitando a pesquisa por centro de custo ou por empenhos.
34. Permitir cadastrar as possíveis ocorrência pelos quais os veículos passaram.
35. Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.
36. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
37. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
38. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
39. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

14.1.13. Declaração do ISS e Taxas

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributos e demais Receitas Municipais, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Atendimento a Lei da Transparência.
2. Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação, etc.
3. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
4. Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.
5. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
6. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
7. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
8. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

9. Possibilitar que o contador solicite o desvinculo do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.
10. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarante por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
11. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
12. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
13. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
14. Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.
15. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
16. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
17. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
18. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.
19. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
20. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
21. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
22. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
23. Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.
24. Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.
25. Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.
26. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
27. Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.
28. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
29. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).
30. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
31. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
32. Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
33. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

34. Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.
35. Permitir a definição de scripts para realização de validações no momento de proceder a liberação da AIDF.
36. Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.
37. Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.
38. Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.
39. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
40. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
41. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
42. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
43. Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
44. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
45. Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.
46. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
47. Exigir a todos os Prestadores de serviço a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
48. Exigir a todos os Contadores a assinatura digital ao declarar serviço prestado e/ou tomado de seus Declarantes.
49. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.
50. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
51. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
52. Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.
53. Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.
54. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
55. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
56. Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

57. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
58. Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.
59. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
60. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
61. Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.
62. Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.
63. Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.
64. Permitir a definição de scripts para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
65. Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.
66. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira

14.1.14. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributos e demais Receitas Municipais e Declaração do ISS e Taxas.
2. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
3. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
4. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.
5. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
7. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
8. Possibilitar acesso ao sistema de nota fiscal eletrônica através de usuário e/ou certificado digital (e- CPF).
9. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
10. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
11. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
12. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
13. Permitir a emissão de relatórios de controle das notas fiscais eletrônicas emitidas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

14. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas.
15. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
16. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
17. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.
18. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
19. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
20. Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.
21. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
22. Possibilitar o recebimento de lotes de RPSs para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
23. Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.
24. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via Webservice.
25. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por Webservice.
26. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de eletrônica.
27. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPSs convertidos fora do prazo.
28. Permitir a emissão de relatório com os RPSs convertidos fora do prazo.
29. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
30. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
31. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email.
32. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.
33. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
34. Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.
35. Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.
36. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.
37. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, NFS-e emitidas, total de NFS-e emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das NFS-E nos últimos meses.
38. Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.
39. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
40. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

41. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
42. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tonando o processo de login mais seguro.
43. Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações da mesma. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.
44. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
45. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
46. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.
47. Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota.
48. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.
49. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
50. Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.
51. Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.
52. Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.
53. Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.
54. Permitir a autorização para impressão de RPS.
55. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
56. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.
57. Possibilitar o acesso a ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
58. Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.
59. Permitir que o prestador do município visualize os créditos tributários recebidos/gerados.
60. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
61. Permitir a criação de contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
62. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
63. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
64. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

65. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
66. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, Total de ISS não contido em guia, Total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.
67. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
68. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.
69. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
70. Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.
71. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
72. Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.
73. Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".
74. Permitir a impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, através de link de acesso no sistema. A lista com as autorizações para impressão de RPS's pendentes de análise deverá ser disponibilizada através de uma pop-up, que direcione o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal efetuar uma análise.
75. Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.
76. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
77. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
78. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
79. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.
80. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
81. Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.
82. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura do QR-Code.
83. Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.
84. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
85. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
86. Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.
87. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

88. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.
89. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
90. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.
91. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
92. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.
93. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
94. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAEs vinculados aos itens de serviço.
95. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".
96. Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.
97. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço.
98. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.
99. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
100. Permitir o bloquear automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
101. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
102. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
103. Permitir o controle de saldos.
104. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
105. Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.
106. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
107. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
108. Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.
109. Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

110. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do simples) e natureza de operação.

111. Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário

112. Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.

113. Permitir a emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil.

114. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

14.1.15. Controle e Planejamento do Orçamento

1. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

2. Permitir atualizar o PPA/ LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

3. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

4. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

5. Propiciar ao usuário cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

6. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

7. Propiciar ao usuário a emissão e utilização de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

9. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

10. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

11. Propiciar ao usuário a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

12. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

13. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

14. Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

15. Permitir o registro das despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

16. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

17. Permitir o registro das despesas da Lei Orçamentária Anual (LOA).
18. Permitir o registro das despesas do Plano Plurianual (PPA).
19. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: Data de envio ao legislativo Observações Após o envio permite retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso quando estiver como enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada garantindo a integridade dos registros.
20. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, reenviá-los novamente.
21. O usuário deve ter a possibilidade de reenviar a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
22. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação Programa Entidade Produto Unidade de medida Localizador Meta física estimada Meta física executada Observações Situação (A executar, Em execução, Executada) Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelas registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação: número e descrição Programa: número e descrição Situação Produto Unidade de medida; Localizador.
23. Permitir realizar as alterações legais no PPA.
24. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcial a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
25. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal 1988. O recurso do saldo à priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
26. Permitir a definição de quais colunas serão exibidas na listagem para visualização e ordenação das informações referentes ao cadastro de programas de governo, como o público-alvo e objetivos, indicando quais dados o usuário deseja visualizar.
27. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de „Em elaboração“ ou „Em alteração“ e não podem existir dois programas com o mesmo número.
28. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
29. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
30. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocada nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
31. Propiciar ao usuário o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.
32. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

33. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 2º inciso V.

34. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

35. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Art .4º, § 3º.

36. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

37. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

38. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

39. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos registros de alterações orçamentárias da receita.

40. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

41. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

14.1.16. Tesouraria

1. Permitir efetuar a arrecadação orçamentária:
2. Com baixa automática dos débitos correspondentes em sistema de tributação, agindo de forma integrada;
3. Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas;
4. Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.
5. Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).
6. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
7. Propiciar a configuração de permissões para que os pagamentos de empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.
8. Propiciar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
9. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
10. Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

11. Permitir descontos extra-orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extra-orçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
12. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
13. Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extra orçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extra orçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.
14. Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
15. Propiciar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.
16. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente;
17. Permitir criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento;
18. Propiciar controlar a data de compensação dos cheques emitidos, possibilitando que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados.
19. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
20. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
21. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar):
22. Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos;
23. Gerando recibos permitindo estornos;
24. Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas;
25. Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
26. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
27. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
28. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.
29. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
30. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.
31. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
32. Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra-orçamentárias).
33. Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

34. Permitir que sejam emitidas notas de:

- 34.1. Recebimento;
- 34.2. Liquidação;
- 34.3. Ordem de pagamento;
- 34.4. Restos a pagar;
- 34.5. Despesa extra; e
- 34.6. Respectivas anulações.

14.1.17. Tributos e demais Receitas Municipais

1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Declaração do ISS e Taxas, Serviços ao Cidadão e Contribuinte, Escrituração Contábil e Licitações e Compras.

2. Propiciar integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis.

3. Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.

4. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas fiscais eletrônicas através de sistema específico e, concedidos aos contribuintes através de integração com o sistema de arrecadação, no momento do lançamento dos impostos. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

5. Integrar com o sistema de contabilidade da Prefeitura, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.

6. Propiciar efetuar integração via web service com empresas de geoprocessamento.

7. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.

8. Possuir cadastro de:

- 8.1. bancos e agências.
- 8.2. atividades econômicas.
- 8.3. fiscais.
- 8.4. documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização.
- 8.5. cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).
- 8.6. imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.

9. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.

10. Ter configuração para mensagens de guias e/ou carnês.

11. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

12. Possuir cadastro de averbações/observações para:

- 12.1. Contribuintes;
- 12.2. Imóveis;
- 12.3. Econômicos;
- 12.4. Dívidas;
- 12.5. Receitas diversas (solicitação de serviço).

13. Propiciar o cadastramento de validações de dados para deixar as informações dos cadastros abaixo consistentes, evitando (por exemplo), que um imóvel construído fique sem área de construção:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 13.1. Imobiliários;
- 13.2. Mobiliários (econômico);
- 13.3. Pessoas;
- 13.4. Projetos;
- 13.5. Receitas Diversas;
- 13.6. Contribuição de Melhorias;
- 13.7. Auto de Infração;
- 13.8. Características Imobiliárias;
- 13.9. Características Mobiliárias.
14. Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo.
 - 14.1. Ampliação Reforma;
 - 14.2. Construção;
 - 14.3. Demolição
15. O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.
16. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
17. Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado.
18. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas.
19. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
20. Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
21. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
22. Permitir cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
23. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
24. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
25. Propiciar a consulta de lançamentos (dados financeiros), através:
 - 25.1. Nome;
 - 25.2. Parte do nome;
 - 25.3. CNPJ/CPF.
26. Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.
27. Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados).
28. Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês pelos bancos: Bradesco, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica.
29. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.
30. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por Gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não.
31. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
32. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
33. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc.)
34. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
35. Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

36. Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal.
37. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.
38. Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.
39. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
40. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa:
 - 40.1. Podendo parcelar várias receitas,
 - 40.2. Parcelar outros parcelamentos em aberto;
 - 40.3. Dívidas executadas;
 - 40.4. Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis;
 - 40.5. Determinar valor mínimo por parcela;
 - 40.6. Cobranças de taxas de parcelamento.
41. Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.
42. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.
43. Possuir controle de denúncias fiscais.
44. Propiciar o controle de requerimento de:
 - 44.1. Baixa;
 - 44.2. Suspensão;
 - 44.3. Cancelamento de atividades.
45. Propiciar a configuração de permissão da baixa ou não, caso o contribuinte inscrito no cadastro econômico esteja em débito com a prefeitura e, também a geração da taxa de expediente ou não para execução do processo.
46. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
47. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.
48. Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
49. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
50. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas, etc.
51. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita.
52. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
53. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
54. Possuir rotinas de configuração para:
 - 54.1. Cancelar;
 - 54.2. Prescrever;
 - 54.3. Suspender;
 - 54.4. Anistiar a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros.
55. Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização:
 - 55.1. Termo de Início da Fiscalização;
 - 55.2. Termo de Encerramento da Fiscalização;
 - 55.3. Termo de Ocorrência;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 55.4. Termo de Apreensão de Documentos;
- 55.5. Termo de Prorrogação da Fiscalização;
- 55.6. Intimação;
- 55.7. Recibo de Entrega de Documentos;
- 55.8. Auto de Infração;
56. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
57. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
58. Controlar a entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
59. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador.
60. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.
61. Possuir cadastro para suspender lançamento total ou de algumas receitas do mesmo.
62. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
63. Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.
64. Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.
65. Controlar a emissão de documentos impressos, registrando:
 - 65.1. Forma de entrega;
 - 65.2. Data entrega;
 - 65.3. Cancelamento.
66. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.
67. Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.
68. Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.
69. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
70. Ter o controle das ME, MEI e EPPs optantes pelo Simples Nacional.
71. Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
72. Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento.
73. Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
74. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.
75. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.
76. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.
77. Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

78. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
79. Ter a possibilidade de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
80. Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.
81. Possuir controle de inconsistências do cadastro imobiliário.
82. Possuir controle da liberação do alvará provisório.
83. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
84. Permitir consultas cadastrais através:
 - 84.1. Nome;
 - 84.2. Parte do nome;
 - 84.3. CNPJ/CPF;
 - 84.4. Endereço;
 - 84.5. Inscrição cadastral.
85. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
86. Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura Municipal de Taquari, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
87. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
88. Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos, etc) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.
89. Propiciar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.
90. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.
91. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
92. Conter uma agenda fiscal onde o fiscal possa cadastrar seus compromissos e visualizar compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo através desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consulta a ações fiscais e impressão de relatório de sua produtividade.
93. Propiciar, ao efetuar o cadastro de uma ação fiscal, enviar um email ao contribuinte relacionado a ação comunicando e/ou notificando este contribuinte.
94. Possuir no cadastro de ação fiscal um Workflow, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado a ação fiscal. Este fluxo deve demonstrar ao fiscal qual a funcionalidade que pode ser acessada após o cadastro da ação fiscal.
95. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
96. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
97. Propiciar efetuar apuração fiscal relacionadas a contas de serviço.
98. Propiciar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida.
99. Propiciar a apuração fiscal de serviços tomados.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

100. Propiciar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das receitas imobiliárias.

101. Propiciar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta, podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta.

102. Propiciar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresa na junta comercial.

103. Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.

104. Permitir ao munícipe a realização de consulta dos imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado via dispositivo móvel.

105. Permitir ao munícipe a consulta dos lançamentos de IPTU realizados em seus imóveis vinculados ao seu cadastro no município consultado, via dispositivo móvel, informando ainda o respectivo status: "quitado", "em aberto" ou "parcelado".

14.1.18. Controle de Almojarifado e Estoque

1. Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.

2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almojarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.

3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.

4. Permitir que seja estipulado limites de materiais mediante controle de cotas de consumo, para poder delimitar ao departamento a quantidade limite que ele poderá requisitar ao almojarifado mensalmente.

5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.

6. Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição ao Compras.

7. Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.

8. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almojarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

9. Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

10. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

11. Possuir rotina que permita que o responsável pelo almojarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).

12. Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de item através da lista.

13. Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).

14. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

15. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado final no ano.

16. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.

17. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

18. Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.

14.1.19. Protocolo

1. Permitir a consulta de processos, via internet.

2. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.

3. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet.

4. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas.

5. Devendo ser composta, no mínimo, por:

5.1. Secretarias;

5.2. Departamentos;

5.3. Seções.

6. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.

7. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

8. Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.

9. Manter registro das solicitações a serem protocoladas.

10. Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.

11. Propiciar a definição de um roteiro a ser seguido pela solicitação e com a previsão de permanência em cada departamento.

12. Permitir a protocolização de solicitações, dando entrada em processos.

13. Propiciar ao usuário configurar a numeração dos processos (solicitações protocoladas) por:

13.1. Solicitação;

13.2. Grupo de solicitações;

13.3. Entidade.

14. Propiciar ao usuário configurar o reinício da numeração de processos anualmente.

15. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

16. Emitir comprovante de protocolização.

17. Permitir a tramitação do processo fornecendo pareceres ao mesmo.

18. Permitir consultar o andamento do processo em toda a sua vida útil.

19. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

20. Permitir o encerramento de processos.

21. Permitir o arquivamento de processos.

22. Propiciar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:

22.1. Solicitações;

22.2. Pessoas;

22.3. Por processos: encerrados, organograma, usuários, movimentações tempo de permanência, abertura, além de informações sobre estornos de arquivamentos e encerramentos.

23. Propiciar a emissão de relatórios gerenciais, tais como:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 23.1. Acompanhamento de processos;
- 23.2. Relação de processos por órgão, unidade, departamento, solicitação e Requerente;
- 23.3. Gráficos.
24. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet.
25. Permitir o cadastro retroativo de processos.
26. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.
27. Permitir o acesso ao software, configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais softwares de e-mail.
28. Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.
29. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.
30. Permitir enviar e-mail ao usuário do software e aos responsáveis após efetuar um andamento ao organograma ao qual estes estão alocados.
31. Permitir efetuar encerramentos de diversos processos simultaneamente.
32. Propiciar ao usuário configurar, criar e manipular campos criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.
33. Permitir ajuntamento de processos por anexação ou apensação.
34. Permitir inserir movimentações aos processos como Paradas ou Cancelamentos e seus respectivos estornos.
35. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma destino.
36. Permitir a emissão de gráficos de abertura de processos por Organogramas e Solicitações.
37. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo requerente.
38. Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.
39. Permitir a emissão de solicitação de comparecimento do requerente.
40. Permitir definir as regras para ajuntamentos por apensação, possibilitando ajuntar processos de organogramas, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
41. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação do processo, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
42. Permitir definir as regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
43. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo pode realizar tramitações e encerramento para processos dos organogramas que está vinculado, mesmo que o processo não esteja atualmente com o ele.
44. Permitir configurar para cada usuário se o mesmo poderá visualizar nos resumos da página inicial todos os processos do organograma que estejam em análise, não analisados.

14.1.20 - Assistência Social

1. Permitir a visualização do histórico de acesso de todos os usuários do sistema, possibilitando o detalhamento das ações realizadas por cada um.
2. Permitir a visualização dos processos de importação ou exportação de arquivos pelo sistema.
3. Permitir anexar documentos no registro de atendimento do assistido.
4. Permitir cadastrar estabelecimentos voltados para o Serviço Social. Este cadastro deve contemplar estabelecimentos públicos ou privados independentemente do tipo (CRAS ou CREAS).



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. Permitir cadastrar serviços específicos do município para que sejam vinculados às famílias beneficiadas.
- 6 . Permitir a realização de agendamentos para atendimentos ou para a realização de atividades.
7. Permitir a visualização de todas as novidades do sistema (novas funcionalidades, melhorias em rotinas específicas etc.).
8. Permitir a visualização dos dados cadastrais da entidade.
9. Permitir a visualização dos nomes de todos os Estados e Municípios brasileiros para que possam ser vinculados aos endereços das pessoas assistidas pelas ações realizadas pelos estabelecimentos de Assistência Social do município. Permitir ainda o cadastro de bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
10. Permitir através do sistema, o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma Entidade.
11. Permitir cadastrar áreas e microáreas, e vinculá-las a seus respectivos estabelecimentos para que os profissionais possam realizar os atendimentos e acompanhamentos conforme determinação das políticas públicas de Assistência Social.
12. Permitir cadastrar estabelecimentos públicos ou privados, que mesmo não sendo específico para a Assistência Social, realiza ações voltadas para o Serviço Social (Delegacias, Escolas etc.).
13. Permitir cadastrar pessoas físicas ou jurídicas que atuem como fornecedores dos recursos da Entidade.
14. Permitir cadastrar todas as atividades de Serviço Social realizadas nos Estabelecimentos do município.
15. Permitir cadastrar todos os profissionais da Entidade que atuarão nas ações de Assistência Social do município.
16. Permitir definir perfis de acesso para ser atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos.
17. Permitir o acesso ao sistema via internet, possibilitando o registro de ações às pessoas assistidas pelo serviço assistencial do município.
18. Permitir o cadastro de agendas para os profissionais dos Estabelecimentos de Assistência Social. Permitir ainda que estas agendas possam ser organizadas em dois tipos: atividades e atendimentos.
19. Permitir o cadastro de Competências (período contemplado no prazo para a realização do faturamento mensal da entidade).
20. Permitir o cadastro de programas assistenciais oferecidos pelo município. Este cadastro deve possuir os mesmos critérios de validação daqueles que já estão vinculados ao sistema (beneficiários, condicionalidades etc.). Permitir ainda que seja informado o valor (gastos) referente a cada Programa.
21. Permitir o cadastro de turmas para a realização de atividades coletivas.
22. Permitir o cadastro do Plano de Ação quando o grau de vulnerabilidade da Família exigir tal ação. Permitir que sejam registrados os compromissos assumidos pela família para que a equipe responsável possa antever as necessidades da família dentro do prazo estipulado.
23. Permitir o cadastro dos atendimentos voltados as famílias ou aos seus membros, possibilitando registrar todas as informações necessárias para o acompanhamento (denúncia, atendimento, visita, emergencial, etc.). Permitir ainda que as Atividades previamente cadastradas possam ser vinculadas ao atendimento, quando necessário.
24. Permitir o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seis membros, possibilitando a inclusão deles em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município.
25. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido. Permitir ainda que os



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

profissionais que possuam as devidas permissões no sistema possam acessar o histórico do assistido.

26. Permitir parametrizar o acesso dos profissionais ao sistema conforme sua Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) ou por suas atribuições nos Estabelecimentos. Permitir classificar os profissionais entre Usuários de Secretaria (gestores) e Usuários de Estabelecimentos (profissionais alocados nos estabelecimentos de Assistência Social).

27. Permitir que no próprio cadastro do profissional seja possível informar em quais estabelecimentos ele estará vinculado. Este vínculo possibilita a visualização da Capacidade Assistencial do município.

28. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas possam ser desfeitos caso a assistência não seja mais necessária.

29. Permitir que os gestores possam consultar os valores de cada programa e o quanto foi gasto em um determinado período. Permitir que esta consulta possa ser feita por período, por estabelecimento e por programa.

30. Permitir que os profissionais (principalmente gestores) possam visualizar os últimos relatórios emitidos.

31. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os agendamentos realizados pelos estabelecimentos do município.

32. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os comprovantes de agendamentos emitidos.

33. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os atendimentos realizados nos estabelecimentos.

34. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios contendo os recibos de atendimentos emitidos.

35. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os serviços ofertados pelo município.

36. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre as microáreas cadastradas no município.

37. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os assistidos cadastrados no sistema.

38. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todas as atividades realizadas pelos estabelecimentos do município.

39. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos Estabelecimentos cadastrados no município.

40. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações referente a localização de todas as famílias cadastradas no sistema.

41. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações outros tipos de Estabelecimentos que tenham sido cadastrados no sistema.

42. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre todos os profissionais cadastrados no sistema.

43. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações sobre os Programas municipais cadastrados no sistema.

44. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações de acompanhamento dos participantes das Atividades.

45. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de relatórios gerenciais contendo informações relacionadas aos gastos com os Programas cadastrados no sistema.

46. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de aniversariantes.

47. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório de participantes por Atividade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

48. Permitir que os profissionais definam filtros para a emissão de um relatório com os participantes dos Programas cadastrados no sistema.

49. Permitir que os profissionais que possuam as devidas permissões possam acessar o histórico de atendimento das famílias cadastradas no sistema.

50. Permitir que pelo sistema, os profissionais possam consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e a partir das informações registradas ainda no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo.

51. Permitir que pelo sistema, seja possível encaminhar o assistido a outro estabelecimento, uma vez constatado que o estabelecimento o acolheu não possui a estrutura necessária para a realização do atendimento necessário.

52. Permitir que profissionais usuários do Google ou Yahoo possam vincular suas contas ao sistema possibilitando utilizar o mesmo login e senha de acesso.

53. Permitir que sejam definidos quais CBOs (Classificação Brasileira de Ocupação) poderão registrar ações de Atendimentos no sistema.

54. Permitir que um agendamento possa ser cancelado ou que tenha sua data transferida, conforme a necessidade dos envolvidos (profissionais ou assistidos).

55. Permitir que uma família seja vinculada a um ou mais programas e serviços assistenciais. Permitir ainda, quando necessário, que este vínculo possa ser direcionado apenas aos membros das famílias conforme a necessidade de cada indivíduo.

56. Permitir registrar os encontros coletivos, possibilitando o vínculo entre as turmas e as atividades realizadas nos encontros. Permitir ainda a emissão de lista de Presença. Contas Anuais (DCA) sejam preenchidos de forma automatizada

14.1.21. Monitoramento de Obras

1. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

2. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.

3. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.

4. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica."

5. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

6. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

7. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

8. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

9. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

10. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

11. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

12. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

13. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
14. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações
15. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
16. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
17. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
18. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
19. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
20. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

14.1.22. Protesto Eletrônico de Dívidas

1. Integrar com o sistema de Tributos e Demais Receitas Municipais, do Tesouro Nacional do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e da Declaração de Contas Anuais (DCA) sejam preenchidos de forma automatizada.

14.1.23. Portal de Serviços ao Servidor do Município

1. Permitir o acesso via internet das informações dos servidores.
2. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.
3. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.
4. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento.
5. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de graduações.
6. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de palestras.
7. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de seminários.
8. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de treinamentos.
9. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de workshop.
10. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.
11. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção.
12. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença adoção anexando documentos no formato de imagem.
13. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento.
14. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença casamento anexando documentos no formato de imagem.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

15. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade.
16. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de licença maternidade anexando documentos no formato de imagem.
17. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio.
18. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença sem vencimento.
19. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13º salário.
20. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de adiantamento de férias.
21. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento salarial.
22. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde.
23. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício, como plano odontológico.
24. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte.
25. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de vale alimentação.
26. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de benefício de vale refeição.
27. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.
28. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
29. Possibilitar aos usuários por meio e cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.
30. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
31. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade emitam os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
32. Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
33. Possibilitar aos usuários a consulta de todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
34. Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.
35. Permitir a emissão de relatórios das movimentações dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.
36. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.
37. Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.
38. Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

39. Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
40. Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.
41. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.
42. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.
43. Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
44. Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
45. Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
46. Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
47. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
48. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
49. Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.
50. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
51. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
52. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta de suas ocorrências de ponto realizadas no Município consultado.
53. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta das marcações de ponto realizadas no Município consultado.

14.1.24. Controle de Patrimônio

1. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
2. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
3. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
4. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
5. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
6. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.
7. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.
8. Propiciar o armazenamento de documentos relacionados ao bem, ou a sua localização, através de arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg.
9. Permitir o cadastro de localizações físicas.
10. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

11. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
12. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
13. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
14. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
15. Permitir informar o estado de conservação dos bens.
16. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de está ou não em uso.
17. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
18. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
19. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
20. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
21. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
22. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
23. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
24. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
25. Permitir transferências individual ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
26. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
27. Permitir o lançamento automático no Aplicativo de Contabilidade Pública das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações).
28. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
29. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

14.2 - LOTE 2 - Sistema de Gestão da Educação

14.2.1. Gestão da Educação (Secretaria)

1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.
2. Permitir o cadastramento dos anos letivos.
3. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.
4. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.
5. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas.
6. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.
7. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8. Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.
9. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.
10. Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.
11. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.
12. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.
13. Permitir o cadastramento de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.
14. Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.
15. Permitir o cadastramento de eixos temáticos.
16. Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.
17. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".
18. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
19. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
20. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.
21. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".
22. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.
23. Permitir o cadastramento de tipos de cargos.
24. Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.
25. Permitir o cadastramento de funções gratificadas.
26. Permitir o cadastramento de lotações físicas.
27. Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
28. Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.
29. Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.
30. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.
31. Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.
32. Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
33. Permitir o cadastramento de atividades complementares.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

34. Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.
35. Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.
36. Permitir o cadastramento de religiões.
37. Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.
38. Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
39. Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.
40. Permitir o cadastramento de eventos.
41. Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.
42. Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
43. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.
44. Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.
45. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.
46. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
47. Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.
48. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.
49. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
50. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.
51. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir:
 - 51.1. as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição;
 - 51.2. os estabelecimentos de ensino que participarão do processo;
 - 51.3. o período de realização do processo;
 - 51.4. a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever;
 - 51.5. os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.
52. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
53. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
54. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
55. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.
56. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

57. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.
58. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
59. Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são:
 - 59.1. Fórmulas de cálculo;
 - 59.2. Calendário escolar;
 - 59.3. Quadro de vagas;
 - 59.4. Turmas.
60. Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
61. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
62. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
63. Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.
64. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
65. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
66. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir:
 - 66.1. as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição;
 - 66.2. a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever;
 - 66.3. as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.
67. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
68. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.
69. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela.
70. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
71. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula
72. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.
73. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.
74. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.
75. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
76. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.
77. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.
78. Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

79. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
80. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.
81. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
82. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
83. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
84. Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
85. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.
86. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
87. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
88. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
89. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
90. Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
91. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
92. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
93. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.
94. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada;
95. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.
96. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.
97. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
98. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente.
99. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
100. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
101. Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.
102. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
103. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

104. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
105. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.
106. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
107. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
108. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
109. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
110. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
111. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
112. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
113. Permitir a visualização do desempenho por competências.
114. Permitir a exibição do parecer do professor.
115. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
116. Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.
117. Permitir a visualização do percentual de frequência.
118. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
119. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
120. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
121. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.
122. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
123. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
124. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
125. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
126. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
127. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
128. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
129. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
130. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
131. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

132. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.

133. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.

134. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.

14.2.2. Portal para Pais e Alunos

1. O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o módulo para Secretaria e Escolas.

2. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.

3. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

4. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.

5. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.

6. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.

7. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

8. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.

9. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.

10. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.

11. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.

12. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.

13. Permitir a visualização do desempenho por competências.

14. Permitir a exibição do parecer do professor.

15. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.

16. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.

17. Permitir a visualização do percentual de frequência.

18. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

19. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login.

14.2.3. Portal para Professores

1. O Portal dos Professores deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o módulo para Secretaria e Escolas.

2. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.

3. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.

4. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
6. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
7. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
8. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
9. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
10. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
11. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
12. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
13. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
14. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
15. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

14.2.4. Gestão da Merenda Escolar

1. O módulo de Gestão da Merenda Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o módulo para Secretaria e Escolas.
2. Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.
3. Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.
4. Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.
5. Permitir o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.
6. Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.
7. Permitir o cadastro e manutenção de receitas.
8. Permitir o cadastro e manutenção de refeições.
9. Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.
10. Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.
11. Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.
12. Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.
13. Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.
14. Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.
15. Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto à:
 - a) Período de vigência;
 - b) Turno;
 - c) Estabelecimento de ensino;
 - d) Grupos de consumo;
 - e) Refeição servida em cada dia e horário.
16. Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

17. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

18. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda escrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

14.2.5. Gestão do Transporte Escolar

1. O módulo de Gestão do Transporte Escolar deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o módulo para Secretaria e Escolas.

2. Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

3. Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando

4. Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando

5. Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como:

a) Modelo;

b) Classificação;

c) Tipo;

d) Malha;

e) Abrangência.

6. Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.

7. Permitir o cadastramento de pontos de rotas para que sejam relacionados às rotas.

8. Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.

9. Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.

10. Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.

11. Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

12. Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.

13. Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.

14. Permitir o cadastramento de anos letivos.

15. Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.

16. Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.

17. Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.

18. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.

19. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda escrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.

14.3 - LOTE 3 - Sistema de Gestão da Saúde

1. Deve ser possível cadastrar de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, delimitando as operações que serão permitidas em cada recurso do mesmo.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

2. Deve ser possível cadastrar usuários do sistema, atribuindo aos mesmos, perfis de acesso, tantos quanto desejados.
3. Todo permissionamento deve possuir controle de duração em relação a tempo (data inicial e final de validade).
4. Todas as inserções, atualizações e deleções realizadas pelos operadores deve gerar trilhas de auditoria.
5. De forma parametrizável, todos os acessos, mesmo que somente leitura, devem poder ser auditados.
6. O SISTEMA deve possuir ferramenta para consulta de auditorias, permitindo a usuários que possuam permissão de acesso, identificar quem fez determinada operação, e quando a mesma foi feita.
7. O SISTEMA deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados, visando melhorar performance e segurança.
8. O SISTEMA deve possuir integração com barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.
9. O SISTEMA deve possuir integração com SIGTAP, de forma versionada.
10. O SISTEMA deve permitir que sejam definidos períodos de acesso aos operadores, visando garantir que os mesmos somente possuam acesso ao SISTEMA durante seu horário de expediente.
11. O SISTEMA deve permitir que existam operadores sem restrições de horário, de forma que possam acessar o SISTEMA a qualquer momento.
12. O SISTEMA deve respeitar norma NGS1.04.06 do SBIS, que impede que os usuários alterem suas próprias permissões.
13. O SISTEMA deve permitir que os usuários sejam vinculados com as unidades de saúde onde trabalham, limitando seus acessos as unidades adequadas.
14. O SISTEMA deve possuir exigência de complexidade de senhas em conformidade com o SBIS.
15. Todos os relatórios da solução devem ser gerados em formato texto simples(txt), arquivo separado por vírgulas (csv), e Formado de documento portátil (pdf), minimamente. (não estão cobertos por esta regra, impressões que exijam assinatura eletrônica, que devem ser emitidas unicamente em PDF assinado, ou PDF simples para assinatura externa).
16. O SISTEMA deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.
17. O SISTEMA deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação.
18. Deve haver cadastro de municípios compatível com lista emitida pelo IBGE.
19. Deve haver cadastro de municípios em conformidade com CNS, respeitando estrutura mínima do PIX/PDQ do CadSUS.
20. Deve haver cadastro de ocupações, conforme padrão do Ministério da Economia.
21. Deve haver cadastro de unidades de saúde compatível com SCNES.
22. Deve haver cadastro de profissionais compatível com SCNES.
23. Deve haver rotina de importação do SCNES, que permita importar unidades de saúde e profissionais com base em arquivo gerado no SCNES.
24. Deve haver cadastro de bairros.
25. Deve haver cadastro de logradouros.
26. Deve haver funcionalidade para unificar bairros criados erroneamente em duplicidade.
27. Deve haver funcionalidade para unificar logradouros criados erroneamente em duplicidade.
28. Deve haver forma de vincular bairros e logradouros, de modo a impedir cadastros



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

equivocados de endereços de pacientes.

29. Deve ser possível cadastrar cidadãos sem endereço fixo, registrando-se neste caso o motivo de ausência do endereço.

30. Deve ser possível alterar a situação do cadastro do cidadão, utilizando-se situações cadastráveis, que inativam ou não o cadastro.

31. Deve registrar de forma simples, todos os telefones fornecidos pelo cidadão para contato.

32. Deve possuir integração com plataforma online para obtenção de latitude e longitude (o custo deve ser explícito na proposta de preços).

33. O SISTEMA deve permitir o registro de documentos que o paciente eventualmente possua nas unidades de saúde, de forma a 'indexar' os mesmos.

34. No cadastro do cidadão, deve ser possível registrar as deficiências do mesmo.

35. Deve ser possível registrar a fotografia do cidadão em seu cadastro, visando aumentar a biossegurança.

36. Deve haver recurso para unificar cadastros duplos de cidadão, através de ferramenta específica, com acesso controlado, internamente na própria ferramenta.

37. Deve haver forma de identificar em lote, cadastros possivelmente duplos, com base em critérios pré-definidos.

38. Deve haver forma de emitir cartão municipal de Saúde, utilizando-se de impressoras térmicas, conforme layout definido pelo município, utilizando as impressoras Zebra GC420d, recebidas do Ministério da Saúde para este fim.

39. Deve permitir registro de Declarações de Nascido Vivo no SISTEMA, em conformidade com padrão nacional.

40. Deve permitir o registro de biometria dos pacientes, identificando o dedo e a biometria. Deve ser possível capturar a biometria de minimamente 4 dedos diferentes, escolhidos pelo usuário.

41. Deve permitir a perfis autorizados, configurar a obrigatoriedade de campos do cadastro do paciente, conforme a unidade de atendimento. Ex.: Não exigir o número do CPF na UPA mas, exigir nas unidades de ESF.

42. Deve permitir a perfis autorizados, cadastrar críticas e bloqueios relativos a duplicidade de cadastros. Ex.: Alertar sobre dois cadastros com mesmo nome e data de nascimento e, bloquear dois cadastros com mesmo CPF.

43. Deve respeitar a lista de termos inválidos do barramento CadSUS.

44. O SISTEMA deve permitir o cadastro de especialidades

45. As agendas devem usar o cadastro de unidades e profissionais previamente feito ou importado do SCNES.

46. O SISTEMA deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, respeitando intervalos pré-determinados (agendamento com horário marcado).

47. O SISTEMA deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, por ordem de chegada.

48. O SISTEMA deve permitir aos profissionais que sejam criadas agendas em várias especialidades ao mesmo profissional, usando o mesmo CBO.

49. Deve existir funcionalidade para configuração de impressão de comprovante de agendamento ao final do agendamento. Este comprovante, deve conter as informações do compromisso e do paciente, sendo parametrizável conforme definição do gestor, mesmo que via solicitação ao desenvolvimento.

50. Deve existir funcionalidade para emissão de ficha de atendimento, a ser usada como forma de contingência, em caso de falta prevista do sistema.

51. Deve permitir o cadastro de cotas por unidade de saúde destino, período de vigência e especialidade, sendo possível vincular as unidades de origem com suas quantidades ou percentuais.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

52. Deve ser possível, para cada cronograma, definir vagas normais, de encaixe e de retorno.
53. Deve possibilitar configurar para cada cronograma os dias para visualização retroativas e/ou a frente para as vagas existentes.
54. A tela de agenda deve disponibilizar minimamente os seguintes filtros:
- Unidade;
 - Especialidade;
 - Profissional;
 - Data;
 - Turno;
55. Deve haver forma de listar todas as agendas do dia, visando facilitar a utilização do recurso;
56. Deve haver forma de listar todas as agendas de uma determinada especialidade, visando facilitar a localização de vagas conforme as possibilidades.
57. Ao agendar um cidadão, devem ser exibidos dados básicos do mesmo, minimamente:
- Nome e/ou nome social;
 - Foto (se houver);
 - Endereço (de forma resumida, para simples conferência);
58. Deve ser possível parametrizar o tempo de validade de um cadastro para realização de agendamentos, em conformidade com as políticas municipais.
59. O SISTEMA deve possuir listagem dos pacientes de uma determinada agenda, minimamente diferenciando:
- pacientes que agendaram consulta mas, ainda não compareceram à unidade para atendimento.
 - pacientes que agendaram consulta para hoje e estão aguardando atendimento.
 - pacientes que já foram atendidos.
 - pacientes cancelados.
60. Na lista de pacientes, deve ser possível realizar minimamente as seguintes ações:
- Triagem (acolhimento).
 - Atendimento (prontuário).
 - Cancelamento.
 - Confirmação de presença.
61. A ação de cancelamento das consultas agendadas, deve ter como opção o estorno das vagas.
62. Deve haver forma de reagendamento para os pacientes.
63. Deve haver relatório de pacientes agendados.
64. Deve haver relatório de pacientes cancelados.
65. Deve haver relatório de pacientes atendidos.
66. Deve haver forma de registrar bloqueios de agenda, para determinado dia (ex.: feriado).
67. Deve haver forma de alterar o horário de uma agenda previamente estabelecida, de forma excepcional.
68. Deve haver forma de alterar o número de vagas de uma agenda previamente estabelecida, de forma excepcional.
69. O SISTEMA deve coletar, em todas as atividades cotidianas possíveis, de forma automática, os procedimentos em conformidade com o padrão BPA (para fins de prova de conceito, exibir 2 (duas) situações em que é informado um dado clínico, ou registrado um processo e a partir disso, sem intervenção do usuário, é realizado o faturamento de um procedimento).
70. O SISTEMA deve realizar a geração de arquivos de BPA em conformidade com o layout disponibilizado pelo Ministério da Saúde.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

71. O SISTEMA deve realizar controle dos procedimentos registrados já faturados, visando impedir cobranças em duplicidade de modo sistemicamente repetido.

72. O SISTEMA deve permitir, na rotina de geração do BPA, seleção de diversas competências, com indicação da competência de apresentação, visando permitir cobrança de competências retroativas quando necessário.

73. O SISTEMA deve permitir a geração de BPA de diversas unidades ou até mesmo, de todas elas, em um único processo, visando facilitar a geração e exportação do(s) arquivo(s)

74. Para procedimentos que permitem registro individualizado e consolidado, o SISTEMA deve dar ao usuário a opção de definir o formato de apresentação, no momento da geração do arquivo ou em parâmetro que possa ser controlado pelo usuário.

75. O SISTEMA deve conter, visando manter compatibilidade com SIGTAP, terminologia CID-10 incorporada ao mesmo.

76. O SISTEMA deve possuir rotina para importação do SIGTAP sob demanda do usuário.

77. O SISTEMA deve possuir funcionalidade que faça a obtenção e importação automatizada do SIGTAP, sem que para isso seja necessária intervenção do usuário. Este recurso pode usar o crontab, agendador de tarefas ou outro recurso equivalente para funcionar.

78. O SISTEMA deve possuir versionamento do SIGTAP.

79. O SISTEMA deve possuir funcionalidade para definição de competências para BPA, garantindo flexibilidade em relação à data inicial e final da mesma.

80. O SISTEMA deve permitir o encerramento de competências para registro de BPA, impedindo o registro de novos procedimentos ou alteração dos procedimentos já existentes nesta.

81. O SISTEMA deve realizar validação de toda digitação BPAMAG a fim de evitar glosas.

82. Deve haver forma de registro consolidado de produção para casos de necessidade ou contingência.

83. Toda produção captada no sistema deve ser feita preferencialmente de forma individualizada, mesmo que o procedimento em questão seja consolidado, afim de construir o prontuário do paciente. Procedimentos consolidados devem ser agrupados na geração do arquivo de transmissão.

84. O SISTEMA deve possuir cadastro de origem do paciente compatível com RAAS.

85. O SISTEMA deve possuir cadastro de destino do paciente compatível com RAAS.

86. O SISTEMA deve possuir recurso no prontuário que permita digitação do RAAS Psicossocial.

87. O SISTEMA deve possuir recurso no prontuário que permita digitação do RAAS Domiciliar.

88. O SISTEMA deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Psicossocial.

89. O SISTEMA deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Domiciliar.

90. O SISTEMA deve dispor de recurso para validação das informações RAS-AD e RAS-PSI, exibindo ao usuário a situação, sendo que quando inválido informar qual o motivo para que este possa ser corrigido ou complementado de acordo com as regras de validação do sistema RAAS.

91. O SISTEMA deve permitir a geração de faturas por equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.

92. O SISTEMA precisa possuir minimamente relatórios estatísticos de produção que apresentem informações referentes a:

- a) Atendimentos;
- b) Atendimentos por profissional;
- c) Atendimentos por ocupação;
- d) Atendimentos por idade;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Atendimentos por procedimento;
- f) Atendimentos por diagnóstico;
- g) Estatístico de atendimentos;
- h) Resumo de produção por profissional;
- i) Atendimentos por idade e sexo;
- j) Faturamento do corpo clínico;
- k) Faturamento mensal;
- l) Procedimentos mais realizados;
- m) Procedimentos não faturados;
- n) Produção por unidade;
- o) Produção por especialidade.

93. Possuir cadastro de segmento, área e microárea.

94. Possuir importação do cadastro de equipes do SCNES;

95. Possuir integração de todas as fichas do e-SUS (na data de publicação deste edital, sendo):

- a) Ficha de Cadastro Individual;
- b) Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
- c) Ficha de Atendimento Individual;
- d) Ficha de Atendimento Odontológico Individual;
- e) Ficha de Atividade Coletiva;
- f) Ficha de Procedimentos;
- g) Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- h) Marcadores de Consumo Alimentar;
- i) Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- j) Ficha de Atendimento Domiciliar;
- k) Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.

96. Permitir que o cadastro individual seja o mesmo usado em outras partes do sistema, realizando complementação das informações necessárias para registro de informações sociodemográficas e de saúde referentes ao e-SUS.

97. Permitir registro de morador de rua, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.

98. Permitir o cadastro de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do e-SUS.

99. Permitir o cadastro de famílias e integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.

100. Possuir gatilho que garanta que o cidadão somente pode pertencer a uma família de forma ativa.

101. Garantir a manutenção do histórico das famílias do cidadão ao longo de sua vida.

102. Possuir recurso administrativo que permita a redistribuição do território, através da migração em massa (lote) dos domicílios entre microáreas ou equipes, conforme a necessidade.

103. Possuir forma visual de controle do envio das fichas para o e-SUS.

104. Garantir de forma visual o controle de compatibilidade de versão com o e-SUS.

105. Garantir integração com o e-SUS na versão vigente do LEDI-e-SUS-AB, conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

106. Garantir que todas as fichas disponíveis no layout de integração do e-SUS possam ser usadas no SISTEMA.

107. Permitir filtrar as fichas que deseja-se exportar, por unidade de saúde, período e tipo de ficha.

108. Possuir relatório de fichas exportadas em determinado lote.

109. Possuir log da exportação, minimamente, visualizando os erros.

110. Possuir integração com prontuário eletrônico, permitindo ao profissional preencher



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

as fichas durante o atendimento (quando pertinente).

111. Deve possuir relatórios, minimamente:

- a) Acompanhamento de visita dos ACSs;
- b) atendimentos dos cidadãos (fichas);
- c) Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;
- d) Cadastros individuais por Agente Comunitário de saúde;
- e) Condutas registradas nas fichas;
- f) Conferência de produção;
- g) Consolidado de cadastros;
- h) Consolidado por Profissional;
- i) Domicílios registrados no sistema;
- j) Informações para preenchimento do programa 'Mais médicos';
- k) Marcadores de consumo alimentar;
- l) Procedimentos faturados e-SUS/BPA;
- m) Produtividade Odontológica Mensal;
- n) Totais de famílias e integrantes;
- o) Visitas domiciliares;
- p) Visitas domiciliares por ACS;
- q) Visitas domiciliares não realizadas.

112. Deve ser possível usar o sistema em mais de um ponto de atendimento, com identificação da unidade e dos setores necessários.

113. Durante o atendimento, deve ser possível registrar, minimamente:

- a) Anamnese;
- b) Procedimentos;
- c) Exames solicitados;
- d) Prescrição de medicamentos, soluções e nebulizações;
- e) Cuidados e recomendações para enfermagem;
- f) Evolução;
- g) Aferições vitais;
- h) Diagnósticos com terminologia CID-10;
- i) Solicitação de avaliação;

114. Para cada ponto de atendimento, deve permitir a configuração dos itens usado no atendimento, bem como sua ordenação.

115. Para cada ponto de atendimento, deve permitir criar as questões da anamnese, visando melhorar a aderência do SISTEMA a realidade.

116. Deve permitir o cadastro de questionários personalizados para uso nos atendimentos. Para cada campo criado, deve-se poder definir o tipo de dado esperado, inclusive, com possibilidade de lista de opções para seleção de uma ou mais opções.

117. Deve permitir a criação de impressos personalizados por local de atendimento.

118. Deve haver forma de anexar arquivos ao atendimento (ex.: imagens, documentos digitalizados).

119. Além da prescrição para uso imediato, deve haver funcionalidade para emissão de receituário, de modo que o paciente tenha prescrição para uso domiciliar. Este documento deve ser registrado e impresso.

120. A impressão do receituário deve ser personalizável por ponto de atendimento.

121. Deve ser possível realizar a impressão das solicitações de exames.

122. Deve ser possível a emissão de atestado para paciente e acompanhante, quando necessário.

123. Deve ser possível o controle de localização do paciente dentro do local de atendimento.

124. Deve ser possível a classificação de risco do paciente, conforme protocolo do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Ministério da Saúde.

125. Deve haver painel para chamada de pacientes para triagem e consultórios nos locais de atendimento.

126. Ao realizar a triagem, devem ser coletados, minimamente, as seguintes informações:

- a) Alergias;
- b) Pressão arterial;
- c) Frequência cardíaca;
- d) Frequência respiratória;
- e) Temperatura;
- f) Peso;
- g) Altura;
- h) Classificação de risco

127. Os atendimentos devem ser ordenados, inicialmente pela ordem de chegada, para triagem.

128. A partir da triagem, os atendimentos devem ser ordenados pela classificação de risco e, em seguida, pela ordem de chegada.

129. Para cada classificação, deve haver indicativo do tempo limite para atendimento, demonstrando, de forma visual o tempo restante para atendimento ao paciente em conformidade com o protocolo adotado.

130. Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.

131. Durante a prescrição, o SISTEMA deve alertar sobre alergias previamente registradas.

132. O histórico do paciente deve ficar visível ao profissional durante o atendimento.

133. Deve ser possível aos médicos criar modelos de prescrição, para uso dos mesmos.

134. Deve ser possível aos médicos, durante o atendimento, usar os modelos de prescrição, podendo alterar os mesmos, inserindo ou removendo informações durante o atendimento.

135. Deve ser possível aos médicos, durante o atendimento, criar e usar modelos de evolução, podendo cadastrar o modelo e, posteriormente selecioná-lo no atendimento. O uso deve permitir que sejam inseridas e/ou removidas informações na evolução criada a partir do modelo.

136. Na triagem, deve haver alertas para valores considerado atípicos. Para cada aferição, deve-se poder cadastrar minimamente os valores normais, visando receber alerta quando o valor da aferição estiver fora destes.

137. Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.

138. Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação

139. Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.

140. Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.

141. Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.

142. Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.

143. Em conformidade com o SISCTA, deve possuir minimamente os seguintes



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

cadastros:

- a) Locais de atividades;
- b) Locais de encaminhamento;
- c) Locais de origem;
- d) Orientadores;
- e) Tipos de atividade.

144. Deve haver forma de gerir os pedidos de exames enviados para o CTA.

145. Deve existir forma de gerar impressão da requisição do CTA.

146. Deve possuir recurso para controle de envio de lotes de exames para laboratório permitindo selecionar itens em uma lista de itens pendentes de envio.

147. Deve possuir tela para registro dos resultados das requisições enviadas ao laboratório.

148. Deve possuir recurso para registro dos detalhes das entregas de resultados.

149. Deve possuir minimamente relatórios que forneçam informações referentes a:

- a) Requisições;
- b) Estatístico por sexo e idade.

150. Deve possuir recurso para cadastro de atividades extra muros contendo minimamente:

a) Participantes, atividade, tempo e quantidade de pessoas atendidas;

151. b) Materiais utilizados durante o atendimento, bem como mediante parametrização gerar requisição de transferência dos itens utilizados na atividade;

152. Possibilitar o cadastro de preparo de procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do procedimento.

153. O SISTEMA deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.

154. O SISTEMA deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.

155. O SISTEMA deve possuir cadastro de exames possibilitando informar código, descrição, tempo de atendimento, indicação de status, bem como possibilitar a sua ligação com o cadastro de grupo e a vinculação do mesmo com a tabela de procedimentos oficial SIGTAP.

156. O SISTEMA deve possibilitar a vinculação de cada exame a grupo(s) orçamentário(s), utilizados para elaboração dos orçamentos de tetos físicos e ou orçamentário para controle das autorizações.

157. O SISTEMA deve possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado.

158. O SISTEMA deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.

159. O SISTEMA deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional, atribuindo-se a eles quantidade e ou valor orçado.

160. Durante a autorização dos procedimentos, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do cidadão, a data da autorização, unidade de saúde que solicitou, unidade que autorizou, profissional solicitante, indicação de gravidez a cidadã do sexo feminino, tipo da autorização (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame(s), data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.

161. Durante a autorização o SISTEMA deve exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

162. Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a mesma.

163. O SISTEMA deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento pelo prestador.

164. Deve ser possível a criação de exceções onde as mesmas deverão bloquear autorizações com base na exceção criada.

165. Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

166. O SISTEMA deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.

167. O SISTEMA deve permitir, de modo que ser configurado se desejável, que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realiza-los, de modo a garantir a livre escolha do cidadão do prestador.

168. O SISTEMA deverá possibilitar a busca de solicitações realizadas pelo profissional em seu atendimento no prontuário eletrônico, restando ao operador a tarefa de confirmar os procedimentos a serem autorizados, a escolha do prestador em que será realizado data e hora.

169. Deverá possibilitar por meio de configuração prévia do sistema que a autorização possa ser atendida apenas por completo e sempre utilizando o mesmo prestador para atendimento total da requisição.

170. Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.

171. O SISTEMA deverá possibilitar a configuração de bloqueios de procedimentos e ou grupos de procedimentos por quantidade máxima a ser autorizada, número de dias de intervalo de realização entre autorizações e ou bloqueio por não retirada do resultado por determinado tempo.

172. Deverá possuir tela para gerenciar os cidadãos que estejam com procedimentos bloqueados de maneira que operador autorizado possa realizar a liberação.

173. O SISTEMA deverá possibilitar a contratante que personalize o layout do impresso de autorização podendo o layout ser diferenciado por prestador.

174. O SISTEMA deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade do mesmo anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.

175. O SISTEMA em sua funcionalidade de confirmação de realização pelo prestador, deverá listar as autorizações que contenham o prestador previamente definido na autorização ao seu executante, bem como possibilitar a busca de autorizações utilizando filtros como número de autorização ou cidadão, tanto para as autorizações com prestador pré definido ou não.

176. Deverá possibilitar a configuração de tempo(em dias) limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos bem como este tempo(dias) poder ser contado tanto pela data da sua autorização quanto pela data do lançamento da mesma.

177. Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que a mesma realize automaticamente o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos o SISTEMA retorne o saldo das mesmas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.

178. Possuir minimamente os seguintes relatórios:

- a) Procedimentos autorizados por paciente;
- b) Procedimentos autorizados por prestador;
- c) Procedimentos autorizados por unidade solicitante;
- d) Procedimentos autorizados por unidade autorizadora;
- e) Saldos dos orçamentos (por unidade solicitante ou autorizadora e prestador ao menos)



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

179. O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.

180. Possuir cadastro de fornecedores contendo minimamente o CNPJ, data do cadastro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor (Distribuidora, indústria, farmácia ...).

181. Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.

182. Deve possibilitar o cadastro de fabricantes, contendo minimamente os campos de descrição, cnpj, razão social, dados para endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável.

183. Possuir cadastro de centro de custo, contendo minimamente a descrição, CNPJ e o CNES.

184. Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.

185. Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira), contendo minimamente, a descrição, o código e a lista de entorpecentes.

186. Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.

187. O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.

188. O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.

189. Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote a data de validade e a quantidade em estoque para cada Equipamento.

190. Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).

191. Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.

192. Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais (CATMAT)

193. O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um procedimento da tabela SIGTAP.

194. Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando o mesmo atingiu o limite de estoque.

195. Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.

196. Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma compra (com base na data da compra).

197. Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma saída (com base na data da saída).

198. Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma transferência (com base na data da transferência).

199. Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e campo para observações.

200. Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

201. Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.

202. Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações.

203. O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.

204. O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.

205. Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição a onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.

206. Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.

207. O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.

208. Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.

209. Deve possuir mecanismo para fechamento/encerramento de lançamento dos itens da compra, e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.

210. Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.

211. Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.

212. O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo cadastrar o número da licitação, data, observações, e os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação, contendo minimamente as informações de nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e o fornecedor.

213. O sistema deve permitir a entrada no estoque a partir de uma licitação, contendo um mecanismo ou funcionalidade que neste tipo de entrada de itens no estoque, não permita o operador lançar quantidade do material/medicamento ou valor diferente do registrado na licitação.

214. Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, fornecedor, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante e número de parcelas totais e número de parcelas entregues.

215. A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.

216. Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.

217. O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas entre pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município.

218. O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade, quantidade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

219. O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade caso houver e o motivo da devolução. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.

220. Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.

221. O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.

222. O sistema deve permitir o operador cadastrar e gerenciar as receitas do cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional da receita, data da receita, data de validade da receita, e lista de materiais/medicamentos prescritos, contendo o nome/apresentação do material/medicamento, quantidade prescrita, a quantidade máxima que o cidadão pode retirar por vez, a posologia, a quantidade já entregue do medicamento e disponibilizar o salto por item.

223. Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos deve possuir minimamente as informações de ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional e programa. Nos itens de dispensação deve ser possível registrar as seguintes informações: material e sua forma de Apresentação, lote de validade, quantidade, quantidade prescrita, duração.

224. Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, a aplicação deve permitir encontrar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das informações: nome, sobrenome, cartão sus, nome da mãe e data de nascimento.

225. Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.

226. Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).

227. O sistema deve possuir identificador de medicamentos controlados de acordo com a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence, obrigando em uma dispensação deste tipo de medicamento que o operador indique a data e número da receita e o número da notificação.

228. Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.

229. O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.

230. Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.

231. Deve permitir o operador que realizará a dispensação/baixa de medicamento para o cidadão, visualizar os últimos medicamentos entregues ao cidadão.

232. Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida.

233. Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.

234. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão, apenas informando o centro de custo.

235. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão nem ou centro de custo.

236. Permitir o gestor do sistema obrigar a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.

237. O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos, contendo minimamente as informações de Equipamento de saúde, material/medicamento, fabricante, validade e quantidade.

238. Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material/medicamento vai ser obrigatório informar no cadastro de uma saída ou dispensação.

239. O sistema deve disponibilizar um mecanismo que identifique no momento do lançamento de uma dispensação, que o material/medicamento, não está disponível em estoque, podendo o operador, lançar a demanda reprimida sem ter que trocar de tela.

240. Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.

241. Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.

242. Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema deve emitir um aviso ao operador, assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima em estoque.

243. O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.

244. Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.

245. Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica.

246. O sistema deve disponibilizar a funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.

247. O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.

248. O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.

249. O sistema deve dispor de relatório de análise de consumo de materiais/medicamentos dos cidadãos em um determinado período.

250. O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.

251. Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a movimentação de estoque de um Equipamento de saúde em um determinado período.

252. Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de materiais/medicamentos em estoque para cada Equipamento de saúde.

253. Deve dispor de relatórios básicos de compras, saídas, transferências, acertos do estoque, e validade dos materiais em estoque.

254. Deve possuir mecanismo para cadastramento dos cidadãos em programas de distribuição domiciliar de medicamentos e materiais.

255. Deve possuir funcionalidade para cadastramento das receitas do cidadão, permitindo incluir materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.

256. Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.

257. O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.

258. A funcionalidade deve permitir o gerenciamento de receitas do cidadão, permitindo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

sua renovação por um período determinado.

259. Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.

260. Deve possuir funcionalidade para geração dos pacotes a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.

261. A montagem dos pacotes deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas:

262. Geração dos pacotes;

263. Confecção dos pacotes;

264. Conferência dos materiais;

265. Registro da dispensação do pacote para o entregador;

266. Registro da entrega do pacote ao destinatário.

267. Deve permitir que todas as etapas da montagem do pacote sejam registradas com validação minimamente de um dos itens:

268. Utilização de login e senha;

269. Utilização de biometria.

270. Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.

271. Deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no pacote.

272. Deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos pacotes entregues.

273. Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.

274. Deve possuir recurso para baixas em lotes sem a geração de pacotes para itens que não se enquadram na geração de pacotes, efetuando a geração automática da baixa contendo as seguintes funcionalidades:

275. Listagem de cidadãos do processamento;

276. Rotina de processamento (baixa) dos itens do estoque;

277. Relatório de itens dispensados por cidadão;

278. Relatório de itens que não foi possível efetuar a baixa.

279. Deve permitir a inativação dos cadastros de cidadãos nos programas, evitando a geração de pacotes a cidadãos que não estão mais no programa.

280. Deve prover relatórios para extração minimamente das seguintes informações:

281. Previsão de consumo de itens para montagem de pacotes;

282. Pacotes não entregues por falta de estoque;

283. Previsão de entrega de itens para cidadãos;

284. Roteiro e entrega;

285. Saldo de estoque de itens para montagem;

286. Validades das receitas.

287. O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data de abertura, cidadão, equipamento de saúde de cobertura e campo para observações.

288. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação.

289. No cadastro do processo judicial, deve dispor de campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicativo do despacho (União, Estado ou Município).

290. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, sendo neste caso possível informar também o valor da multa.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

291. Para o controle dos processos judiciais, o sistema deve possuir campos para informação dos dados do advogado, sendo possível informar nome do advogado responsável, número na OAB e telefone.

292. Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, e caso o processo esteja inativo, o operador deverá informar o motivo de inativação do processo e a data de fechamento.

293. O sistema deve dispor de cadastramento dos materiais/medicamentos que serão identificados nos processos judiciais.

294. Para um processo judicial, deve permitir cadastrar todos os materiais/medicamentos referentes ao processo.

295. O sistema deve possibilitar o operador a cadastrar para cada material/medicamento definido no processo, as informações de quantidade, valor unitário, desconto, identificar se é de uso contínuo, identificar se é genérico, por quem será fornecido e um campo para observações.

296. Deve permitir definir a situação do material no processo judicial.

297. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo minimamente as informações de material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material/medicamento contido no processo.

298. O sistema deve permitir que os operadores de dispensação de medicamentos, ao identificar um cidadão para dispensação que possui processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos do cidadão em processos judiciais, dispondo minimamente as informações de: material/medicamento, e a quantidade.

299. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.

300. O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.

301. Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio sendo necessário apenas identificar o cidadão através do seu cadastro na aplicação.

302. A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, CNS com ao menos três destas informações simultaneamente.

303. Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O₂, saturação CO₂, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.

304. Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.

305. Quando paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.

306. Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.

307. Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.

308. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

309. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.

310. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, agilizando assim a indicação dos procedimentos realizados pelo profissional no atendimento.

311. A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.

312. Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente.

313. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-SUS durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.

314. O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.

315. A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.

316. Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.

317. Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a data e hora de registro dos mesmos.

318. Deverá possibilitar lançamento em forma de lista de problema no prontuário eletrônico de maneira que um problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.

319. Na lista de problemas deve ser possível registrar:

- a) Descrição do problema;
- b) Terminologia relacionada;
- c) Indicação de ser agudo ou crônico, minimamente
- d) Observações;
- e) Tempo de ocorrência.

320. Deve ser possível informar se um problema está sendo tratado no atendimento atual;

321. Deve gerar um novo problema com base no selecionado.

322. Deve ser possível mesclar problemas existentes.

323. Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias, bem como apresentar a informação referente a alergia em todos os atendimentos realizados ao paciente bem como indicação de alergia em caso de medicamentos indicados e que possam reagir a alergia e que estejam previamente cadastrados e vinculados a alergia em questão.

324. Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) , deve ainda sugerir CIDs na seção Avaliação, bem como sugerir CIAP2 em todas as seções do SOAP.

325. Deve possuir o registro de anamnese conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

326. Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento.

327. A solução deve estar adequada às regras do e-SUS, coletando todas as informações



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento das mesmas conforme configurações prévias.

328. Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo e-SUS para a compatibilização.

329. Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);

330. Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);

331. Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.

332. Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.

333. Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem.

334. Possibilitar o registro de informações referentes a Exames Físicos de modo que possa ser informado dados gerais do exame contendo:

335. Campo texto para descrição do Aspecto;

336. Campo texto para descrição da Postura corporal;

337. Campo texto para descrição da Cor da pele;

338. Todos os campos devem possuir a possibilidade de informar codificação CID-10 ou CIAP-2;

339. Deve possuir local para registro da Avaliação antropométrica e Aferições vitais contendo a mesma estrutura utilizada para o preenchimento do acolhimento descrito anteriormente.

340. Deve possuir funcionalidade para registro da propedêutica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com campos de texto livre para informar no mínimo os seguintes dados e suas respectivas avaliações:

a) Cabeça e pescoço;

b) Boca, nariz, faringe e laringe;

c) Olhos;

d) Sistema auditivo;

e) Sistema nervoso;

f) Sistema respiratório;

g) Sistema circulatório/vascular;

h) Sistema digestório;

i) Sistema gênito-urinário;

j) Pele, mucosas e anexos;

k) Sistema músculo-esquelético;

l) Sistema endócrino;

m) Saúde mental.

341. Deve apresentar lista dos acolhimentos lançados ao paciente.

342. Deve possuir campo para anotação específica do profissional, estas anotações não devem aparecer em impressões e são de utilização exclusiva do profissional sobre o paciente em atendimento.

343. Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais, CBOs e ou formas de atendimento.

344. Deve possuir campo de texto livre para informar planos terapêutico, preventivo, Hipótese Diagnóstica e prognóstico.

345. Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

346. Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional e registrar dados para preenchimento da ficha de notificação com opção de escolha para preenchimento imediato ou posterior.

347. A terminologia deve ser populada automaticamente com dados coletados anteriormente como por exemplo a informação de CID e ou CIAP nas seções anteriores.

348. Quando do preenchimento de ficha de notificação, nesta já deve estar informados os dados básicos do paciente e da notificação, cabendo ao profissional informar os dados necessários.

349. Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.

350. Deve possuir a funcionalidade de escolher e solicitar Testes Rápidos previamente definidos, emitindo a solicitação dos mesmos, bem como possibilitar o lançamento de resultado dos exames que tenham sido realizados.

351. A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados e resultados.

352. O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.

353. Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.

354. Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação dos mesmos para avaliação.

355. Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sido realizados pela própria aplicação.

356. As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo.

357. Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.

358. Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.

359. Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.

360. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.

361. O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.

362. Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;

363. Deve conter mecanismo a fim de possibilitar profissional solicite informações a outro profissional de maneira que o profissional solicitado seja informado sobre o questionamento e possa responder ao profissional solicitante, que receberá aviso de recebimento do retorno do seu questionamento, podendo este questionamento ser finalizado

364. Sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização dos mesmos, bem mecanismo para preenchimento dos mesmos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

365. No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como se o mesmo pertence a lista de medicamentos básicos, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.

366. Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.

367. Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.

368. Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.

369. Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso.

370. Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.

371. Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.

372. Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.

373. No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.

374. Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento do mesmo.

375. Deve possuir impressão de “Termo de Consentimento Informado” para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.

376. Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.

377. Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.

378. Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.

379. Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.

380. Na impressão do prontuário deve ser registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.

381. Deve possuir mecanismo para informar o desfecho onde a data deve permitir informar fracionada, poder escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início, deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável, campo para informar se foi verificado por médico responsável e campo para registrar observações do desfecho do atendimento.

382. Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico os documentos do atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

383. Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.

384. Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.

385. O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.

386. O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.

387. O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.

388. O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.

389. O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.

390. Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador.

391. Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.

392. Deve possuir registro administrativo para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.

393. Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário de modo que o atendimento seja assinado posteriormente pelo responsável que delegou poderes ao usuário.

394. A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde certificado de acordo com o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2019 ou mais recente) SBIS/CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde / Conselho Federal de Medicina) certificado nos Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2).

395. Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que trata sobre a normalização de assinatura digital, para o padrão de “assinatura digital com referências básicas (AD-RB)”, sendo recomendado a utilização do padrão de “assinatura digital com referências para validação (AD-RV), com os objetos referenciados estando no domínio da instituição, ou padrão de “assinatura digital com referências completas (AD-RC)”

396. Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar e validar certificados no momento da assinatura.

397. Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes ao usuário e rede, para fins de auditoria.

398. Deverá dispor minimamente as seguintes funcionalidades:

a) Assinador para geração de assinatura digital em documentos eletrônicos;

b) Verificador para verificar validade de assinatura digital em documentos eletrônicos;

c) Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;

399. Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CADES de acordo com o DOC-ICP 15.03.

400. Deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:

401. Deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.

402. A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.

403. Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.

404. Deve armazenar e alertar ao usuário sobre pendências, possibilitando a este assinar em momento futuro os documentos não assinados no momento do atendimento.

405. Deve possuir tela de gerenciamento para gestores, para verificação de documentos pendentes de assinaturas e seus respectivos responsáveis.

406. Deve permitir ao profissional a possibilidade de visualizar o documento antes de sua assinatura.

407. Deve permitir ao profissional selecionar em sua lista de pendências e assinar vários documentos de uma mesma vez.

408.

409. Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com distinção entre dentes permanentes, dentes decíduos, faces entre outros.

410. Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.

411. Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.

412. Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.

413. Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.

414. A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.

415. A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.

416. O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;

417. A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.

418. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.

419. A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada

420. A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.

421. A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente:

422. Atendimentos por programa

423. Atendimentos por CID10/CIAP2

424. Deverá permitir o cadastramento das doses de vacinas a serem fornecidas.

425. Deverá possuir o cadastro de vacinas contendo minimamente a descrição e a ordem na carteira de vacinação do paciente.

426. Deverá permitir o cadastramento de grupos para imunização.

427. O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

final e sexo.

428. Deverá possuir funcionalidade para cadastramento de imunizações, contendo minimamente a vacina, a dose, as faixas etárias e o sexo.

429. Deverá permitir o cadastramento dos calendários de vacinação.

430. Deverá possuir o cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo minimamente a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial em anos, mês e dia e a idade final em anos, mês e dia.

431. Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo minimamente as informações de data da aplicação, lote, validade, dose, tipo de imunobiológico e todas as demais requeridas pelo SI-PNI, ficando estas informações registradas no prontuário do cidadão.

432. O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento das salas/módulos de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo minimamente descrição e a unidade de saúde onde está localizada.

433. O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala/módulo.

434. Deverá possuir funcionalidade para cadastramento dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.

435. Deverá ser capaz de gerar alerta internamente no sistema, todo cidadão que possui carteira de vacinação e o mesmo estiver com qualquer vacina em atraso deve gerar um aviso/alerta para o operador, em qualquer operação e módulo do sistema.

436. Deverá ser capaz de cadastrar as alergias do cidadão no cadastro da aplicação da vacina.

437. O sistema deverá gerar aviso/alerta de todas as alergias cadastradas para o cidadão, para fins de visualização do operador, minimamente na carteira do cidadão e na aplicação de uma vacina.

438. Deverá controlar o calendário de vacinação incluindo intervalo mínimo e recomendado entre as doses do mesmo imunobiológico, bem como idade mínima e máxima do cidadão que pode receber a dose, sendo que a plataforma utilizará estes valores para realizar o aprazamento automaticamente das próximas doses no prontuário do cidadão.

439. Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.

440. O sistema deverá possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.

441. O sistema deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário de vacinação normal do cidadão.

442. A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de imunizações através de planilhas de digitação contendo minimamente o nome do cidadão, a carteira de vacinação o profissional que realizou a imunização, a vacina, dose, lote/validade e quantidade, e deve permitir firmar a situação de gestante para cidadã.

443. O sistema deverá possuir mecanismo para registrar as entradas de imunizações, alimentando automaticamente o controle de estoque.

444. O sistema deverá permitir o gerenciamento de estoque pelo gestor, permitindo realizar acerto dos valores do estoque da imunização para o lote/validade já existentes, podendo diminuir a quantidade em estoque ou aumentar a quantidade em estoque.

445. Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade para controle de transferências de imunizações entre as salas/módulos de vacinação.

446. Deverá possuir mecanismo para gerenciamento das saídas de imunizações contendo minimamente as salas/módulos de vacinação, a data da saída, o motivo/tipo da baixa, as vacinas,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

lote/validade e quantidade.

447. O sistema deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por salas/módulos de imunização, permitindo o gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, permitindo monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e perdas técnicas.

448. O sistema deverá ter a possibilidade de fazer o envio das aplicações ao sistema oficial do governo SI-PNI.

449. O sistema deverá permitir a impressão da caderneta de vacinação.

450. Deverá possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala/módulo de imunização.

451. Deverá possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.

452. Deverá possuir relatório de acompanhamento de imunizações por bairro.

453. Deverá possuir relatórios de gerenciamento com a visualização dos movimentos de estoque de mensal das imunizações.

454. Deverá possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.

455. Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a existência de imunizações atrasadas.

456. Deverá permitir o gestor verificar as vacinações realizadas, e lista de vacinados por tipo de vacina.

457. O sistema deve disponibilizar de mecanismo para importação de dados legados do sistema SIPNI, possibilitando a importação dos cidadãos e das vacinas aplicadas por cidadão.

458. Deve possuir integração com RNDS para envio de vacinas COVID.

459. A aplicação deve permitir a regulação dos encaminhamentos solicitados por profissionais nos equipamentos de saúde.

460. A aplicação deve permitir minimamente as seguintes ações de regulação:

a) Agendamento ou Fila de Espera, configurável por especialidade;

b) Recusa;

c) Solicitação de esclarecimento;

d) Cancelamento.

461. A aplicação deve gerar alertas ao profissional do encaminhamento, bem como o responsável pelo equipamento referente a solicitações de esclarecimento avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.

462. Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem encaminhamentos que estão aguardando análise.

463. Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.

464. Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.

465. Deve possuir cadastro para o motivos de recusa pelo regulador, contendo minimamente a descrição.

466. O sistema deve permitir que o regulador possa recusar o encaminhamento, devendo o mesmo indicar um motivo já pré definido e um campo texto livre para justificativa.

467. A aplicação deve permitir replicar os encaminhamentos recusados e encaminhá-los novamente.

468. A aplicação deve permitir anexar documentos necessários a análise do profissional regulador.

469. A aplicação deve permitir ao regulador consultar o prontuário do paciente objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.

470. A aplicação deve gerar alertas ao profissional que solicitou o exame, referente a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

solicitações de esclarecimento do regulador, avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.

471. A plataforma deve permitir registrar o óbito de um cidadão já cadastrado no sistema, utilizando a busca do cidadão no sistema minimamente pelo nome ou cartão SUS.

472. Deve possibilitar o operador informar o óbito e os dados de mortalidade do cidadão, contendo minimamente, a data e hora do óbito, o cidadão, profissional responsável, o local da ocorrência, as causas do óbito.

473. Deve possibilitar o operador informar no cadastro do óbito, o cartório e registro, bem como as causas externas ligadas ao óbito.

474. O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, os óbitos ocorridos no município por doença, sexo e faixa etária.

475. Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.

476. Permitir inativar um integrante de uma família pelo motivo de óbito do cidadão.

477. A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento.

478. O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do cidadão através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que o mesmo deverá se deslocar para ser atendido.

479. O painel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.

480. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.

481. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.

482. Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.

483. Permitir parada das chamadas no painel, devido a situações adversas.

484. O SISTEMA deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera contendo minimamente a descrição e a ordem.

485. Deve possuir cadastro de Tipos de Filas de Espera (exames, consultas, transporte).

486. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as filas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.

487. O sistema deve permitir que sejam criadas e gerenciadas filas de espera para cada tipo de especialidade disponível na rede de saúde.

488. A plataforma deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a marcação das consultas da fila de espera em lote, permitindo que o operador selecione um ou mais cidadãos da fila e determine em que agenda de atendimento os mesmos devem ser inseridos.

489. O sistema deve permitir avisar/alertar o operador de possíveis problema na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.

490. A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.

491. Deve possuir mecanismo que permita ao gestor identificar quais filas estarão abertas/disponíveis para consultas públicas.

492. Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar quais informações da fila devem estar visíveis nas consultas públicas contendo minimamente as informações: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.

493. Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar algumas filas de espera para passar por processo de regulação/autorização, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.

494. Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar para a fila de espera que possui processo de regulação, a obrigatoriedade da análise de um regulador, fazendo com que esse registro na fila fique em aguardo até finalização do processo do regulador para a mesma.

495. Nesta mesma funcionalidade supracitada, o sistema deve permitir ao regulador reclassificar a prioridade do atendimento na fila de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

496. O sistema deverá permitir anexar e visualizar os documentos/arquivos do cidadão ao inserir o mesmo em uma fila de espera ou pelo regulador durante a regulação, permanecendo possível a visualização destes documentos durante todo o fluxo do registro, até a consulta.

497. Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o tempo médio de espera nas filas, com base em um período estipulado.

498. Deverá permitir o gestor verificar a ordem dos cidadãos em uma fila.

499. A plataforma deverá conter uma forma de agendamento automático pelo sistema, dos cidadãos que estão na fila de espera, conforme disponibilidade de vagas e ordem de posição do paciente na fila.

500. O sistema deve permitir o operador visualizar todas as filas que um cidadão se encontra, disponibilizando minimamente as informações do tipo da fila, especialidade, ordem, data de entrada na fila.

501. A plataforma deve permitir o administrador a quantificar o tempo médio de dias para o avaliador da regulação, permitindo assim o gerenciamento e controle para evitar atrasos.

502. Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem exames que estão aguardando análise.

503. Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.

504. Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.

505. Deve possuir cadastro para o motivos de negação pelo regulador, contendo minimamente a descrição.

506. A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão ser passados pela avaliação do médico regulador.

507. O sistema deve permitir o administrador a quantificar o tempo máximo de regulação por exame.

508. O sistema deve detectar automaticamente os exames e situação dos exames que devem ser regulados e avisar/alertar o operador para que permita que o mesmo consiga fazer o agendamento do exame para uma data possível de agendamento do mesmo, considerando no algoritmo do cálculo, o tempo máximo de regulação do exame.

509. O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que envie um exame para a regulação quando houver a repetição do exame pelo cidadão, definindo um período mínimo a ser considerado como repetição do exame.

510. O operador de agendamento dos exames deve poder acompanhar a situação do exame que foi enviado para a regulação.

511. Deve permitir ao regulador verificar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar o exame do cidadão.

512. O sistema deve permitir que o regulador do exame possa negar um registro, devendo o mesmo indicar um motivo já pré definido e um campo texto livre para justificativa.

513. Deve permitir que o regulador possa agendar o exame autorizado.

514. Deve permitir que o regulador possa anexar documentos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

515. O sistema deve disponibilizar um comprovante quando houver a negação do exame pela regulação.

516. O Regulador deve poder visualizar os dados do pedido do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.

517. Deve permitir o gestor visualizar a situação dos exames na regulação (negadas, autorizadas, ou aguardando análise).

518. O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que permite o regulador solicitar mais informações ao operador que pediu o exame do cidadão, e o mesmo enviar a resposta contendo minimamente um campo texto livre para a resposta do operador.

519. A aplicação deve possuir cadastro de benefícios contendo minimamente a descrição, o valor e procedimento.

520. Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.

521. O sistema deve possibilitar a configuração de obrigatoriedade de controle de saldo para cada benefício.

522. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.

523. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.

524. Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão do Laudo Social contendo minimamente as informações de: gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.

525. Deve possuir um campo de texto livre para informações do histórico da solicitação do benefício.

526. Deve possuir um campo de texto livre para observações no recibo de entrega de cada benefício.

527. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios contendo minimamente as informações de benefício, a quantidade, o valor, o profissional, o local de retirada e observações.

528. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do cidadão, renda do cidadão, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e campo de texto livre para observações.

529. Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.

530. Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos que receberam um determinado benefício, a data e o valor recebido.

531. Deve possuir relatório de extrato dos benefícios, permitindo selecionar um período e o benefício desejado.

532. Deve possuir relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo selecionar o mês desejado.

533. Deve possuir impressão para requerimento de auxílio financeiro, para envio ao fundo municipal de saúde.

534. Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados, DDD padrão para o envio de mensagens, configuração para envio de SMS longo e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.

535. Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes, e outros), possibilitar configurar o evento para que o mesmo possa ser do tipo Instantâneo, onde seu envio ocorrerá no momento do evento, Programado, onde o mesmo terá uma programação pré definida para ou envios u ainda do tipo manual, onde o operador é quem realizará o envio conforme evento



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

definido.

536. Possuir mecanismo de resposta de SMS e que o mesmo possa ser configurado por evento.

537. Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.

538. Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados, DDD padrão para o envio de mensagens, configuração para envio de SMS longo e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.

539. Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes, e outros), possibilitar configurar o evento para que o mesmo possa ser do tipo Instantâneo, onde seu envio ocorrerá no momento do evento, Programado, onde o mesmo terá uma programação pré definida para ou envios u ainda do tipo manual, onde o operador é quem realizará o envio conforme evento definido.

540. Possuir mecanismo de resposta de SMS e que o mesmo possa ser configurado por evento.

541. Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.

542. A plataforma deverá possibilitar a customização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo minimamente, descrição, CID's 10 compatíveis.

543. O programa deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõe cada ficha de investigação contendo minimamente:

544. ordem de visualização das perguntas, campo para observação da resposta firmada e campo para inserção de ajuda para cada pergunta. O tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta deve poder variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, sendo possível definir na pergunta se permite a seleção de um ou mais itens de resposta.

545. A plataforma deverá possuir ferramenta para gerenciamento e monitoramento dos agravos de notificação, contendo minimamente o agravo, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma) a data dos primeiros sintomas, a data da notificação, situação da notificação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado), município, unidade de saúde notificadora, responsável pela notificação, e os dados do cidadão.

546. Nesta mesma ferramenta supracitada deverá haver minimamente os dados do cidadão: Nome, data de nascimento, número do cartão SUS, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, raça/cor, nome da mãe e escolaridade. e

547. Deverá permitir o detalhamento da residência do notificado contendo minimamente: bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).

548. A plataforma deve permitir o cadastro inicial do surto, com data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

549. A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.

550. Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de emails e sms para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

551. A plataforma deverá apresentar um sistema de alerta ao usuário para a notificação compulsória sempre que houver a digitação do CID ou CIAP, nos campos específicos, correspondente a agravos de notificação.

552. Gerenciamento de dispositivos móveis para agentes comunitários de saúde (ACS)

553. O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis minimamente sob a plataforma ANDROID.

554. O aplicativo deve trabalhar off-line, não necessitando de internet ou outro tipo de rede para funcionamento, exceto para enviar e receber informações com o servidor.

555. O aplicativo deve solicitar usuário e senha para conectar-se ao servidor e para o acesso ao aplicativo.

556. O aplicativo deve gerenciar a microárea de cada agente de saúde.

557. O aplicativo deve receber do servidor todas os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus integrantes, do servidor referentes à microárea do agente de saúde que opera o dispositivo móvel.

558. O aplicativo deve alertar quando existem dados para serem sincronizados.

559. O aplicativo deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados para o servidor, receber e fazer atualização de dados mais atuais daqueles que o aplicativo está gerenciando.

560. O aplicativo deve ser compatível com as fichas e regras CDS do e-SUS, contendo minimamente as fichas:

- a) Ficha de Cadastro Individual,
- b) Ficha de Cadastro Domiciliar,
- c) Ficha de Visita Domiciliar,
- d) Marcadores de Consumo Alimentar

561. O aplicativo deve estar disponível na loja virtual Google Play com download gratuito para instalação e atualização.

562. O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a micro área possui cadastrados.

563. O aplicativo deve possuir diversas formas de pesquisa de domicílios, tais como por logradouro, bairro ou mesmo pelo nome de qualquer dos integrantes, bem como CNS-Cartão SUS, entre outros.

564. O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Domicílio no formato exigido pelo e-SUS.

565. O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais das famílias para cada domicílio.

566. O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Integrante do domicílio e informar a qual família ele pertence.

567. O aplicativo deve possibilitar identificar o chefe da família.

568. O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS.

569. O aplicativo deve solicitar os dados da visita domiciliar seguindo o modelo especificado pelo e-SUS.

570. O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, identificar os domicílios que ainda não foram visitados nos últimos dias e também exibir a data da última visita efetuada em cada um.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

571. O aplicativo deve realizar as validações necessárias com base nas regras de validação por ficha do e-SUS.

572. O aplicativo deve possuir tabela cadastral de todos os países e municípios do Brasil, e para essas tabelas uma forma de pesquisa que faça o trabalho de auto completar, facilitando a seleção do registro desejado.

573. O aplicativo deve capturar o posicionamento das coordenadas GPS durante todo o trabalho da ACS bem como em qualquer ação que venha a realizar utilizando o sistema.

574. O aplicativo deve gerar LOG em todas as atividades que a ACS venha a realizar utilizando o aplicativo.

575. O aplicativo deve fornecer um cadastro e gerenciamento de ocorrências adversas enfrentadas pela ACS, tanto na Visita Domiciliar como em qualquer momento que isso venha a ocorrer, acrescentando ainda a inclusão de imagens(fotos) acompanhadas de um descritivo informando o que é observado na imagem coletada.

576. O aplicativo deve permitir a transferência cadastral de Integrantes entre microáreas, através de solicitação no próprio aplicativo, evitando recadastro de Integrantes.

577. O aplicativo deve permitir a ação de coleta de imagem(foto) do Integrante no momento da realização da Visita Domiciliar, bem como coletar sua assinatura e possibilitar também à ACS registrar sua assinatura. Nas assinaturas, o sistema deve gravar o posicionamento GPS visível na imagem.

578. O aplicativo deve possibilitar a coleta de imagem(foto) de cada Integrante no Cadastro Individual.

579. O aplicativo deve permitir que a ACS capture sua própria imagem através de foto capturada pelo próprio dispositivo, armazenando essa imagem no servidor.

580. O aplicativo deve permitir o preenchimento de formulário para Marcadores de Consumo Alimentar, realizando as validações do e-SUS, impedindo erros de digitação.

581. O aplicativo deve permitir a realização de Visitas Domiciliares e coleta de Marcadores de Consumo Alimentar, também em Integrantes que não estejam cadastrados na microárea da ACS.

582. O aplicativo deve possibilitar a edição de um local para informações extras nos Domicílios no caso de Visitas Domiciliares, essas anotações são de caráter individual de cada ACS.

583. O aplicativo deve disponibilizar nele mesmo, acesso a vídeo aulas online sobre a operacionalização do aplicativo.

584. A solução deve permitir solicitação de vistoria (alvará), renovação de alvará solicitação de licença de transporte; baixa de licença e renovação de licença de transporte, solicitação de alteração de responsável técnico, baixa de responsável técnico.

585. Sistema deverá conter Cnaes liberados pela ANVISA para constarem como autodeclarantes. Estes no momento do cadastro deve automaticamente ser identificados como atividades liberadas de fiscalização prévia, ficando sujeitas à fiscalização posterior.

586. Deve permitir a emissão de boletos bancários com taxas necessárias.

587. Acompanhamento dos processos do respectivo estabelecimento do usuário logado.

588. Sistema deve conter tutorial com descritivo das atividades e funcionalidades do sistema.

589. Sistema deve possuir como Anexo ou pasta a Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

590. O sistema deve possibilitar o cadastramento dos Estabelecimentos com atividades CNAE autodeclarantes pré-carregadas. Atividades liberadas por RDC ANVISA.

591. Envio de Denúncias por meio do canal web sem necessidade de login. onde toda denúncia seja sigilosa, porém todo denunciante tenha que se identificar a vigilância sanitária.

592. Cadastro de denúncia deve conter os seguintes campos obrigatórios para o denunciante:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Tipo de denunciante (pessoa física ou Jurídica)
- b) CNPJ ou CPF do denunciante
- c) Nome ou Razão Social
- d) Telefone
- e) Email
- f) Dados da Denúncia
- g) Data do ocorrido
- h) Hora do ocorrido
- i) Campo para descrição do ocorrido.

593. Sistema deve solicitar os seguintes dados do denunciado:

- a) Nome ou Razão Social
- b) Endereço contendo CEP, Logradouro, Número, Bairro.
- c) Localização através de mapa com georreferenciamento.

594. Possuir funcionalidades de Denúncia Anônima, possibilitando a partir da escolha de um assunto pré cadastrado pela vigilância, o denunciante descrever o teor da denúncia, com respectiva identificação do estabelecimento, data e hora.

595. Funcionalidade para que o Denunciante possa ter através da consulta do protocolo o andamento e resultado final da denúncia.

596. O sistema deve prover a criação de usuários e configuração de perfis de acesso.

597. Alimentação dos Questionários de Vistoria e Fiscalização para todas as Atividades CNAE e seleção de documentos obrigatórios na vistoria.

598. Análise do pedido de Vistoria efetuado pelo Estabelecimento e registro de observações e pendências com emissão de notificações (quando for o caso).

599. Geração e emissão de boletos bancários relativo às Taxas de Vistoria e de Solicitação de Alvará Sanitário.

600. Geração e Alvará Sanitário e ou licença Sanitária.

601. Painel de avisos (liberado para visualizar sem necessidade de login).

602. Painel de informativos Vigilância Sanitária, onde a vigilância possa estabelecer o texto com a informações de interesse a comunidade.

603. Módulo de caixa de e-mail onde a vigilância e o contribuinte possam enviar e receber e-mails, deve existir a possibilidade de criar grupos para envio de e-mails, de forma a ser selecionado vários endereços para envio simultâneo.

604. Análise de documentação e liberação de Alteração de Responsável técnico.

605. Análise de solicitações de exumação e traslado, Geração de Boletos com as respectivas taxas.

606. Análise da Solicitação de Licença de Transporte, liberação e Geração da Licença de Transporte e respectivas Taxas (boletos bancários).

607. Gerador de Relatórios e de Gráficos dinâmicos com filtros e ordenadores.

608. Painel de Controle configurável para visualização de Consultas e Gráficos Dinâmicos, atualização automática do painel de indicadores.

609. Agenda do Fiscal deve possibilitar visualizar a sua agenda com tarefas criadas com dia, mês e ano.

610. Relatório de inspeção Dengue e inspeções Diversas.

611. Deve possuir aplicativo móvel para os fiscais usarem na rotina de visitas e inspeções.

612. Módulo Web deve possuir integração com o software de aplicação interno.

613. Deve disponibilizar parametrização de informações relativa a usuários e dispositivos móveis a serem utilizados pelos Fiscais da Vigilância Sanitárias para fazer as inspeções e fiscalizações em campo.

614. Poder Definir os dados a serem carregados e/ou enviados pela Aplicação Móvel (rodando nos Tabletes) De e/ou Para o Banco de Dados utilizado pelo Sistema de Vigilância



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

fornecido pelo Contratado.

615. Aplicativo Móvel para rodar na plataforma Android (Versão 3.x ou Superior), que permita a comunicação com o Servidor remoto da Aplicação de Vigilância através de conexão de rede Wifi e/ou 3G (dados) para baixar dos dados necessários que permitam ao Fiscal fazer Vistorias e Fiscalizações de Vigilância em campo, devendo possibilitar:

- a) Registro das vistorias e fiscalizações através das validações dos itens dos questionários disponibilizados para as atividades do CNAE do estabelecimento.
- b) Registro de fotos para as vistorias e fiscalizações.
- c) Possibilitar gerar auto de infração ao final de inspeção.

616. O Sistema deverá permitir ao administrador criar os Perfis de usuários, os usuários e vincular os usuários a um ou mais perfis.

617. O sistema deverá permitir ao Estabelecimento efetuar seu cadastro (sem efetuar login);

618. O sistema deverá permitir aos Contribuintes efetuar o registro de denúncias sobre estabelecimentos (sem efetuar login);

619. Deve existir formulário para cadastro e manutenção de dados da Vigilância Sanitária (Entidade subordinada, Nome do Órgão de Vigilância Sanitária, cnpj, endereço, nome e cpf do responsável e demais informações para uso em relatórios e demais documentos a serem gerados); Dados de Boleto Bancário: dados da conta corrente e convênio de arrecadação para as Taxas de Alvará Sanitário e Taxa de Licença de Transporte.

620. Atividades Econômicas (CNAE):

621. Disponibilizar ferramenta que permita manter a tabela de Atividades CNAE com os respectivos campos de dados (Código CNAE, Descrição da Atividade);

622. Permitir informar o valor em UFM (Unidade Fiscal Municipal) para a atividade de ALVARÁ SANITÁRIO, a qual será convertida em Real (R\$) na emissão dos boletos de Taxas de Alvará e outros;

623. Disponibilizar interface para configuração de parâmetros, podendo informar o valor em Reais (R\$) da UFM (Unidade Fiscal Municipal).

624. Cadastros de Agente Fiscal: Disponibilizar formulário para cadastro de Fiscal contemplando no mínimo os campos: nome, e-mail, CPF;

625. Cadastros de Leis e Normas: Disponibilizar formulário para permitir a manutenção de dados de legislação relativo à Vigilância Sanitária. O sistema deverá permitir um ou mais itens para cada lei, observando para cada item os campos:

626. Âmbito (Federal/Estadual/Municipal);

627. Tipo (Lei, Decreto, Norma);

628. Número e Ano;

629. Item Referência;

630. Descrição;

631. Cadastros de Tipos de Documentos: disponibilizar formulário para cadastro/manutenção de tipos de documentos e vinculá-los a respectiva Atividade do CNAE.

632. Cadastros de Questionários: O Sistema deverá permitir o armazenamento de um ou mais questionários para uma atividade do CNAE, proporcionando a criação de grupos de subatividades que se enquadram dentro da mesma atividade do CNAE, observando:

633. O Sistema deverá dispor de interface que permita criar e manter um ou mais questionários para uma atividade do CNAE, proporcionando a criação de grupos de subatividades que se enquadram dentro da mesma atividade do CNAE;

634. Disponibilizar ferramenta que permita a importação de Questionários a partir de arquivo no formato XLS;

635. O sistema deverá ser fornecido com os questionários pré-carregados para os Atividades do CNAE, onde os questionários deverão atender no mínimo as Atividades constantes da relação apresentada neste Termo com "TABELA DE QUESTIONÁRIOS DA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

FISCALIZAÇÃO”;

636. Os questionários pré-carregados deverão ser compostos com perguntas correspondente ao CNAE da Atividade e respectiva descrição de subatividades, conforme descritos na “TABELA DE QUESTIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO”; e deverão ser baseadas nas referências legais (leis, Decretos e Normativas, Federais, Estaduais e Municipais para cada Atividade do CNAE e seu específico grupo de subatividades;

637. Cada pergunta do questionário deverá estar relacionada a sua referência legais as quais deverão estar disponíveis para consulta devendo constar no mínimo as seguintes informações: óbito , tipo , número e ano, item de referência e descrição das referências legais.

638. A interface do Sistema deverá permitir incluir e/ou editar referências legais nas questões/perguntas dos questionários, dispondo de filtros para selecionar referências legais constantes no sistema, sendo os filtros por: óbito, tipo, número, ano e texto;

639. Os Questionários de Fiscalização devem ter as perguntas/questões organizadas em grupos de forma a facilitar o trabalho dos fiscais. Obrigatoriamente deverão ter os seguintes grupos de questões, quando a Atividade assim o exigir:

640. Documentação

641. Recursos Humanos

642. Recursos Físicos

643. Recursos Materiais

644. Processos

645. Abastecimento de Água

646. Esgotamento Sanitário

647. Acondicionamento e Destino de Lixo

648. Deve possuir a tabela de atividades do CNAE atualizada e seus respectivos grupos de subatividades.

649. ACORDOS/PACTOS: Disponibilizar formulário que permita o registro de pactos e/ou acordos de fiscalização por Atividade do CNAE, observando as ações de Vigilância Sanitárias pactuadas entre Município e Estado, definidas no Plano de Ação Municipal/Visa.

650. Estabelecimentos: Disponibilizar interface para cadastrar e manter dados de Estabelecimentos, tendo no mínimo as informações relativas a: Dados gerais do estabelecimento, endereço, identificador (Estabelecimento, Contabilidade), dados dos responsáveis legais, dados do contato e demais informações necessárias a fiscalização e emissão de Alvará Sanitário.

651. Disponibilizar ferramentas para criar e configurar informações de Relatórios e Gráficos, contemplando a escolha das tabelas de dados e respectivos campos para serem visualizados no relatório (dados em forma de tabela) e em gráfico (pizza, barra horizontal, barra vertical, barra vertical empilhada, linha)

652. Disponibilizar interfaces para permitir criar e definir relatório, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

653. Definir o Título do Relatório;

654. Listar tabelas de dados disponíveis para geração de relatório;

655. Permitir a escolha de uma ou mais tabelas, sendo que a partir da primeira tabela escolhida deverá ser filtrado as tabelas que possuem relacionamento com a tabela escolhida. A cada nova tabela escolhida para o relatório, o sistema deverá ir mostrando e disponibilizando as demais tabelas que possuem relação com as tabelas escolhidas;

656. Permitir escolher os campos de dados que comporão o relatório, onde será mostrado para escolha todos os campos das tabelas que possuem relação entre si e foram selecionadas como fonte de dados para este relatório;

657. Permitir a escolha de um ou mais campos de ordenação e o método de ordenação (crescente/decrecente);

658. Permitir a definição de filtros através da escolha de um ou mais campos de filtros, relativos aos campos escolhidos para o relatório;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

659. Gravar as definições do relatório e disponibilizar em interface para ser posteriormente usado;

660. Disponibilizar interface de visualização de relatórios criados pelo gerador de relatórios, devendo listar todos os relatórios criados. Ao selecionar um relatório, o sistema deverá possibilitar para a respectiva seleção:

661. Visualizar o conteúdo do relatório em tela, disponibilizando funcionalidades para gravar o relatório em formato PDF e/ou XLS;

662. Permitir a geração de gráficos a partir das definições do relatório, onde dinamicamente o relatório selecionado deverá disponibilizar template para escolha:

663. Tipo de gráfico (barra vertical, Barra vertical empilhada, barra horizontal, barra horizontal empilhada, linha, pizza)

664. Seleção de campos para o respectivo tipo de gráfico;

665. Permitir a edição/manutenção das definições do relatório (disponível de acordo com o perfil do usuário);

666. Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Agenda de eventos e ou comunicados, possibilitando o registro e manutenção de Eventos e outros Assuntos/Comunicados, disponibilizando funcionalidade para seleção dos pessoas a serem notificadas (somente as cadastradas no sistema);

667. Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Painel de Publicações e comunicados da Vigilância que permita o comunicado ser visualizado em página de acesso por todos usuários sem necessidade de login.

668. Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância de publicações recentes: Disponibilizar interface que permita enviar comunicados a todos os Usuários do sistema, onde ao acessar a página de relacionamento apareça em destaque a informação da Vigilância.

669. Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância de correio eletrônico: “Mala Direta” disponibilizar interface que permita o registro, envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico (Eventos, Comunicados, Notificações, etc.) para usuários cadastrados no sistema, devendo aceitar anexos (documentos, imagens);

670. Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Relatório de Inspeção da Dengue / inspeção diversas . Sistema deve possibilitar o registro de ações de inspeção diversas e Inspeção da Dengue, onde o fiscal possa relatar as atividades. Este documento deve conter no mínimo os seguintes campos: Tipo de Inspeção, Número de protocolo, data de abertura , data de vistoria, logradouro, cep,número, bairro, cidade e estado. E campo editável para descrição da atividade.

671. Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Atas de reuniões: disponibilizar interface que contemple o registro e manutenção de Atas de reuniões, com pesquisa e recuperação filtradas por intervalo de datas e assunto.

672. Permitir ao fiscal que por ocasião da emissão de um Auto de Notificação para o estabelecimento, possa selecionar a lei que está amparando legalmente a emissão do Auto em um ou mais itens em não conformidade.

673. Disponibilizar funcionalidades para permitir imprimir todos os protocolos de todos os tipos de solicitações, possibilitando a impressão em qualquer passo da solicitação(Alvará, licença, etc). O documento impresso deverá conter no mínimos seguintes campos: Nome da Pessoa, CPF/CNPJ, Nr. Do Protocolo e Passo (do fluxo). Modelo de impressão deverá ser similar ao do Termo de Solicitação, podendo o cliente poder parametrizar para aparecer em um único passo.

674. Dispor de funcionalidade para emitir AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, quando da fiscalização/vistoria, possibilitando ao estabelecimento prazo para sanar a irregularidade antes da NOTIFICAÇÃO DEFINITIVA. O AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR é utilizado para permitir o estabelecimento sanar itens de fácil solução com prazo estabelecido a critério do fiscal.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

675. Dispor de funcionalidade para emitir AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA destinado especificamente a vendedores ambulantes, possibilitando descrever na hora da emissão os itens permitidos para venda, validade e uma observação que constará no documento impresso, porém deixando registrado todos os dados.

676. Disponibilizar Impressão dos roteiros para possibilitar aos fiscais, além de terem a disposição os roteiros em formato web e mobile, também em papel e poder efetuar vistoriar, preencher os itens e digitar posteriormente. Esta funcionalidade é para municípios que não possuam a disposição a cobertura de mobilidade através de internet em todos os locais passíveis de vistorias.

677. Disponibilizar interface para permitir a abertura e registro da execução das Inspeções de Estabelecimentos (perfil Fiscal), observando os seguintes tópicos:

678. Disponibilizar formulários para registro de abertura da Solicitação de Inspeção relativa ao Estabelecimento, contemplando o registro do motivo da inspeção e respectiva data de abertura;

679. Disponibilizar formulário para Registro dos dados da execução da Inspeção, sendo que esta deverá ser baseada no questionário associado a(s) atividade(s) CNAE do Estabelecimento;

680. Disponibilizar interface para criar e emitir Auto de Intimação de Vigilância Sanitária, permitindo a especificação dos itens não atendido na inspeção, permitindo anexar arquivos digitais (documentos e imagens).

681. Deve permitir a Vigilância ter disponibilizado cadastros de Importação de Questionários, arquivos de importação de Estabelecimentos individuais ou por lotes de CNPJ.

682. Disponibilizar a importação de questionários de auto inspeção utilizados pela vigilância.

683. Disponibilizar a importação através de link com Receita Federal onde dados do CNPJ são validados individualmente ou por lote.

684. Para os usuários pertencentes aos Perfis ESTABELECIMENTO e/ou CONTABILIDADE, deverá ser disponibilizado interface que permita efetuar registro de Solicitação de Alvará de Vigilância Sanitária, observando:

685. Permitir a partir da Tela de Login efetuar o Cadastramento do Estabelecimento (auto cadastro), proporcionando desta forma informar todos os dados do estabelecimento, dados de login e demais informações cadastrais.

686. Após efetuar o cadastro do estabelecimento pelo auto cadastro, o sistema automaticamente deverá habilitar um usuário para acesso com autenticação de senha, conforme dados informados no Cadastro do Estabelecimento (usuário e senha);

687. Após o usuário do perfil Estabelecimento/Contabilidade efetuar o Login/autenticação, o sistema deverá disponibilizar interface para Registro de Solicitação de Alvará, mostrando o questionário associado a atividade principal (CNAE) do respectivo Estabelecimento;

688. Disponibilizar funcionalidades para AUTO-DECLARANTES em atendimento ao definido pela VISA, sendo:

689. Cadastro de Atividades CNAE assinaladas com AUTO-DECLARANTES (CNAES de baixo risco sanitário de fiscalização prévia). As atividades serão definidas no momento da implantação pela VISA CONTRATANTE.

690. Disponibilizar filtro no Cadastro CNAE que possibilite identificar os CNAES definidos pela vigilância como Auto declarantes e criado um fluxo reduzido para este processo, ajustando os documento que formalize a solicitação de AUTO-DECLARANTE e enquadre legalmente o estabelecimento neste processo.

691. Disponibilizar interfaces para Consulta de Estabelecimentos observando:

692. Filtro de pesquisa: (Razão Social, Tipo de Pessoa (Física/Jurídica), CNAE)

693. Mostrar informações do Estabelecimento pertinente a: dados gerais do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

estabelecimento; endereço, usuário de acesso e senha, dados complementares; Pessoa de Contato; Representantes Legais; Responsável Técnico; Horário de funcionamento (dia da semana x hora de início e fim de expediente no período da manhã e tarde);

694. Permitir a edição dos dados relativo ao Cadastro do Estabelecimento a partir da seleção de um registro visualizado.

695. Disponibilizar interface que mostre Mapa centralizando o município através das coordenadas geográficas da Prefeitura Municipal, contendo ainda as seguintes funcionalidades:

696. Permitir consultas por atividade do CNAE e mostrar no mapa marcadores com a geolocalização dos estabelecimentos.

697. Permitir interação nos marcadores a partir de click do mouse, mostrando informações do estabelecimento (Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Atividades CNAE)

698. Disponibilizar interface para visualizar procedimentos (ações) executadas no sistema, contemplando áreas para: Filtro de Pesquisa, Painel de visualização gráfica e Listagem de procedimentos em forma de tabela, observando:

699. Filtros de Pesquisa: Disponibilizar no mínimo os seguintes filtros de pesquisa de procedimentos (não obrigatório o preenchimento dos filtros):

700. Por tipo de Pessoa (Jurídica/Física)

701. Informar o CPF/CNPJ da pessoa Jurídica ou Física, conforme preenchimento do campo anterior;

702. Intervalo de Datas para Abertura do Procedimento;

703. Atividade Principal CNAE;

704. Número do Protocolo do processo;

705. Disponibilizar Área de Gráficos relativa aos filtros acima, com a opção de filtrar os procedimentos relativos as responsabilidades: Todos, Da Vigilância ou do Estabelecimento). Os gráficos a serem gerados deverá atender os seguintes critérios:

706. Mostrar gráficos em barras verticais empilhando processos de Vigilância e processos de estabelecimento, explicitando as respectivas quantidades e total dos processos em cada barra vertical.

707. Mostrar no eixo Y a escala com número de Processos e no eixo X os tipos de processos em compostos por assuntos: Solicitação de Alvará, Baixa de Alvará, Solicitação de Licença de Transporte, Baixa de licença de Transporte, Alteração de Responsável Técnico;

708. Possibilitar selecionar processos específicos da Vigilância ou específicos do Estabelecimento ou Todos.

709. Disponibilizar listagem de processos em forma de tabela, contemplando:

710. Tabela com controle de paginação, listando os processos de acordo com o filtro selecionado;

711. A tabela deverá mostrar no mínimo os campos de dados: Razão social do Estabelecimento, Atividade princ

712. Disponibilizar interface que mostre os processos e seus respectivos estado de evolução/Conclusão.

713. A interface deverá dispor de funcionalidade que mostre graficamente (barra vertical) o quantitativo de processos por assunto, permitindo interatividade no gráfico, devendo os assuntos serem separados pelo filtro de responsabilidades (Da Vigilância, Do Estabelecimento).

714. Os assuntos a serem tratados são:

715. Solicitação de Alvará Sanitário

716. Baixa de Alvará Sanitário

717. Solicitação de Licença de Transporte

718. Baixa de Licença de Transporte

719. Alteração de Responsável Técnico

720. Solicitação de Inspeção

721. Solicitação de Exumação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

722. Solicitação de Traslado

723. Solicitação de Alvará Sanitário - Ações da Vigilância ao clicar no gráfico dinâmico: mostrar interface com Filtros, Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes observando:

724. Dispor de interface com funcionalidades para validar documentos apresentados e que permita a inclusão de parecer da Vigilância;

725. Dispor de interface para tratamento de financeiro, compreendendo: geração de boletos, solicitação de boleto com nova data; Os boletos deverão ser disponibilizados em formato PDF;

726. Permitir o cancelamento da Solicitação;

727. Disponibilizar interface que permita efetuar a inspeção do Estabelecimento, utilizando os questionários associados as Atividades CNAE do estabelecimento inspecionado;

728. Disponibilizar interface para geração de documentos em formato PDF com autenticação de QR code relativos a:

729. Alvará Sanitário;

730. Auto de Intimação;

731. Licença de Transporte;

732. Solicitação de exumação

733. Solicitação de traslado

734. Solicitação de Alvará Sanitário - Ações do Estabelecimento: ao clicar no gráfico dinâmico): mostrar interface com Filtros, Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes, com totalizadores para processos com situações: EM ANDAMENTO, FINALIZADOS E CANCELADOS;

735. Solicitação de Alvará Sanitário - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar interface permitindo acompanhar o fluxo do processo de Solicitação de Alvará e solução de pendências, contemplando:

736. Entrada de dados complementares do cadastro de Estabelecimento;

737. Seleção de Atividade para geração do Alvará (uma ou mais constante no cadastro do Estabelecimento);

738. Anexar documentos obrigatórios;

739. Gerar Termo de Solicitação de Serviço já preenchido com os dados do Estabelecimento (em formato PDF) para que o responsável do Estabelecimento assine e anexe o documento escaneado no processo;

740. Anexar Termo de Solicitação de Serviços com a devida assinatura ao processo;

741. Gerar boletos bancário para cobrança de Taxas de emissão do Alvará Sanitário;

742. Baixa de Alvará Sanitário - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar de interface que permita o estabelecimento efetuar a solicitação de Baixa de Alvará Sanitário, através de formulário web com dados da solicitação, anexo de documentos e impressão do Termo se Solicitação de Baixa;

743. Baixa de Alvará Sanitário - Ações da Vigilância: Disponibilizar de interface para visualizar e acompanhar as solicitações de baixa de alvará sanitário, bem como efetuar os procedimentos legais e técnicos para efetuar a baixa do Alvará;

744. Solicitação de Licença de Transporte - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar de interface para visualizar e acompanhar as Solicitações de Licença de Transporte, possibilitando nesta interface:

745. Efetuar solicitação de Licença de Transporte relativo as atividades do CNAE do Estabelecimento;

746. Anexar documentos (quando for o caso);

747. Gerar boleto bancário para pagamento;

748. Solicitação de Licença de Transporte - Ações da Vigilância: Dispor de interface para visualizar e acompanhar as Solicitações de Licença de Transporte, possibilitando:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

749. Visualizar graficamente os processos quando as quantidades x situação (Andamento, Finalizados, Cancelados);
750. Permitir a seleção de processos por filtros (CPF/CNPJ; Data de Abertura (intervalo de datas); Atividade CNAE; Nr. Protocolo)
751. Permitir interatividade nos gráficos, com o detalhamento das Situações;
752. Para os processos em andamento, o gráfico deverá mostrar as fases que se encontram os processos e respectiva quantidades de processos por fase. O sistema deverá disponibilizar graficamente no mínimo as seguintes fases dos processos:
 753. Aguardando Validar documentos;
 754. Taxas Geradas e Pendentes de pagamento;
 755. Aguardando Inspeção;
 756. Aguardando Emitir Documento de Licença de Transporte
 757. Disponibilizar de interface que permita validar os documentos anexados;
 758. Disponibilizar de interface para Geração de Taxas (boletos Bancários) referente a Licença de Transporte;
 759. Disponibilizar de interface para Registrar as inspeções efetuadas, mostrando o Questionário de inspeção específico da Licença de Transporte e associado a Atividade do CNAE;
 760. Disponibilizar de interface para Gerar o documento Licença de Transporte em formato PDF com autenticação de QRCode.
761. Baixa de Licença de Transporte - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar de interface que permita o estabelecimento efetuar a solicitação de Baixa de Licença de Transporte, através de formulário web com dados da solicitação, anexo de documentos e impressão do Termo de Solicitação de Baixa;
762. Baixa de Licença de Transporte - Ações da Vigilância: Disponibilizar de interface para visualizar e acompanhar as solicitações de baixa de Licença de Transporte, bem como efetuar os procedimentos legais e técnicos para efetuar a referida Baixa;
763. Alteração de Responsável Técnico - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos:
 764. Informar os dados do Estabelecimento e do novo responsável técnico;
 765. Anexar documentos;
 766. Gerar o Termos de Solicitação em formato PDF;
 767. Visualizar as suas solicitações e respectivas situações (andamento);
 768. Efetuar o cancelamento da Solicitação.
769. Alteração de Responsável Técnico - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Alteração de Responsável Técnico, possibilitando:
 770. Listar os processos pelos filtros (CPF/CNPJ; Data de Abertura (intervalo de datas); Atividade CNAE; Nr. Protocolo);
 771. Possibilitar executar todas as ações definidas para o Estabelecimento;
 772. Disponibilizar interface para visualizar todas as informações de Abertura do processo e validar a análise dos documentos anexados, bem como finalizar o processo;
 773. Solicitação de Inspeção - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos:
 774. Informar dados do Estabelecimento e dados da inspeção a ser executada (atividade CNAE);
 775. Anexar documentos (quando for o caso);
 776. Gerar Termo de Solicitação de Inspeção em formato PDF;
 777. Acompanhar os processos e respectivos estado (andamento);
 778. Efetuar o cancelamento do processo;
 779. Solicitação de Inspeção - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Alteração de Responsável Técnico, possibilitando:

780. Listar os processos pelos filtros (CPF/CNPJ; Data de Abertura (intervalo de datas); Atividade CNAE; Nr. Protocolo);

781. Possibilitar executar todas as ações definidas para o Estabelecimento;

782. Disponibilizar interface para visualizar todas as informações de Abertura do processo e validar a análise dos documentos anexados;

783. Registrar a inspeção efetuando o preenchimento do(s) questionário(s) vinculado(s) as atividades CNAE do Estabelecimento.

784. Solicitação de Exumação - Ações do estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos e filtros:

785. Interface que permita através de dados de Pessoa Física (CPF) criar login e senha para solicitação de Exumação.

786. Deve possuir campo de Data da Exumação, sala e endereço da Exumação.

787. Endereço composto por: CEP, Logradouro, Número, Estado e Cidade.

788. Campos para os Dados do Falecido: Nome, Documentos (RG,Título de Eleitor, CPF), Nacionalidade, Filiação (Pai e Mãe), Data do Óbito, certidão do óbito, Cartório.

789. Campos para endereço do óbito: Cep Estado e Cidade.

790. Campos para Nome do Médico que atestou o óbito.

791. Campo causa Mortis.

792. Campo de Endereço destino dos restos Mortais contendo: Cep, Estado e Cidade.

793. Interface que permita envio de documentos anexos solicitados pela vigilância para conferência.

794. Geração automática de taxa de exumação e liberação de boleto para pagamento com retorno bancário ou interface que permita anexar doc pago para conferência da Vigilância.

795. Interface que permita Emissão de documento modelo padrão utilizado pela vigilância com Autorização de Exumação autenticada por QRCode.

796. Solicitação de Exumação - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Exumação possibilitando:

797. Visualização através do Painel de controle as solicitações de Exumação pela vigilância sanitária.

798. Interface que permita visualizar os documentos enviados na solicitação de exumação e espaço onde o responsável possa validar ou rejeitar tais documentos após verificação com respectiva justificativa em caso de rejeição.

799. Interface que permita visualizar, alterar ou cancelar taxas de Exumação.

800. Interface que possibilite a Emissão e liberação do referido documento legal de Exumação padrão do município com a autenticação do QRCode.

801. Solicitação de Translado - Ações do estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos e filtros:

802. Interface que permita através de dados de Pessoa Física (CPF) criar login e senha para solicitação do Translado.

803. Deve possuir campo de Data do traslado, identificação do local de embarque (aeroporto, Porto ou outro).

804. Dados de Endereço do embarque composto por: CEP, Estado e Cidade.

805. Dados do Responsável pelo traslado : Nome da Empresa, CNPJ, funcionário responsável pelo traslado , CPF do Funcionário, Número de conhecimento de carga.

806. Campos para os Dados do Falecido: Nome, Documentos (RG,Título de Eleitor, CPF), Nacionalidade, Filiação (Pai e Mãe), Data do Óbito, certidão do óbito, Cartório.

807. Campos para endereço do óbito: Cep Estado e Cidade.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

808. Campos para os dados dos veículos : Veículo, placa, Motorista, número de habilitação.
809. Campo de Endereço do Sepultamento contendo: Cep, Estado e Cidade.
810. Interface que permita envio de documentos anexos solicitados pela vigilância para conferência.
811. Geração automática de taxa de exumação e liberação de boleto para pagamento com retorno bancário ou interface que permita anexar doc pago para conferência da Vigilância.
812. Interface que permita Emissão de documento modelo padrão utilizado pela vigilância com Autorização de traslado autenticada por QRCode.
813. Solicitação de Traslado - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Exumação possibilitando visualização através do Painel de controle as solicitações de Traslado pela vigilância sanitária.
814. Interface que permita visualizar os documentos enviados na solicitação de Traslado e espaço onde o responsável possa validar ou rejeitar tais documentos após verificação com respectiva justificativa em caso de rejeição.
815. Interface que permita visualizar, alterar ou cancelar taxas de Traslado.
816. Interface que possibilite a Emissão e liberação do referido documento legal de Traslado padrão do município com a autenticação do QRCode.
817. Solicitação de relatório de Boas Práticas de Fabricação (BPF)
818. Solicitação de relatório de Inspeção para AFE na Anvisa - Sistema deve conter formulário com os seguintes requisitos:
 819. número de processo ou protocolo gerado com a solicitação
 820. Dados do requerente, CPF/CNPJ, endereço , cidade, Estado, bairro, CEP, email, tel.
 821. Dados do processo contendo Assunto, data de abertura do processo e hora.
 822. Campos para vínculo de documentos obrigatórios informados pela vigilância.
 823. Autenticação através de QRcode do documento gerado pela solicitação.
 824. Gerar guia de pagamento de taxa de serviço.
 825. O sistema deve conter interface que disponibilize a Vigilância tabela de vínculo das atividades próprias regulamentadas pelo município as atividades do CNAE.
 826. Sistema deve possibilitar realizar o vínculo das atividades próprias aos CNAES correspondentes a atividade específica do Município.
 827. Disponibilizar base de transferência ou inclusão de arquivos de Tabelas próprias de atividades do Município.
 828. Vínculo CNAE/Tabela Própria de Atividades do Município deve estar disponível com filtros de atividades para facilitar busca e vínculo com códigos da Tabela CNAE na área de seleção de Atividades.
 829. Zoonoses- O sistema deve disponibilizar Interface que tenha funcionalidades e filtros para classificação e cadastro de animais criando vínculo entre animais e proprietários através de CPF.
 830. Zoonoses- Cadastro de pacientes
 831. Deve conter os dados de identificação em todos os procedimentos, sendo no mínimo os campos: nome, sexo, data de nascimento, espécie, raça, número individual e sequencial.
 832. Zoonoses- O sistema permite os seguintes cadastros:
 833. Espécie;
 834. Raça;
 835. Sexo;
 836. Data de nascimento;
 837. Pelagem ou Cor;Porte,
 838. Nome do paciente
 839. Temperamento
 840. Número de microChip



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

841. Zoonoses- Cadastro de proprietário: deve conter os campos nome completo, nº do CPF ou CNPJ, nº da Identidade ou Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, e-mail, data de nascimento e data do cadastro.

842. Zoonoses- Cadastro de Localidades e Código Postal: possui funcionalidade que permite associar o CEP a um endereço digitado no cadastro dos clientes.

843. Zoonoses- Registro do atendimento (anamnese): anamnese do paciente contendo o histórico referente à queixa principal do paciente, que deverão ser informadas pelos clínicos veterinários, porte, peso do animal, temperamento, pelagem ou cor, regime dietético, composição da dieta, informações em relação ao tratamento, vacinação, medicação contínua, contactantes, tipo de habitat, acesso à rua, contato com roedores, enfermidades anteriores. Esses campos deverão ser pré-definidos, cadastrados e possibilitar a pré-definição dos mesmos.

844. Zoonoses- Sistema deve conter registro de exames dos aspectos físicos do paciente, e demais informações parametrizáveis de acordo com a necessidade do centro de controle animal.

845. Zoonoses- Sistema deve conter cadastro de procedimentos, serviços, diagnósticos realizados.

846. Zoonoses- Registro de Vacinas e Histórico de Vacinas.

847. Zoonoses- Sistema deve permitir mudança de proprietário de um determinado animal.

848. Zoonoses- Sistema de buscas: permitir que se façam buscas para os seguintes, pacientes, proprietários ou serviços.

849. Zoonoses- Ambiente Multiusuário: O sistema deverá possibilitar sua utilização por vários usuários simultâneos, acessando e processando a mesma aplicação e base de dados, sem perder a segurança e integridade das informações. O número de usuários deve ser ilimitado.

850. Zoonoses- Registro de Agressões do animal a seres humanos. Sistema deve disponibilizar campo para registro de ocorrências com seres humanos com os requisitos mínimos:

851. Data de agressão,

852. Descrição do comportamento do animal,

853. Condições do Animal,

854. Observações, e procedimentos adotados.

855. Zoonoses- Sistema deve conter campo para destinação e encaminhamento em caso de resgate.

856. Zoonoses- Sistema deve fazer vínculo entre Proprietário e animal através de CPF e numero de Registro de microchip.

857. Zoonoses- Sistema deve conter mapa animal para registro de características específicas, (marcas na pelagem, cicatrizes ou marcas nos membros, amputações etc).

858. Zoonoses- Sistema deve possibilitar Alocação de animais por baias e possuir mecanismos para:

859. Cadastrar Baias informando a quantidade máxima de animais permitidos.

860. Desativar baias em manutenção, limpeza ou desinfecção.

861. Anexar fotos das condições de higiene e estado dos animais

862. Visualizar capacidade total X vagas ocupadas

863. Listar animais alocados

864. Desalocar animais

865. Sistema deve impossibilitar alocar animais em baias com capacidade máxima já atingida.

866. Zoonoses- Sistema de conter controle de alimentação dos animais que possibilite :

867. Cadastrar os tipos de animais

868. Deve possibilitar registro de várias alimentações do dia informando o tipo de Alimento, data/hora, quantidade, responsável pela liberação e caixa para editar texto com Observações,

869. Visualizar histórico Animal



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

870. Filtros de animais pelo tipo de Alimentação, data/hora ou responsável.
871. Zoonoses- Sistema deve conter controle de estoque com os seguintes recursos:
872. Cadastro de grupos de produtos: Possibilidade de cadastrar vários tipos de Produtos.
873. Cadastro de tipo de Entradas dos produtos em estoque: possibilidade de registrar os tipos de entrada de produtos em estoque, permitindo que possa ser identificado a forma com que o produto entrou, compra, transferência, ajuste.
874. Cadastro de tipo de Saídas de produtos do estoque: possibilidade de registrar os tipos de saídas dos produtos em estoque, onde ao dar baixa de um produto o usuário pode registrar o motivo da baixa.
875. Cadastro de almoxarifado ou estoque físico. Cadastro que permite que os locais onde haverá estoques de produtos físicos possam ser identificados.
876. O sistema deve disponibilizar funcionalidades DASHBOARD com gráficos dinâmicos, atendendo os seguintes requisitos:
877. Permitir criar e configurar até quatro páginas de Dashboards, onde cada página poderá ter pelo menos 4 gráficos;
878. Permitir navegar pelas páginas de Dashboards configuradas;
879. Permitir configurar os gráficos a serem mostrados em cada página;
880. A configuração dos Gráficos deverá ser feita a partir da escolha de Relatórios criados no Gerador de Relatórios, os quais possuem especificação para a geração de gráficos a partir dos filtros de dados e conteúdo do relatório escolhido.
881. O sistema deve disponibilizar funcionalidade em Painel (dashboard) mostrando indicadores de serviços e outros dados atualizados, a partir de definições mapeados durante a implantação.
882. Funcionalidades do Aplicativo móvel: aplicativo (app) desenvolvido para instalar e rodar em sistema operacional Android e ter funcionalidades que permita aos fiscais da Vigilância executarem inspeções (vistorias e fiscalização) em campo, contemplando:
883. Login Fiscal: Sistema deve possibilitar criação de Login e senhas de acesso aos fiscais.
884. Interface de configuração que permita informar os dados de conexão com o Servidor remoto da Vigilância.
885. Interface que permita baixar os dados da vigilância e armazenar no Banco de dados Local no Tablet, permitindo que as inspeções sejam feitas off-line (desconectado do servidor). Os dados a serem baixados consistem de:
886. Cadastro de Estabelecimento e informações complementares do cadastro;
887. Cadastro de Fiscais;
888. Cadastro de Atividades do CNAE;
889. Cadastro de Questionários e respectivo vínculo com as atividades do CNAE, conforme TABELA DE QUESTIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO;
890. Cadastro de Inspeções e respectivas informações complementares;
891. Interface que permita fazer a atualização da base de dados das vistorias que estão armazenadas no Tablete, para o Servidor Remoto da Vigilância, através de conexão WiFi ou 3G (dados).
892. Interface que permita executar as Inspeções e outras operações, como:
893. Consulta de inspeções disponíveis no sistema (online ou off-line);
894. Deve ser possível selecionar imagens, tanto da galeria (caso as fotos já tenham sido tiradas) quanto diretamente da câmera (para fotografar na hora da fiscalização). O usuário deve poder excluí-las. Ao salvar as imagens, o usuário deve retornar à interface das perguntas.
895. Preenchimento dos questionários da inspeção, os quais deverão ser automaticamente selecionadas de acordo com as Atividades CNAE do Estabelecimento;
896. Geração de Autos de intimação automático in loco;
897. Atualização da base de dados online, atualizando o sistema com as informações das



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

inspeções realizadas a partir do dispositivo móvel, através de conexão WIFI ou 3G;

898. Edição de processos já finalizados (botão voltar passos liberado apenas para senha Master).

899. Impressão de Roteiros na página de relacionamento (liberado apenas para perfil fiscal)

900. Importação de cadastro de estabelecimentos.

901. Perfil Contabilidade : Botão de vínculo de estabelecimentos importados e validados da Receita Federal. (liberado apenas para o perfil contabilidade).

902. O Sistema deve informar sobre Resolução Normativa que Regulamenta Autodeclarantes.

903. Sistema deve possuir legenda de Legenda de Status de fácil visualização nas solicitações de Documentações (Validado/Deferido , inválido/indeferido ou Em análise).

15 - DO INÍCIO DOS TRABALHOS E FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. Em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, as empresas contratadas deverão apresentar ao fiscal anuente, a comprovação do atendimento às exigências abaixo relacionadas.

15.1.1. Manutenção e suporte mensal: Serão iniciados após a emissão de Ordem de Início e deverá ser pago em até 5 (cinco) dias úteis no mês subsequente a prestação e após a apresentação da nota fiscal.

15.1.2. Período de carência da mensalidade a iniciar com a disponibilização dos sistemas

15.1.3. Cronograma de Migração, implantação e treinamento, conforme Anexo III do edital;

15.1.4. O pagamento dos Serviços de Migração, implantação e treinamento poderão ser divididos em 12 vezes.

16 - DOS PRAZOS:

16.1. ACONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Ordem de Início, proposta de data para início da execução dos serviços. A data para início da execução dos serviços será estabelecida de comum acordo entre as partes e não poderá exceder a 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

16.1.1. A **MIGRAÇÃO** inicia-se a partir da entrega da proposta para início da execução do serviço e deve ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

16.1.2. A **IMPLANTAÇÃO** inicia-se a partir da conclusão da **MIGRAÇÃO** e deve ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

16.1.3. O **TREINAMENTO**, inicia-se a partir da conclusão da **IMPLANTAÇÃO**, e deve ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

16.2. Todos os prazos podem ser repactuados mediante previo e justificado motivo.

17 – DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa o Coordenador de Informática como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

17.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

17.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

17.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

17.5 O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

18 - DAS OBRIGAÇÕES:

18.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Facilitar o acesso da contratada a todos os dados e informações necessárias para a implementação das soluções e à execução do objeto contratado;

18.1.2. Colocar os servidores designados à disposição da contratada para realização de treinamentos de capacitação.

18.1.3. Destinar local adequado e infraestrutura para realização dos treinamentos.

Garantir a infraestrutura necessária para instalação, implantação e utilização das soluções.

18.1.4. Manter a contratada informada quanto à mudança de pactos, ou contratos relativos ao atendimento a saúde pública.

18.1.5. Promover o pagamento dentro dos prazos estipulados e nas condições estabelecidas;

18.1.6. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados;

18.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

18.2.1. Entregar o objeto contratado em estrita conformidade com o exigido por este edital, observadas e mantidas todas as condições e valores firmados na proposta comercial apresentada;

18.2.2. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

18.2.3. Parametrizar e Customizar todos os aplicativos/softwarees pertencentes ao objeto, aos padrões, leis e procedimentos exigidos pelo município.

18.2.4. Prestar apoio técnico aos componentes da equipe da Contratante.

18.2.5. Orientar e/ou executar o detalhamento de rotinas de sistemas em geral e definir a melhor utilização dos recursos de software e hardware disponíveis.

18.2.6. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo Contratante.

18.2.7. Estar permanentemente à disposição do Contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

18.2.8. Executar os serviços técnicos profissionais com seu pessoal, com recursos tecnológicos e físicos disponibilizados para este fim, nas suas instalações ou em espaço previamente acordado com o contratante, de acordo com o serviço a ser executado.

18.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pelo Contratante.

18.2.10. Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do Município.

18.2.11. Arcar com todos os custos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente de viagem, hospedagem e transporte dos seus funcionários.

18.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços.

18.2.13. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, do Contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

18.2.14. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

18.2.15. Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

18.2.16. Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante.

18.2.17. Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.

18.2.18. Repassar, gratuitamente, ao contratante, o dicionário de dados.

18.2.19. Prestar consultoria, em relação às exigências legais e regulamentares das, áreas atendidas, em nível Federal, Estadual e Municipal.

18.2.20. Suporte técnico aos operadores do sistema, durante o período contratual, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas feiras.

18.2.21. Suporte local, sempre que solicitado, quando não houver resolução do problema remotamente.

18.2.22. Manutenções de sigilo a respeito das informações sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

18.2.23. Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

18.2.24. Responder por todas as taxas, encargos trabalhistas, contribuições e tributos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

19 - REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. O valor da mensalidade poderá ser reajustado, somente após um ano de vigência do contrato, tendo como índice máximo a variação do IPCA acontecida nos doze meses anteriores ao do último mês de vigência do contrato.

19.2. Caberá à contratada a iniciativa de solicitar, expressamente, o reajuste, bem como é seu o encargo de elaborar e encaminhar, caso solicitado pela contratante, cálculo minucioso e demonstração analítica de cada reajuste previamente a cada eventual prorrogação contratual.

19.3. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão devidos a contar da data da autorização da contratante.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Da Contratada:

20.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

20.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

20.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

20.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

20.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

20.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

20.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

20.2 - DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

20.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

21.1. Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Fazenda;

Unidade: 01 - Secretaria Municipal da Fazenda;

Proj./Atividade: 2041 – Manutenção da Secretaria;

3.3.9.0.40.06.00 – Locação de Software;

3.3.9.0.40.99.00 – Outros Serviços de T.I.C.;

Recurso: 01 – Livre.

21.2. Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Educação;

Unidade: 02 – Manut.e Desenv.do Ensino Fundam. – MDE;

Proj./Atividade: 2024 – Manut. e Desenv.do Ensino Básico;

3.3.9.0.40.06.00 – Locação de Software;

3.3.9.0.40.99.00 – Outros Serviços de T.I.C.;

Recurso: 20 – MDE.

21.3. Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde - ASPS;

Proj./Atividade: 2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde;

3.3.9.0.40.06.00 – Locação de Software;

3.3.9.0.40.99.00 – Outros Serviços de T.I.C.;

Recurso: 40 – ASPS.

22 - DO VALOR



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

22.1. O valor de referência para prestação dos serviços objeto do presente termo estão definidos no Formulário para Proposta Comercial, Anexo II do Edital e que passa a fazer parte integrante do presente termo.

Taquari, outubro de 2021

Francis Dornelles
Coordenador de Informático



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

A empresa, CNPJ nº, com sede a, nº, município de, CEP, por seu representante legal,, vem apresentar-lhes proposta para fornecimento dos produtos objeto do edital de Pregão Eletrônico 052/2021, conforme segue:

LOTE 01				
Item 1 - Mensalidade Sistema de Gestão Municipal				
Modulo	Descrição			Valor Médio Mensal
1	Serviços ao Cidadão e Contribuinte			R\$ 930,00
2	APP (Aplicativo Android e IOS)			R\$ 200,00
3	Procuradoria			R\$ 850,00
4	Escrituração Contábil, Execução Financeira			R\$ 2.530,00
5	Licitações e Compras			R\$ 1.613,33
6	Atendimento a Lei da Transparência			R\$ 733,33
7	Folha de Pagamento			R\$ 1.893,33
8	Recursos Humanos			R\$ 886,67
9	Atendimento ao E-Social			R\$ 650,00
10	Informações do Ponto Eletrônico			R\$ 510,00
11	Marcação do Ponto Eletrônico			R\$ 510,00
12	Controle de Frotas e Combustíveis			R\$ 576,67
13	Declaração do ISS e Taxas			R\$ 1.683,33
14	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços			R\$ 3.866,67
15	Controle e Planejamento do Orçamento			R\$ 666,67
16	Tesouraria			R\$ 573,33
17	Tributos e demais Receitas Municipais			R\$ 2.966,67
18	Controle de Almoxarifado e Estoque			R\$ 516,67
19	Protocolo			R\$ 633,33
20	Assistência Social			R\$ 430,00
21	Monitoramento de Obras			R\$ 425,00
22	Protesto Eletrônico de Dívidas			R\$ 905,00
23	Portal de Serviços ao Servidor do Município			R\$ 400,00
24	Controle de Patrimônio			R\$ 476,67
Total				R\$ 25.426,67
Item 2 - Serviços de Migração, implantação e treinamento				
Item	Descrição			Valor Médio (Valor Único)
1	Serviço de migração, implantação e treinamento			R\$ 54.896,96
Item 3 - Serviços Técnicos				
Item	Qtd/ Mês	Un.	Descrição Serviços (assistência técnica e treinamentos) por hora	Valor p/hora
01	10	Horas	Hora trabalhada para assistência técnica e treinamentos feita na sede do Município (presencial), que somente poderá ser cobrada	R\$ 105,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

			após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas (assim considerada a instalação, conversão e treinamento) e mediante solicitação expressa do Município.	
02	10	Horas	Hora trabalhada para assistência técnica e treinamentos feita à distância por meio remoto entendida por consultoria técnica (conexão remota à distância), mediante solicitação expressa do Município.	R\$ 105,00
Total (considerando o valor equivalente a 01h técnica)				R\$ 210,00
VALOR TOTAL LOTE 01 (soma do valores totais dos itens 1, 2 e 3)				R\$ 80.533,63

LOTE 02				
<u>Item 1 – Mensalidade Sistema de Gestão da Educação</u>				
Modulo	Descrição			Valor Médio Mensal
1	Gestão da Educação (Secretaria)			R\$ 2.760,00
2	Portal para Pais e Alunos			R\$ 390,00
3	Portal para Professores			R\$ 390,00
4	Gestão da Merenda Escolar			R\$ 350,00
5	Gestão do Transporte Escolar			R\$ 350,00
Total				R\$ 4.240,00
<u>Item 2 - Serviços de Migração, implantação e treinamento</u>				
Item	Descrição			Valor Médio (Valor Único)
1	Serviço de migração, implantação e treinamento			R\$ 5.881,81
<u>Item 3 - Serviços Técnicos</u>				
Item	Qtd/ Mês	Un.	Descrição Serviços (assistência técnica e treinamentos) por hora	Valor p/ hora
01	10	Horas	Hora trabalhada para assistência técnica e treinamentos feita na sede do Município (presencial), que somente poderá ser cobrada após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas (assim considerada a instalação, conversão e treinamento) e mediante solicitação expressa do Município.	R\$ 105,00
02	10	Hora	Hora trabalhada para assistência técnica e treinamentos feita à distância por meio remoto entendida por consultoria técnica (conexão remota à distância), mediante solicitação expressa do Município.	R\$ 105,00
Total (considerando o valor equivalente a 01h técnica)				R\$ 210,00
VALOR TOTAL LOTE 02 (soma do valores totais dos itens 1, 2 e 3)				R\$ 10.331,81

LOTE 03		
<u>Item 1 – Mensalidade Sistema de Gestão da Saúde</u>		
Modulo	Descrição	Valor Médio



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

		Mensal		
1	Gestão da Saúde	R\$ 4.920,00		
Total		R\$ 4.920,00		
Item 2 - Serviços de Migração, implantação e treinamento				
Item	Descrição	Valor Médio (Valor Único)		
1	Serviço de migração, implantação e treinamento	R\$ 8.400,00		
Item 3 - Serviços Técnicos				
Item	Qtd/ Mês	Un.	Descrição Serviços (assistência técnica e retreinamentos) por hora	Valor p/ hora
01	10	Horas	Hora trabalhada para assistência técnica e retreinamentos feita na sede do Município (presencial), que somente poderá ser cobrada após a implantação e pleno funcionamento dos sistemas (assim considerada a instalação, conversão e treinamento) e mediante solicitação expressa do Município.	R\$ 105,00
02	10	Hora	Hora trabalhada para assistência técnica e retreinamentos feita à distância por meio remoto entendida por consultoria técnica (conexão remota à distância), mediante solicitação expressa do Município.	R\$ 105,00
Total (considerando o valor equivalente a 01h técnica)				R\$ 210,00
VALOR TOTAL LOTE 03 (soma do valores totais dos itens 1 e 2)				R\$ 13.530,00

Obs.:

- 1) O valor da redução em relação à proposta inicial deverá ser distribuído, pela licitante vencedora, de forma proporcional entre os itens que compõe o lote, vedando-se o desconto desproporcional.
- 2) Os serviços técnicos elencados no item “3” dos lotes 01, 02 e 03 serão solicitados de acordo com a demanda do município, não podendo ultrapassar o limite de 10h/mês.
- 3) Os preços ofertados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais e trabalhistas, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo e Condições de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Taquari, de de 2021.

NOME COMPLETO, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Migração	X	X				
Implantação		X	X	X	X	
Treinamento		X	X	X	X	X

Representante legal empresa:
(Assinatura)